

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 645/2026/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 2 de agosto de 2026, a servidora **GISIÉLLE GUIMARÃES PRADE FRANCISCO**, matrícula n. 340.472-2, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 653/2026/PGJ

Dispõe sobre a instalação da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camboriú.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei Complementar n. 715, de 16 de janeiro de 2018, e com base no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar instalada a 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camboriú, criada pela Lei Complementar n. 887, de 7 de novembro de 2025, e fixada pelo Ato n. 646/2026/OECPJ.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor em 13 de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 0012/2026/SEC/BLU

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BLUMENAU**, Comarca-Sede da 2ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **NATHÁLIA MALULI BRINGHENTI**, matrícula n. 620731-6, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para, no período de 1º a 16 de agosto de 2026, atuar em caráter de substituição na 5ª Promotoria de Justiça de Blumenau; e, no período de 17 a 31 de agosto de 2026, atuar em caráter de substituição na 9ª Promotoria de Justiça de Blumenau, ambas integrantes da 2ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Blumenau, 30 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DA SILVA GALDINO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 0013/2026/SEC/BLU

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BLUMENAU**, Comarca-Sede da 2ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **NATHÁLIA MALULI BRINGHENTI**, matrícula n. 620731-6, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para, no período de 29 a 31 de julho de 2026, atuar em caráter de substituição na 9ª Promotoria de Justiça de Blumenau, integrante da 2ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Blumenau, 30 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DA SILVA GALDINO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 009/2026/SEC/ITJ

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAJAÍ**, Comarca Sede da 1ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARINA CAROLINE ZANELA**, matrícula n. 931.156-4, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria, para atuar, em caráter de substituição, nos seguintes períodos e Promotorias de Justiça, todas integrantes da 1ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina: (i) de 1º a 15 de agosto de 2026, na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Piçarras; (ii) de 16 a 31 de agosto de 2026, na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Navegantes.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Itajaí (SC), 30 de julho de 2026.

JACKSON GOLDONI

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 5.398/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para substituírem, nos períodos mencionados do mês de agosto do corrente ano, nas Procuradorias de Justiça Cíveis.

Matrícula	Procurador(a) Substituindo	Procurador(a) Afastado(a)
232.777-5	Monika Pabst (De 3 a 7)	Américo Bigaton
232.719-8	Murilo Casemiro Mattos (Dias 17 e 18)	Eliana Volcato Nunes
000.278-0 274.498-8	Assis Marciel Kretzer (De 1º a 15) Rogê Macedo Neves (De 16 a 31)	Fábio de Souza Trajano
232.719-8	Murilo Casemiro Mattos (Dias 20 e 21 e de 24 a 28)	Monika Pabst
179.623-2	Basílio Elias De Caro (De 4 a 7 e de 10 a 14)	Narcísio Geraldino Rodrigues
220.467-3	Durval da Silva Amorim (Dia 31)	Paulo Antonio Locatelli
220.467-3	Durval da Silva Amorim (De 17 a 22 e de 24 a 28)	Paulo Cezar Ramos de Oliveira
179.623-2	Basílio Elias De Caro (De 24 a 28 e dia 31)	Paulo Ricardo da Silva
000.117-1 232.777-5	Luiz Augusto Farias Nagel (Dia 21 e de 24 a 28) Monika Pabst (Dia 31)	Thais Cristina Scheffer
220.467-3 179.623-2 232.777-5 220.275-1	Durval da Silva Amorim (De 3 a 7) Basílio Elias De Caro (Dia 8) Monika Pabst (De 9 a 12) Ivens José Thives de Carvalho (De 13 a 27)	Vânia Augusta Cella Piazza
232.721-0 220.446-0	Mário Luiz de Melo (De 1º a 15) Newton Henrique Trennepohl (De 16 a 31)	Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin
196.603-0 000.278-0	César Augusto Grubba (De 1º a 15) Assis Marciel Kretzer (De 16 a 31)	Leonardo Henrique Marques Lehmann
274.498-8 274.514-3	Rogê Macedo Neves (De 1º a 15) André Fernandes Indalencio (De 16 a 31)	Felipe Martins de Azevedo
232.719-8 168.111-7	Murilo Casemiro Mattos (De 1º a 15) Antenor Chinato Ribeiro (De 16 a 31)	Carlos Henrique Fernandes

168.116-8 232.716-3	Lenir Roslindo Piffer (De 1º a 15) Alexandre Herculanio Abreu (De 16 a 31)	Maury Roberto Viviani
220.446-0 220.445-2	Newton Henrique Trennepohl (De 1º a 15) Alex Sandro Teixeira da Cruz (De 16 a 31)	Marcelo Brito de Araújo

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de julho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 5.402/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**, matrícula n. 658.934-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, para responder, cumulativamente, no período de 2 a 31 do mês de agosto do corrente ano, pelas funções de Secretária-Geral do Ministério Público (SGMP), em razão do afastamento da titular, Doutora Caroline Sartori Velloso Martinelli.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de julho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 5.409/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para substituírem, nos períodos mencionados do mês de agosto do corrente ano, nas Procuradorias de Justiça Criminais.

Matrícula	Procurador(a) Substituindo	Procurador(a) Afastado(a)
158.974-1 232.792-9	Gilberto Callado de Oliveira (De 1º a 16) Fábio Strecker Schmitt (De 17 a 31)	Cristiane Rosália Maestri Böell
274.495-3 158.974-1	Rui Carlos Kolb Schieffler (De 1º a 16) Gilberto Callado de Oliveira (De 17 a 31)	Jorge Orofino da Luz Fontes
196.601-4 274.495-3	Paulo de Tarso Brandão (De 1º a 16) Rui Carlos Kolb Schieffler (De 17 a 31)	Ary Capella Neto
220.448-7 196.601-4	Francisco Bissoli Filho (De 1º a 16) Paulo de Tarso Brandão (De 17 a 31)	Fernando Linhares da Silva Júnior
208.237-3 220.448-7	Genivaldo da Silva (De 1º a 16) Francisco Bissoli Filho (De 17 a 31)	Eduardo Paladino
196.606-5 208.237-3	Kátia Helena Scheidt Dal Pizzol (De 1º a 16) Genivaldo da Silva (De 17 a 31)	Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães
274.516-0 196.606-5	Cid Luiz Ribeiro Schmitz (De 1º a 16) Kátia Helena Scheidt Dal Pizzol (De 17 a 31)	Daniel Paladino
312.047-3 274.516-0	Julio André Locatelli (De 1º a 16) Cid Luiz Ribeiro Schmitz (De 17 a 31)	Joubert Odebrecht
196.604-9 303.922-6 220.459-2	Gercino Gerson Gomes Neto (De 1º a 4 e de 6 a 16) Luciano Trierweiler Naschenweng (Dia 5) Francisco de Paula Fernandes Neto (De 17 a 31)	Andrey Cunha Amorim
203.241-4 312.047-3	Margaret Gayer Gubert Rotta (De 1º a 16) Julio André Locatelli (De 17 a 31)	Juliana Padrao Serra
274.500-3 303.959-5 300.144-0	Protásio Campos Neto (De 1º a 13) George André Franzoni Gil (Dias 14 e 15) Rogério Ponzi Seligman (De 16 a 31)	Helen Crystine Corrêa Sanches
208.236-5	Luiz Ricardo Pereira Cavalcanti (De 3 a 7)	Humberto Francisco Scharf Vieira
316.075-0	Geovani Werner Tramontin (Dia 5)	Gercino Gerson Gomes Neto
316.075-0	Geovani Werner Tramontin (Dias 6 e 7)	Heloísa Crescenti Abdalla Freire
168.123-0	Ernani Dutra (De 5 a 7)	Fábio Strecker Schmitt
165.553-1 232.792-9	Henrique Limongi (De 3 a 7) Fábio Strecker Schmitt (De 10 a 14)	Davi do Espírito santo
300.144-0 300.137-7	Rogério Ponzi Seligman (Dia 14) Júlio César Mafra (Dia 28)	Protásio Campos Neto
220.459-2 303.959-5	Francisco de Paula Fernandes Neto (De 1º a 16) George André Franzoni Gil (De 17 a 31)	Rosemary Machado Silva
300.137-7	Júlio César Mafra (De 1º a 7)	Rogério Ponzi Seligmann

232.792-9 303.919-6	Fábio Strecker Schmitt (De 1º a 3) Luis Eduardo Couto de Oliveira Souto (De 5 a 7)	George André Franzoni Gil
------------------------	---	---------------------------

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de julho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 5.422/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JÚLIO CÉSAR MAFRA**, matrícula n. 300.137-7, ocupante do cargo de Procurador de Justiça, em exercício nas funções de Subcoordenador da Procuradoria de Justiça Criminal, para responder, cumulativamente, nos dias 6 e 7 do mês de agosto do corrente ano, pela Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal, em razão do afastamento da titular, Doutora Heloísa Crescenti Abdalla Freire.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de julho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 5.424/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 24 a 31 do mês de julho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.935/2026, que designou a Doutora **ROSEMARY MACHADO SILVA**, matrícula n. 196.607-3, ocupante do cargo de Procuradora de Justiça, para substituir, na Procuradoria de Justiça Criminal, o Doutor Rui Carlos Kolb Schiefler.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de julho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 5.426/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para substituírem, nos períodos mencionados do mês de julho do corrente ano, nas Procuradorias de Justiça Criminais.

Matrícula	Procurador(a) Substituindo	Procurador(a) Afastado(a)
274.516-0	Cid Luiz Ribeiro Schmitz (Dia 28)	Henrique Limongi
274.516-0	Cid Luiz Ribeiro Schmitz (Dia 31)	Marcelo Truppel Coutinho
146.792-1	Pedro Sérgio Steil (De 24 a 31)	Rosemary Machado Silva
303.959-5 165.553-1 232.792-9	George André Franzoni Gil (De 24 a 26) Henrique Limongi (Dia 27 e de 29 a 31) Fábio Strecker Schmitt (Dia 28)	Rui Carlos Kolb Schiefler

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de julho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 5.431/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **FILIPPE COSTA BRENNER**, matrícula n. 658.807-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau, para responder, cumulativamente, nos dias 30 e 31 do mês de julho do corrente ano, pelas funções de Coordenador Regional do Núcleo de Atendimento a Vítimas de Crimes (NEAVIT) de Blumenau, em razão do afastamento da Doutora Débora Pereira Nicolazzi.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de julho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 5.442/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 31 do mês de julho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.962/2026, que designou a Doutora **LETÍCIA BAUMGARTEN FILOMENO**, matrícula n. 340.338-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 18ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca da Capital, para responder pela 26ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de julho de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.443/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias mencionados do mês de julho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.925/2026, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, pelas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

MONDAÍ	PJ	631.986-6	Jaqueline Dal Magro (Dias 30 e 31)
XANXERÊ	1ª PJ	684.720-0	Marcos Schlickmann Alberton (Dia 17)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de julho de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.444/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de julho do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

CAPITAL	26ª PJ	357.977-8	Henrique da Rosa Ziesemer (Dia 31)
CUNHA PORÃ	PJ	959.798-0	Günter de França Nast (Dias 30 e 31)
MONDAÍ	PJ	959.798-0	Günter de França Nast (Dias 30 e 31)
PORTO UNIÃO	2ª PJ	340.662-8	Rodrigo Kurth Quadro (De 29 a 31)
SÃO DOMINGOS	2ª PJ	357.595-0	Ana Cristina Boni (Dia 31)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de julho de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.445/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 31 do mês de julho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.927/2026, que indicou o Doutor **RAFAEL MEIRA LUZ**, matrícula n. 357.589-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul, para atuar na 17ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de julho de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.446/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias 30 e 31 do mês de julho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.186/2026, que indicou a Doutora **JAQUELINE DAL MAGRO**, matrícula n. 631.986-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Cunha Porã, para responder na 83ª Zona Eleitoral da Comarca de Modelo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de julho de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.448/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

INDICAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, nos dias mencionados do mês de julho do corrente ano, nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME
17ª	Jaraguá do Sul	316.076-9	Maria Cristina Pereira Cavalcanti (Dia 31)
83ª	Modelo	959.798-0	Günter de França Nast (Dias 30 e 31)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de julho de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.457/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 3 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.478/2025, que designou a Doutora **LUÍSA NIENCHESKI CALVIERA**, matrícula n. 684.723-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Braço do Norte, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de julho de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.459/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 31 do mês de julho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.478/2025, que designou o Doutor **MARCOS BATISTA DE MARTINO**, matrícula n. 372.169-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma, para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da Secretaria das Promotorias de Justiça da mesma Comarca - Sede MPF.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de julho de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.461/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos mencionados do mês de julho do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Criciúma - Fórum	Coordenador Administrativo	357.779-1	Juliana Ramthun Frasson	29/7 a 31/7
Criciúma - MPF	Coordenador Administrativo	357.594-2	Jadson Javel Teixeira	31/7 a 31/7

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de julho de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.462/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de julho do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ	7ª PJ	321.049-9	Jean Michel Forest (Dia 31)
CRICIÚMA	8ª PJ	357.594-2	Jadson Javel Teixeira (Dia 31)
RIO NEGRINHO	2ª PJ	684.841-9 934.007-6	Fernanda Priorelli Soares Togni (Dia 30) Marco Antônio da Gama Luz Junior (Dia 31)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de julho de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.463/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias 30 e 31 do mês de julho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.927/2026, que indicou o Doutor **CLÁUDIO EVERSON GESSER GUEDES DA FONSECA**, matrícula n. 312.074-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negrinho, para atuar na 74ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de julho de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.464/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

INDICAR o Doutor **MARCO ANTÔNIO DA GAMA LUZ JUNIOR**, matrícula n. 934.007-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negrinho, para responder nos dias 30 e 31 do mês de julho do corrente ano, na 74ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de julho de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.465/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 1º a 16 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.409/2026, que designou o Doutor **JULIO ANDRÉ LOCATELLI**, matrícula n. 312.0473, ocupante do cargo de Procurador de Justiça, para substituir, na Procuradoria de Justiça Criminal, o Doutor Joubert Odebrecht.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de julho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 5.466/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para substituírem, nos períodos mencionados do mês de agosto do corrente ano, nas Procuradorias de Justiça Criminais.

Matrícula	Procurador(a) Substituindo	Procurador(a) Afastado(a)
146.851-0	José Eduardo Orofino da Luz Fontes (De 1º a 16)	Joubert Odebrecht
146.792-1	Pedro Sérgio Steil (De 3 a 7 e de 10 a 13)	Julio André Locatelli

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de julho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 5.474/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça para, no mês de agosto de 2026, atuarem, em caráter de substituição, nas Comarcas e Promotorias de Justiça abaixo indicadas:

ABELARDO LUZ	PJ	956.329-6 357.595-0 684.908-3	Gustavo Burtet Couto Vieira (Até 16, dias 22 e 23 e de 29 a 31) Ana Cristina Boni (De 17 a 20) Mateus Minuzzi Freire da Fontoura Gomes (Dia 21 e de 24 a 28)
ANITA GARIBALDI	PJ	974.054-6	Murilo Rodrigues da Rosa
ARAQUARI	1ª PJ	684.844-3 634.335-0	Victor Abras Siqueira (Até 16) Pedro Daniel Carneiro Gama Rocha de Freitas (De 17 a 31)
	2ª PJ	655.060-6 371.692-9	Marco Antonio Frassetto (Dia 17) Caio Rothsahl Botelho (De 18 a 21)
	3ª PJ	634.335-0 684.984-9 685.029-4	Pedro Daniel Carneiro Gama Rocha de Freitas (De 3 a 9 e dias 15 e 16) Raíza Alves Rezende (De 10 a 14) Edileusa Demarchi (Dia 17)
ARARANGUÁ	1ª PJ	634.331-7 358.318-0	Luíza Sperb Napoleão (Até 9 e de 15 a 31) Rafael Fernandes Medeiros (De 10 a 14)
	4ª PJ	684.719-6	Flávio Fonseca Hoff (Dia 7)
	5ª PJ	684.719-6	Flávio Fonseca Hoff (Dia 31)
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	1ª PJ	321.049-9	Jean Michel Forest (Dias 17 e 18)
	3ª PJ	340.839-6 340.793-4 316.081-5 951.725-1	Leonardo Silveira de Souza (Até 2 e de 8 a 11) Diego Rodrigo Pinheiro (De 3 a 7) José de Jesus Wagner (De 12 a 15) Alexandre Wanka (De 16 a 22)
	4ª PJ	658.806-9	Átila Guastalla Lopes (De 3 a 9)
	5ª PJ	357.760-0	Candida Antunes Ferreira (De 17 a 23)
	11ª PJ	684.760-9	Ariane Bulla Jaquier (De 3 a 7)
BALNEÁRIO PIÇARRAS	2ª PJ	650.222-9 685.023-5	Francisco Ribeiro Soares (Até 3 e de 6 a 10) Albert Medeiros Karl (Dias 4 e 5)
BIGUAÇU	2ª PJ	305.135-8	João Alexandre Massulini Acosta (De 10 a 14)
BLUMENAU	1ª PJ	340.615-6	Marina Saade Laux
	5ª PJ	340.663-6	Patricia Dagostin (De 13 a 21)
	7ª PJ	329.202-9	Débora Pereira Nicolazzi (Dia 31)
	10ª PJ	340.615-6	Marina Saade Laux (Até 3)
	11ª PJ	274.510-0	Kátia Rosana Pretti Armange (De 10 a 31)
BRAÇO DO NORTE	18ª PJ	357.972-7 340.621-0 329.202-9 684.803-6	Marcionei Mendes (Até 5, de 7 a 10 e dias 12, 13, 15 e 16) Rodrigo Andrade Viviani (Dia 6) Débora Pereira Nicolazzi (Dias 11 e 14) Lucas Carvalho Mattioli (De 17 a 27)
	2ª PJ	684.723-4 372.176-0	Luísa Niencheski Calviera (Até 2) Ana Maria Horn Vieira Carvalho (Dia 3)
	3ª PJ	372.176-0	Ana Maria Horn Vieira Carvalho (Dia 3)

BRUSQUE	2ª PJ	372.067-5 684.803-6	Fernanda Crevanzi Vailati (Dia 3) Lucas Carvalho Mattioli (Dias 21 e 24)
	6ª PJ	658.886-7 372.067-5 340.422-6	Camila Vanzin Pavani (De 3 a 9) Fernanda Crevanzi Vailati (Dias 10 e 11) Cristiano José Gomes (De 12 a 14)
CAÇADOR	5ª PJ	955.248-0 357.949-2	Marco Antônio Vargas Sandi (De 3 a 7 e de 17 a 21) Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes (De 10 a 14)
CAMBORIÚ	3ª PJ	321.030-8	Luis Felipe de Oliveira Czesnat (Até 14)
CAMPOS NOVOS	2ª PJ	657.190-5 658.935-9	Juliana Goulart Ferreira (Até 9) Raquel Betina Blank (De 10 a 31)
CANOINHAS	2ª PJ	959.510-4	Marcus Vinicius dos Santos (Até 11)
CAPINZAL	1ª PJ	684.982-2	Felipe de Oliveira Neiva (Dias 6 e 7)
CAPITAL	4ª PJ	372.069-1	Júlio Fumo Fernandes
	6ª PJ	305.022-0	Celso Antonio Ballista Junior (De 3 a 7, de 10 a 14 e de 17 a 19)
	7ª PJ	316.079-3 952.989-6	Afonso Ghizzo Neto (De 3 a 7 e de 10 a 14) Priscila Teixeira Colombo (Dia 17)
	9ª PJ	959.510-4 633.056-8	Marcus Vinicius dos Santos (Até 7 e de 10 a 14) Laura Emelianne Noronha Pin (Dias 8 e 9 e de 15 a 31)
	12ª PJ	321.022-7	Caroline Cristine Eller
	13ª PJ	321.052-9	Benhur Poti Betiolo (De 3 a 7 e de 10 a 14)
	17ª PJ	391.234-5	Isabela Ramos Philippi (Dia 3)
	21ª PJ	128.823-7	Raul Rogério Rabello (De 2 a 9)
	24ª PJ	128.823-7	Raul Rogério Rabello (De 24 a 26)
	25ª PJ	391.044-0	Aline Dalle Laste
	26ª PJ	340.338-6 357.977-8 000.294-1	Letícia Baumgarten Filomeno (Até 2 e de 4 a 30) Henrique da Rosa Ziesemer (Dia 3) Fabiano Henrique Garcia (Dia 31)
	29ª PJ	952.989-6 321.051-0	Priscila Teixeira Colombo (Até 20, dias 22 e 23 e de 29 a 31) Fabrício José Cavalcanti (Dia 21 e de 24 a 28)
	30ª PJ	658.884-0 000.294-1	Daniel da Costa Rabello (Dia 1º e de 9 a 31) Fabiano Henrique Garcia (De 2 a 8)
	31ª PJ	329.209-6 357.977-8 316.079-3 329.209-6	Thiago Carriço de Oliveira (Até 14) Henrique da Rosa Ziesemer (De 15 a 17 e de 19 a 22) Afonso Ghizzo Neto (Dia 18) Thiago Carriço de Oliveira (De 23 a 31)
	34ª PJ	391.234-5	Isabela Ramos Philippi
	36ª PJ	128.823-7	Raul Rogério Rabello (Até 4)
	37ª PJ	128.823-7 658.884-0	Raul Rogério Rabello (Dias 10 e 11, de 17 a 21 e de 24 a 28) Daniel da Costa Rabello (De 12 a 14)
	38ª PJ	999.562-5	Rafael Rauen Canto (Até 7)
	39ª PJ - 1º Promotor	340.425-0 329.209-6	Alexandre Carrinho Muniz (De 2 a 4 e de 6 a 16) Thiago Carriço de Oliveira (Dia 5)
	39ª PJ - 3º Promotor	000.124-4	Sandro de Araujo (De 3 a 7 e de 10 a 13)
	39ª PJ - 4º Promotor	633.706-6	Rayane Santana Freitas (Dia 5)
	39ª PJ - 5º Promotor	633.706-6	Rayane Santana Freitas
	42ª PJ	321.190-8	Renee Cardoso Braga (De 3 a 14)
CAPIVARI DE BAIXO	PJ	633.053-3	Patricia Zanotto (De 26 a 31)
CATANDUVAS	PJ	631.982-3	Daniela Carvalho Alencar (Até 3)
CHAPECÓ	8ª PJ	305.147-1	Fabiano David Baldissarelli (Dia 1º)
	11ª PJ	633.707-4 357.515-2 658.888-3	Júlia Ferreira Santos (Até 2 e de 15 a 31) João Paulo de Andrade (De 3 a 13) Felipe Nery Alberti de Almeida (Dia 14)
CONCÓRDIA	2ª PJ	979.733-5 655.328-1 658.885-9	Josuel Hochwart (Até 9 e de 26 a 31) Chrystopher Augusto Danielski (De 10 a 18) Fabrício Pinto Weiblen (De 19 a 25)
	4ª PJ	340.404-8	Luis Otávio Tonial (De 3 a 7 e de 10 a 14)
	5ª PJ	979.733-5 684.746-3	Josuel Hochwart (Até 9 e de 15 a 31) Gabriela Basso Alpini (De 10 a 14)
CRICIÚMA	1ª PJ	974.331-6	Simone Rodrigues da Rosa (Até 3)
	2ª PJ	393.641-4	Julia Trevisan de Toledo Barros (De 4 a 6)
	5ª PJ	372.169-8	Marcos Batista De Martino (Até 14)
	9ª PJ	391.038-5	Arthur Koerich Inacio (Dia 3)
	10ª PJ	393.641-4 627.751-9	Julia Trevisan de Toledo Barros (Até 25 e de 29 a 31) Mayara Loebmann Perez (De 26 a 28)
	12ª PJ	974.331-6	Simone Rodrigues da Rosa (De 3 a 7)
	13ª PJ	634.338-4 974.331-6	Anna Flávia Carminatti (Até 9 e de 15 a 17) Simone Rodrigues da Rosa (De 10 a 14)
	15ª PJ	634.338-4	Anna Flávia Carminatti (Dia 31)
CURITIBANOS	2ª PJ	391.172-1 633.055-0 357.590-0	Lucas dos Santos Machado (Dia 3) Felipe Rodrigues da Silva Sanches (Dias 13 e 14) Raul Gustavo Juttel (Dia 31)
	3ª PJ	633.055-0	Felipe Rodrigues da Silva Sanches (Até 13)
DESCANSO	PJ	633.705-8 321.053-7	Saraah Seben Fiamoncini (Até 24) Silvana do Prado Brouwers (De 25 a 31)
FORQUILHINHA	PJ	627.751-9	Mayara Loebmann Perez (Até 4)

FRAIBURGO	3ª PJ	954.251-5 955.248-0 978.704-6	Fernanda de Ávila Moukarzel (Até 2) Marco Antônio Vargas Sandi (De 3 a 9 e de 15 a 31) Micaela Cristina Villain (De 10 a 14)
GAROPABA	1ª PJ	951.725-1	Alexandre Wanka (De 24 a 31)
	2ª PJ	658.774-7 633.704-0 684.746-3	Guilherme Brito Laus Simas (De 7 a 9, dia 12, de 15 a 17, dia 19 e de 21 a 23) Isis Pereira Mendes (Dia 11) Gabriela Basso Alpini (De 24 a 31)
GUABIRUBA	PJ	340.668-7	Daniel Westphal Taylor
GUARAMIRIM	1ª PJ	969.137-5 658.932-4	Bruna Costa Valença (Até 9 e de 15 a 31) Luis Felipe Fonseca Católico (De 10 a 14)
HERVAL D'OESTE	PJ	633.050-9	Paulo Roberto Colombo Junior (Dia 31)
IBIRAMA	2ª PJ	391.453-4 357.921-2 963.760-5	Thiago Moura Furtado (Até 9) João Paulo Bianchi Beal (De 10 a 16) Rafael Dutra Silveira Martins (De 17 a 31)
IÇARA	1ª PJ	627.751-9	Mayara Loebmann Perez
	3ª PJ	974.331-6	Simone Rodrigues da Rosa (De 24 a 31)
IMARUÍ	PJ	655.071-1	Fabiana Mara Silva Wagner (Até 7)
IMBITUBA	1ª PJ	340.950-3	Symone Leite (Até 7 e dia 10)
INDAIAL	2ª PJ	384.896-5 340615-6 684.803-6	Cristina Nakos (Até 3, de 5 a 10 e de 12 a 14) Marina Saade Laux (Dias 4 e 11) Lucas Carvalho Mattioli (De 15 a 31)
ITÁ	PJ	963.937-3	Louise Schneider Lersch (Até 13)
ITAJAÍ	1ª PJ	634.334-1 684.722-6	Lívia Pacheco Ignacio (Dia 3) Geruza Isoton (De 10 a 14)
	2ª PJ	634.332-5 299.734-7	Marina Fioretti Tambeira (Até 9 e de 15 a 31) Murilo Adaghinani (De 10 a 14)
	5ª PJ	684.722-6 634.334-1	Geruza Isoton (Até 2 e de 8 a 31) Lívia Pacheco Ignacio (De 3 a 7)
	6ª PJ	634.332-5 634.334-1	Marina Fioretti Tambeira (De 17 a 21) Lívia Pacheco Ignacio (De 24 a 28)
	9ª PJ	190.246-6	Cristina Balceiro da Motta
	10ª PJ	634.334-1 357.971-9	Lívia Pacheco Ignacio (Até 2, de 4 a 9 e de 15 a 31) Marcio Rio Branco Nabuco de Gouvêa (Dia 3 e de 10 a 14)
	12ª PJ	357.971-9	Marcio Rio Branco Nabuco de Gouvêa (Dia 31)
ITAPEMA	14ª PJ	340.593-1	Daniele Garcia Moritz
	2ª PJ	371.607-4 340.839-6	Bianca Andrighetti Coelho (Até 3) Leonardo Silveira de Souza (De 12 a 21)
	3ª PJ	658.931-6	Leonardo Fagotti Mori (Dia 13)
ITUPORANGA	2ª PJ	631.990-4	Wallace França de Melo (De 3 a 5)
JAGUARUNA	1ª PJ	634.338-4 634.336-8 372.315-1	Anna Flávia Carminatti (Dias 6 e 7) Tito Gabriel Cosato Barreiro (Até 5 e dias 8 e 9 e de 15 a 31) Letícia Vinotti da Silva (De 10 a 14)
JARAGUÁ DO SUL	3ª PJ	969.137-5	Bruna Costa Valença (Dias 6 e 7)
	4ª PJ	969.137-5	Bruna Costa Valença (De 18 a 27)
	5ª PJ	316.076-9	Maria Cristina Pereira Cavalcanti (De 2 a 14)
	8ª PJ	969.137-5	Bruna Costa Valença (Dia 3)
	9ª PJ	969.137-5 658.803-4	Bruna Costa Valença (De 3 a 8) Rafael Pedri Sampaio (De 9 a 14)
JOAÇABA	2ª PJ	390.832-1	Douglas Dellazari (Dia 3)
JOINVILLE	4ª PJ	371.416-0	Ana Elisa Goulart Lorenzetti
	7ª PJ	658.889-1	Bruna Gonçalves Gomes (De 17 a 21)
	8ª PJ	391.043-1	Graziele dos Prazeres Cunha
	13ª PJ	371.416-0	Ana Elisa Goulart Lorenzetti (De 24 a 31)
	15ª PJ	321.054-5	Marcelo Mengarda (Dias 3 e 4)
	18ª PJ	316.028-9	Max Zuffo (De 24 a 31)
	19ª PJ	693.975-9	Barbara Machado Moura Fonseca (De 2 a 31)
	20ª PJ	357.597-7	Cléber Augusto Hanisch (Até 8)
	21ª PJ	357.592-6	Cássio Antonio Ribas Gomes (De 5 a 14)
	22ª PJ	684.907-5	Adriane Nicoli Graciano
	24ª PJ	658.805-0	Viviane Soares (De 10 a 14)
LAGES	9ª PJ	312.030-9	Tatiana Rodrigues Borges Agostini (Até 6)
	12ª PJ	634.337-6 357.978-6	Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio (Até 9 e de 15 a 31) Jean Pierre Campos (De 10 a 14)
	15ª PJ	634.337-6 969.646-6	Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio (Até 9 e de 15 a 31) Vanessa Rodrigues Ferreira (De 10 a 14)
LAGUNA	1ª PJ	633.053-3	Patricia Zanotto
	2ª PJ	684.759-5	Paulo Henrique Lorenzetti da Silva (Até 2 e dia 14)
	3ª PJ	655.079-7	Elizandra Sampaio Porto (De 3 a 7)
LAURO MÜLLER	PJ	357.594-2	Jadson Javel Teixeira

MARAVILHA	2ª PJ	633.705-8	Saraah Seben Fiamoncini
	3ª PJ	391.270-1	Karen Damian Pacheco Pinto (Dias 3 e 4)
MELEIRO	PJ	631.985-8	Greice Chiamulera Cristianetti (De 17 a 26)
NAVEGANTES	2ª PJ	634.332-5 684.722-6 340.994-5 954.251-5	Marina Fioretti Tambeira (Até 9) Geruza Isoton (Dia 10) Kariny Zanette Vitoria (De 11 a 17) Fernanda de Ávila Moukarzel (De 18 a 31)
	3ª PJ	391.035-0	Sandra Faltlowicz Sachs (Até 17)
ORLEANS	1ª PJ	974.331-6	Simone Rodrigues da Rosa
OTACÍLIO COSTA	PJ	391.189-6	Larissa Zimmermann (De 3 a 7)
PALHOÇA	1ª PJ	316.078-5	Gustavo Viviani de Souza (De 24 a 28)
	2ª PJ	316.078-5	Gustavo Viviani de Souza (De 3 a 7 e de 10 a 13)
	3ª PJ	633.704-0	Isis Pereira Mendes (Dia 31)
	5ª PJ	391.033-4 633.704-0	Eder Cristiano Viana (Até 9) Isis Pereira Mendes (De 11 a 31)
	8ª PJ	633.052-5 357.734-1 633.704-0	Márcio Ribeiro Borges (Até 9) Júlia Wendhausen Cavallazzi (De 10 a 12) Isis Pereira Mendes (De 13 a 31)
	9ª PJ	340.466-8 357.883-6	Fernanda Broering Dutra (Até 2, dias 8 e 9 e de 14 a 31) Claudine Vidal de Negreiros da Silva (De 3 a 7 e de 10 a 13)
	10ª PJ	633.052-5	Márcio Ribeiro Borges (Até 4)
PENHA	1ª PJ	634.331-7	Luiza Sperb Napoleão (De 3 a 7)
	2ª PJ	955.995-7 684.907-5 684.722-6	Lanna Gabriela Bruning Simoni (Até 4, de 7 a 11, de 13 a 16, dia 18, de 21 a 24 e de 26 a 31) Adriane Nicoli Graciano (Dias 5, 6, 12, 19 e 20) Geruza Isoton (Dias 17 e 25)
PINHALZINHO	2ª PJ	631.982-3	Daniela Carvalho Alencar (De 24 a 28 e dia 31)
POMERODE	1ª PJ	340.424-2	José Renato Côrte (Dias 3 e 4)
PORTO BELO	1ª PJ	684.849-4	Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira (De 5 a 7)
PORTO UNIÃO	2ª PJ	658.999-5	Tiago Prechihak Ferraz (Dias 3 e 4)
PRESIDENTE GETÚLIO	1ª PJ	357.586-1	Cassilda Maria De Carvalho Santiago Dallagnolo (De 3 a 31)
QUILOMBO	PJ	633.707-4 303.916-1	Júlia Ferreira Santos (Até 2 e de 15 a 31) José Orlando Lara Dias (De 3 a 14)
RIO DO CAMPO	PJ	634.330-9 684.870-2	Bruna Cristina Poffo de Azevedo (De 17 a 26) Renata Bezerra Marinho de Oliveira (De 27 a 31)
RIO DO SUL	3ª PJ	634.330-9 631.990-4 391.453-4	Bruna Cristina Poffo de Azevedo (Até 9 e de 15 a 31) Wallace França de Melo (De 10 a 13) Thiago Moura Furtado (Dia 14)
	6ª PJ	329.002-6 357.969-7 928.593-8	Eduardo Chinato Ribeiro (Até 9, de 24 a 31) Rafaela Denise da Silveira Beal (De 10 a 16) Juliano Antonio Vieira (De 17 a 23)
SANTA CECÍLIA	PJ	633.055-0 633.046-0	Felipe Rodrigues da Silva Sanches (Dias 3 e 4) Bruna Amanda Ascher Razera (De 5 a 7)
SANTA ROSA DO SUL	PJ	655.087-8 6967.40-0 684.988-1 658.883-2 372.322-4 358.085-7 684.719-6	Felipe Luz (Até 6 e de 8 a 10) Felipe Lambert de Faria (Dias 7 e 31) Andréia Tonin (De 11 a 20) Pedro Lucas de Vargas (De 21 a 24) Thiago Napolini Berenhauser (Dia 25) Gabriel Ricardo Zanon Meyer (Dia 26) Flávio Fonseca Hoff (De 27 a 30)
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	2ª PJ	634.338-4	Anna Flávia Carminatti (De 24 a 31)
SÃO BENTO DO SUL	1ª PJ	934.007-6	Marco Antônio da Gama Luz Junior (Dia 6)
SÃO CARLOS	PJ	391.386-4	Gabriel Cavalett (Até 30)
SÃO DOMINGOS	2ª PJ	956.329-6 631.989-0	Gustavo Burtet Couto Vieira (Até 16, dias 22 e 23 e de 29 a 31) João Augusto Pinto Lima (De 17 a 21 e de 24 a 28)
SÃO FRANCISCO DO SUL	2ª PJ	634.335-0 685.029-4	Pedro Daniel Carneiro Gama Rocha de Freitas (Até 9 e de 15 a 31) Edileusa Demarchi (De 10 a 14)
SÃO JOÃO BATISTA	1ª PJ	391.261-2	Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting (De 2 a 31)
SÃO JOAQUIM	1ª PJ	684.987-3	Vinicius Silva Peixoto
SÃO JOSÉ	1ª PJ	384.678-4 968.679-7	Bartira Soldera Dias (Até 2 e de 27 a 31) Vinicius Barreto Pinho (De 3 a 26)
	2ª PJ	329.172-3	Marina Modesto Rebelo (Dias 27 e 28)
	3ª PJ	232.801-1	Vera Lúcia Butzke (Dias 6 e 7)
	8ª PJ	189.128-6	Raul de Araujo Santos Neto (Dias 3 e 4)
	12ª PJ	968.679-7 357.723-6 357.939-5 684.746-3	Vinicius Barreto Pinho (Até 4) Fernando Rodrigues de Menezes Júnior (Dia 5) Ariadne Clarissa Klein Sartori (Dias 6 e 7) Gabriela Basso Alpin (De 8 a 31)
	13ª PJ	303.920-0	Alexandre Wiethorn Lemos (Dias 6 e 7, de 10 a 14, de 17 a 21 e de 24 a 27)
	14ª PJ	329.220-7	André Teixeira Milioli (Dias 6, 7 e 10)
SÃO JOSÉ DO CEDRO	PJ	633.050-9	Paulo Roberto Colombo Junior
SEARA	PJ	685.042-1	Nicole Lange de Almeida Pires (Dia 31)
SOMBRIÓ	1ª PJ	384.595-8 634.331-7	Juliano Bitencourt Pinter (Até 14) Luiza Sperb Napoleão (De 15 a 31)
TAIÓ	PJ	634.330-9 685.032-4	Bruna Cristina Poffo de Azevedo (De 2 a 9) Laura Ayub Salvatori (De 10 a 14)

TIJUCAS	1ª PJ	684.760-9 951.725-1	Ariane Bulla Jaquier (Até 2, dias 8 e 9 e de 27 a 31) Alexandre Wanka (De 3 a 7 e de 10 a 26)
	2ª PJ	340.839-6 684.760-9	Leonardo Silveira de Souza (Até 2 e de 8 a 31) Ariane Bulla Jaquier (De 3 a 7)
	3ª PJ	951.725-1	Alexandre Wanka (Até 15)
TIMBÓ	1ª PJ	303.917-0	Alexandre Daura Serrattine (Dias 20 e 21)
	2ª PJ	655.070-3	Cristhiane Michelle Tambosi Fiamoncini Ferrari (De 3 a 7)
TUBARÃO	1ª PJ	633.053-3	Patricia Zanotto (Dias 10 e 11)
	2ª PJ	633.053-3	Patricia Zanotto (Até 22)
	5ª PJ	340.419-6 391.041-5 634.336-8	Rodrigo Silveira de Souza (Até 7) Anderson Adilson de Souza (De 8 a 16) Tito Gabriel Cosato Barreiro (De 17 a 31)
	7ª PJ	391.041-5	Anderson Adilson de Souza (Até 7)
	8ª PJ	633.053-3	Patricia Zanotto (Dias 6 e 7)
	9ª PJ	633.053-3	Patricia Zanotto (Dias 19 e 20)
TROMBUDO CENTRAL	2ª PJ	321.057-0	Adalberto Exterkötter (De 17 a 26)
URUSSANGA	1ª PJ	685.014-6	Willian Valer (Até 4)
VIDEIRA	2ª PJ	978.704-6 658.925-1	Micaela Cristina Villain (Até 8) Danielle Diamante (De 9 a 14)
XAXIM	2ª PJ	684.721-8	Rodrigo Dezengrini (De 3 a 14)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de julho de 2026

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.475/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e, "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça para, no mês de agosto do corrente ano, atuarem, em caráter de colaboração, nas Comarcas e Promotorias de Justiça abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

ABELARDO LUZ	PJ	631.982-3	Daniela Carvalho Alencar
ARARANGUÁ	1ª PJ	358.085-7 684.719-6 358.318-0 658.883-2 372.322-4	Gabriel Ricardo Zanon Meyer Flávio Fonseca Hoff Rafael Fernandes Medeiros Pedro Lucas de Vargas Thiago Napolini Berenhauser
	2ª PJ	358.085-7 684.719-6 372.322-4 658.883-2 634.331-7	Gabriel Ricardo Zanon Meyer Flávio Fonseca Hoff Thiago Napolini Berenhauser Pedro Lucas de Vargas Luiza Sperb Napoleão
	3ª PJ	358.085-7 358.318-0 372.322-4 658.883-2 634.331-7	Gabriel Ricardo Zanon Meyer Rafael Fernandes Medeiros Thiago Napolini Berenhauser Pedro Lucas de Vargas Luiza Sperb Napoleão
	4ª PJ	684.719-6 358.318-0 372.322-4 658.883-2 634.331-7	Flávio Fonseca Hoff Rafael Fernandes Medeiros Thiago Napolini Berenhauser Pedro Lucas de Vargas Luiza Sperb Napoleão
	5ª PJ	358.085-7 684.719-6 358.318-0 658.883-2 634.331-7	Gabriel Ricardo Zanon Meyer Flávio Fonseca Hoff Rafael Fernandes Medeiros Pedro Lucas de Vargas Luiza Sperb Napoleão
	6ª PJ	358.085-7 684.719-6 358.318-0 372.322-4 634.331-7	Gabriel Ricardo Zanon Meyer Flávio Fonseca Hoff Rafael Fernandes Medeiros Thiago Napolini Berenhauser Luiza Sperb Napoleão
ASCURRA	PJ	6848036	Lucas Carvalho Mattioli (De 26 a 31)
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	2ª PJ	340.793-4 357.760-0	Diego Rodrigo Pinheiro Candida Antunes Ferreira
	8ª PJ	340.793-4	Diego Rodrigo Pinheiro
	10ª PJ	684.760-9 340.666-0 340.839-6 274.499-6 340.793-4	Ariane Bulla Jaquier Alan Boettger Leonardo Silveira de Souza Ricardo Luis Dell Agnolo Diego Rodrigo Pinheiro
	11ª PJ	340.793-4	Diego Rodrigo Pinheiro

BIGUAÇU	1ª PJ	232.731-7 312.080-5 684.724-2	Carla Mara Pinheiro Marco Antonio Schütz de Medeiros Leonardo Cazonatti Marcinko
	2ª PJ	232.731-7 305.135-8 684.724-2	Carla Mara Pinheiro João Alexandre Massulini Acosta Leonardo Cazonatti Marcinko
	3ª PJ	305.135-8 312.080-5 684.724-2	João Alexandre Massulini Acosta Marco Antonio Schütz de Medeiros Leonardo Cazonatti Marcinko
	4ª PJ	312.080-5 232.731-7 305.135-8	Marco Antonio Schütz de Medeiros Carla Mara Pinheiro João Alexandre Massulini Acosta
BLUMENAU	1ª PJ	658.930-8	Leandro Garcia Machado
	2ª PJ	340.573-7 340.615-6	Daniel Granzotto Nunes (De 4 a 31) Marina Saade Laux (Até 3)
	7ª PJ	329.202-9	Débora Pereira Nicolazzi
	9ª PJ	340.615-6	Marina Saade Laux
	10ª PJ	329.286-0	Bruno Bolognini Tridapalli
	17ª PJ	340.663-6 384.896-5	Patricia Dagostin Cristina Nakos (De 12 a 19)
	18ª PJ	969.185-5	Thayse Goedert Pauli (De 19 a 26)
BRAÇO DO NORTE	1ª PJ	371.703-8 684.723-4	Larissa Zomer Loli Luísa Niencheski Calviera
	2ª PJ	372.176-0 684.723-4	Ana Maria Horn Vieira Carvalho Luísa Niencheski Calviera
	3ª PJ	372.176-0 371.703-8	Ana Maria Horn Vieira Carvalho Larissa Zomer Loli
BRUSQUE	1ª PJ	340.668-7 340.461-7 340.422-6 321.066-9 658.886-7	Daniel Westphal Taylor Susana Perin Carnaúba Cristiano José Gomes Andrea Gevaerd Camila Vanzin Pavani
	2ª PJ	340.668-7 340.461-7 372.067-5 321.066-9 658.886-7	Daniel Westphal Taylor Susana Perin Carnaúba Fernanda Crevanzi Vailati Andrea Gevaerd Camila Vanzin Pavani
	3ª PJ	340.461-7 340.422-6 372.067-5 321.066-9 658.886-7	Susana Perin Carnaúba Cristiano José Gomes Fernanda Crevanzi Vailati Andrea Gevaerd Camila Vanzin Pavani
	4ª PJ	340.668-7 340.422-6 372.067-5 321.066-9 658.886-7	Daniel Westphal Taylor Cristiano José Gomes Fernanda Crevanzi Vailati Andrea Gevaerd Camila Vanzin Pavani
	5ª PJ	340.668-7 340.461-7 340.422-6 372.067-5 321.066-9	Daniel Westphal Taylor Susana Perin Carnaúba Cristiano José Gomes Fernanda Crevanzi Vailati Andrea Gevaerd
	6ª PJ	340.668-7 340.461-7 340.422-6 372.067-5 658.886-7	Daniel Westphal Taylor Susana Perin Carnaúba Cristiano José Gomes Fernanda Crevanzi Vailati Camila Vanzin Pavani
CAÇADOR	1ª PJ	357.949-2 658.925-1 329.056-5 684.847-8 685.026-0 685.030-8 685.033-2 953.422-9 955.083-6 978.704-6 655.023-1	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante André Ghiggi Caetano da Silva Luciana Leal Musa Bruna Vieira Pratts Gustavo Moretti Staut Nunes Lucas Broering Correa Pedro Francisco Mosimann da Silva Gustavo Carlos Roman Micaela Cristina Villain Juliana Jandt
	2ª PJ	658.925-1 329.056-5 684.847-8 685.026-0 372.072-1 685.030-8 685.033-2 953.422-9 955.083-6 978.704-6 655.023-1	Danielle Diamante André Ghiggi Caetano da Silva Luciana Leal Musa Bruna Vieira Pratts Alceu Rocha Gustavo Moretti Staut Nunes Lucas Broering Correa Pedro Francisco Mosimann da Silva Gustavo Carlos Roman Micaela Cristina Villain Juliana Jandt
	3ª PJ	357.949-2 329.056-5 684.847-8 685.026-0 372.072-1 685.030-8 685.033-2 953.422-9 955.083-6 978.704-6 655.023-1	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes André Ghiggi Caetano da Silva Luciana Leal Musa Bruna Vieira Pratts Alceu Rocha Gustavo Moretti Staut Nunes Lucas Broering Correa Pedro Francisco Mosimann da Silva Gustavo Carlos Roman Micaela Cristina Villain Juliana Jandt

	4ª PJ	357.949-2 658.925-1 329.056-5 685.026-0 372.072-1 685.030-8 685.033-2 953.422-9 955.083-6 978.704-6 655.023-1	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante André Ghiggi Caetano da Silva Bruna Vieira Pratts Alceu Rocha Gustavo Moretti Staut Nunes Lucas Broering Correa Pedro Francisco Mosimann da Silva Gustavo Carlos Roman Micaela Cristina Villain Juliana Jandt
	5ª PJ	357.949-2 658.925-1 329.056-5 684.847-8 685.026-0 685.030-8 685.033-2 372.072-1 953.422-9 978.704-6 655.023-1	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante André Ghiggi Caetano da Silva Luciana Leal Musa Bruna Vieira Pratts Gustavo Moretti Staut Nunes Lucas Broering Correa Alceu Rocha Pedro Francisco Mosimann da Silva Micaela Cristina Villain Juliana Jandt
CAMBORIÚ	1ª PJ	658.887-5 321.030-8 372.063-2	Ana Laura Peronio Omizzolo Luis Felipe de Oliveira Czesnat Tehane Tavares Fenner
	2ª PJ	658.887-5 357.606-0 684.849-4 372.063-2	Ana Laura Peronio Omizzolo Caroline Cabral Zonta Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira (De 12 a 19) Tehane Tavares Fenner
	3ª PJ	357.606-0 321.030-8 372.063-2 340.793-4	Caroline Cabral Zonta Luis Felipe de Oliveira Czesnat Tehane Tavares Fenner Diego Rodrigo Pinheiro
	4ª PJ	658.887-5 321.030-8 357.606-0 340.793-4	Ana Laura Peronio Omizzolo Luis Felipe de Oliveira Czesnat Caroline Cabral Zonta Diego Rodrigo Pinheiro
CAMPO ERÊ	PJ	371.424-1	Felipe Brüggemann
CAMPOS NOVOS	1ª PJ	657.190-5	Juliana Goulart Ferreira
	2ª PJ	658.935-9 657.190-5	Raquel Betina Blank Juliana Goulart Ferreira
	3ª PJ	658.935-9	Raquel Betina Blank
CANOINHAS	1ª PJ	633.703-1 685.034-0 959.510-4 391.231-0	João Gonçalves de Souza Neto Marcos José Ferreira da Cruz Marcus Vinicius dos Santos Susane Ramos
	2ª PJ	633.703-1 685.034-0 959.510-4 961.617-9	João Gonçalves de Souza Neto Marcos José Ferreira da Cruz Marcus Vinicius dos Santos Leonardo Lorenzson
	3ª PJ	633.703-1 961.617-9 959.510-4 391.231-0	João Gonçalves de Souza Neto Leonardo Lorenzson Marcus Vinicius dos Santos Susane Ramos
	4ª PJ	961.617-9 685.034-0 391.231-0	Leonardo Lorenzson Marcos José Ferreira da Cruz Susane Ramos
CAPITAL	3ª PJ	340.665-2	Alvaro Pereira Oliveira Melo
	7ª PJ	316.079-3 321.052-9	Afonso Ghizzo Neto Benhur Poti Betiolo (De 12 a 19)
	8ª PJ	321.051-0 000.292-5	Fabício José Cavalcanti Maria Amélia Borges Moreira
	13ª PJ	321.052-9	Benhur Poti Betiolo
	20ª PJ	340.366-1 000.078-7 321.052-9	Carlos Renato Silvy Teive (De 12 a 19) Cristine Angulski da Luz (Dias 12 e 14) Benhur Poti Betiolo (Dia 13)
	24ª PJ	300.155-5	Ana Paula Cardoso Teixeira (De 26 a 31)
	28ª PJ	316.089-0	Luiz Fernando Góes Ulysséa
	38ª PJ	316.089-0	Luiz Fernando Góes Ulysséa (De 5 a 12)
	39ª PJ - 1º Promotor	000.124-4 633.056-8 633.706-6 959.510-4 340.795-0 340.425-0	Sandro de Araujo Laura Emelianne Noronha Pin Rayane Santana Freitas Marcus Vinicius dos Santos Luciana Uller Marin Alexandre Carrinho Muniz
	39ª PJ - 2º Promotor	215.092-1 633.056-8 633.706-6 959.510-4 340.795-0 340.425-0	Havah Emilia Piccinini de Araújo Laura Emelianne Noronha Pin Rayane Santana Freitas Marcus Vinicius dos Santos Luciana Uller Marin Alexandre Carrinho Muniz
	39ª PJ - 3º Promotor	215.092-1 000.124-4 633.056-8 633.706-6 340.425-0 959.510-4	Havah Emilia Piccinini de Araújo Sandro de Araujo Laura Emelianne Noronha Pin Rayane Santana Freitas Alexandre Carrinho Muniz Marcus Vinicius dos Santos
	39ª PJ - 4º Promotor	215.092-1 000.124-4 633.056-8 959.510-4 340.795-0 633.056-8	Havah Emilia Piccinini de Araújo Sandro de Araujo Rayane Santana Freitas Marcus Vinicius dos Santos Luciana Uller Marin Laura Emelianne Noronha Pin

	39ª PJ - 5º Promotor	215.092-1 000.124-4 633.056-8 959.510-4 340.795-0 340.425-0	Havah Emília Piccinini de Araújo Sandro de Araújo Laura Emelianne Noronha Pin Marcus Vinicius dos Santos Luciana Uller Marin Alexandre Carrinho Muniz
CAPIVARI DE BAIXO	PJ	634.336-8	Tito Gabriel Cosato Barreiro (De 26 a 31)
CHAPECÓ	1ª PJ	372.070-5	Alessandro Rodrigo Argenta
	3ª PJ	372.070-5	Alessandro Rodrigo Argenta
	7ª PJ	658.865-4	Simão Baran Junior
	14ª PJ	655.068-1	Cyro Luiz Guerreiro Júnior
	15ª PJ	658.888-3	Felipe Nery Alberti de Almeida
CONCÓRDIA	1ª PJ	340.404-8 658.885-9 979.733-5	Luis Otávio Toniai Fabrício Pinto Weiblen Josuel Hochwart
	2ª PJ	658.885-9 340.404-8 979.733-5 655.328-1	Fabrício Pinto Weiblen Luis Otávio Toniai Josuel Hochwart Chrystopher Augusto Danielski
	3ª PJ	658.885-9 979.733-5 655.328-1	Fabrício Pinto Weiblen Josuel Hochwart Chrystopher Augusto Danielski
	4ª PJ	340.404-8 979.733-5 655.328-1	Luis Otávio Toniai Josuel Hochwart Chrystopher Augusto Danielski
	5ª PJ	340.404-8 658.885-9 979.733-5 655.328-1 684.842-7	Luis Otávio Toniai Fabrício Pinto Weiblen Josuel Hochwart Chrystopher Augusto Danielski Luan de Moraes Melo
CRICIÚMA	2ª PJ	232.776-7 627.751-9	Ricardo Figueiredo Coelho Leal Mayara Loebmann Perez
	12ª PJ	232.776-7 357.594-2 371.732-1 393.641-4 319.839-1	Ricardo Figueiredo Coelho Leal Jadson Javel Teixeira Marcus Vinicius de Faria Ribeiro Julia Trevisan de Toledo Barros Diógenes Viana Alves
	13ª PJ	232.776-7 371.732-1	Ricardo Figueiredo Coelho Leal Marcus Vinicius de Faria Ribeiro
CURITIBANOS	1ª PJ	357.552-7 357.590-0 633.055-0 958.922-8	Alexandre Penzo Betti Neto Raul Gustavo Juttel Felipe Rodrigues da Silva Sanches Ana Carolina Ceriotti
	2ª PJ	357.552-7 357.590-0 391.172-1 633.055-0	Alexandre Penzo Betti Neto Raul Gustavo Juttel Lucas dos Santos Machado Felipe Rodrigues da Silva Sanches
	3ª PJ	357.590-0 391.172-1 958.922-8	Raul Gustavo Juttel Lucas dos Santos Machado Ana Carolina Ceriotti
	4ª PJ	357.552-7 633.055-0 391.172-1 958.922-8	Alexandre Penzo Betti Neto Felipe Rodrigues da Silva Sanches Lucas dos Santos Machado Ana Carolina Ceriotti
FRAIBURGO	1ª PJ	357.949-2 658.925-1 684.847-8 685.026-0 372.072-1 685.030-8 685.033-2 953.422-9 955.083-6 978.704-6 655.023-1	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante Luciana Leal Musa Bruna Vieira Pratts Alceu Rocha Gustavo Moretti Staut Nunes Lucas Broering Correa Pedro Francisco Mosimann da Silva Gustavo Carlos Roman Micaela Cristina Villain Juliana Jandt
	2ª PJ	357.949-2 658.925-1 329.056-5 684.847-8 685.026-0 372.072-1 685.030-8 685.033-2 955.083-6 978.704-6 655.023-1	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante André Ghiggi Caetano da Silva Luciana Leal Musa Bruna Vieira Pratts Alceu Rocha Gustavo Moretti Staut Nunes Lucas Broering Correa Gustavo Carlos Roman Micaela Cristina Villain Juliana Jandt
	3ª PJ	357.949-2 658.925-1 329.056-5 684.847-8 685.026-0 372.072-1 685.030-8 685.033-2 953.422-9 955.083-6 978.704-6 655.023-1	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante André Ghiggi Caetano da Silva Luciana Leal Musa Bruna Vieira Pratts Alceu Rocha Gustavo Moretti Staut Nunes Lucas Broering Correa Pedro Francisco Mosimann da Silva Gustavo Carlos Roman Micaela Cristina Villain Juliana Jandt
GAROPABA	1ª PJ	340.544-3	Marcelo José Zattar Cota
	2ª PJ	658.774-7	Guilherme Brito Laus Simas
GASPAR	1ª PJ	371.461-6 371.635-0 371.637-6	Augusto Zanelato Júnior Rafaela Vieira Bergmann Thiago Ferla

	2ª PJ	371.635-0 371.461-6 684.840-0	Rafaela Vieira Bergmann Augusto Zanelato Júnior Aline Boschi Moreira
	3ª PJ	371.635-0 684.840-0 371.637-6	Rafaela Vieira Bergmann Aline Boschi Moreira Thiago Ferla
	4ª PJ	371.461-6 684.840-0 371.637-6	Augusto Zanelato Júnior Aline Boschi Moreira Thiago Ferla
GUARAMIRIM	1ª PJ	658.932-4 357.579-9	Luis Felipe Fonseca Católico Iara Klock Campos
	2ª PJ	969.137-5 357.579-9	Bruna Costa Valença Iara Klock Campos
	3ª PJ	658.932-4 969.137-5	Luis Felipe Fonseca Católico Bruna Costa Valença
HERVAL D'OESTE	PJ	633.050-9	Paulo Roberto Colombo Junior
IBIRAMA	1ª PJ	357.969-7	Rafaela Denise da Silveira Beal
	2ª PJ	357.921-2	João Paulo Bianchi Beal
IMBITUBA	1ª PJ	340.950-3 956.505-1	Symone Leite Gabriela Cavalheiro Locks
	2ª PJ	305.091-2 956.505-1	Sandra Goulart Giesta da Silva Gabriela Cavalheiro Locks
	3ª PJ	305.091-2 340.950-3	Sandra Goulart Giesta da Silva Symone Leite
INDAIAL	1ª PJ	658.938-3	Thiago Madoenho Bernardes da Silva
	2ª PJ	658.938-3 384.896-5	Thiago Madoenho Bernardes da Silva Cristina Nakos
	3ª PJ	384.896-5	Cristina Nakos
IPUMIRIM	PJ	979.733-5	Josuel Hochwart
ITÁ	PJ	979.733-5	Josuel Hochwart
ITAJAÍ	6ª PJ	340.470-6	Mirela Dutra Alberton
ITAPEMA	1ª PJ	378.416-9 371.607-4 340.965-1	Rodrigo Cesar Barbosa Bianca Andrighetti Coelho Renata de Souza Lima
	2ª PJ	378.416-9 658.931-6 371.607-4	Rodrigo Cesar Barbosa Leonardo Fagotti Mori Bianca Andrighetti Coelho
	3ª PJ	658.931-6 340.793-4 371.607-4 340.965-1	Leonardo Fagotti Mori Diego Rodrigo Pinheiro Bianca Andrighetti Coelho Renata de Souza Lima
	4ª PJ	378.416-9 658.931-6 340.965-1	Rodrigo Cesar Barbosa Leonardo Fagotti Mori Renata de Souza Lima
ITAPOÁ	1ª PJ	684.842-7	Luan de Moraes Melo
	2ª PJ	955.995-7	Lanna Gabriela Bruning Simoni
ITUPORANGA	1ª PJ	684.870-2 685.032-4	Renata Bezerra Marinho de Oliveira Laura Ayub Salvatori
	2ª PJ	963.760-5 685.032-4	Rafael Dutra Silveira Martins Laura Ayub Salvatori
	3ª PJ	684.870-2 963.760-5 634.330-9	Renata Bezerra Marinho de Oliveira Rafael Dutra Silveira Martins Bruna Cristina Poffo de Azevedo
JAGUARUNA	1ª PJ	952.999-3 633.053-3	Raísa Carvalho Simões Rollin Patrícia Zanotto (De 1º a 9 e de 15 a 31)
JARAGUÁ DO SUL	1ª PJ	969.137-5	Bruna Costa Valença
	2ª PJ	357.589-6 969.137-5	Rafael Meira Luz Bruna Costa Valença
	3ª PJ	357.976-0 357.975-1 316.076-9 969.137-5	Belmiro Hanisch Júnior Guilherme Luis Lutz Morelli Maria Cristina Pereira Cavalcanti Ribeiro Bruna Costa Valença
	4ª PJ	357.976-0 357.975-1 658.803-4 969.137-5	Belmiro Hanisch Júnior Guilherme Luis Lutz Morelli Rafael Pedri Sampaio Bruna Costa Valença
	5ª PJ	357.976-0 316.076-9 658.803-4 969.137-5	Belmiro Hanisch Júnior Maria Cristina Pereira Cavalcanti Ribeiro Rafael Pedri Sampaio Bruna Costa Valença
	6ª PJ	969.137-5	Bruna Costa Valença
	7ª PJ	969.137-5	Bruna Costa Valença
	8ª PJ	357.975-1 316.076-9 658.803-4 969.137-5	Guilherme Luis Lutz Morelli Maria Cristina Pereira Cavalcanti Ribeiro Rafael Pedri Sampaio Bruna Costa Valença
	9ª PJ	357.976-0 357.975-1 316.076-9 658.803-4 969.137-5	Belmiro Hanisch Júnior Guilherme Luis Lutz Morelli Maria Cristina Pereira Cavalcanti Rafael Pedri Sampaio Bruna Costa Valença
JOAÇABA	1ª PJ	305.228-1 358.350-3 390.832-1	Jorge Eduardo Hoffmann Francieli Florin Douglas Dellazari

	2ª PJ	329.043-3 358.350-3 390.832-1	Márcia Denise Kandler Bittencourt Massaro Francieli Fiorin Douglas Dellazari
	3ª PJ	305.228-1 329.043-3 390.832-1	Jorge Eduardo Hoffmann Márcia Denise Kandler Bittencourt Massaro Douglas Dellazari
	4ª PJ	305.228-1 329.043-3 358.350-3	Jorge Eduardo Hoffmann Márcia Denise Kandler Bittencourt Massaro Francieli Fiorin
JOINVILLE	13ª PJ	372.064-0 684.907-5	Germano Krause de Freitas Adriane Nicoli Graciano
	14ª PJ	000.293-3	Simone Cristina Schultz Corrêa
	18ª PJ	391.039-3	Elaine Rita Auerbach
	21ª PJ	357.592-6	Cássio Antonio Ribas Gomes
LAGUNA	1ª PJ	655.079-7 684.759-5 634.336-8	Elizandra Sampaio Porto Paulo Henrique Lorenzetti da Silva Tito Gabriel Cosato Barreiro
	2ª PJ	684.759-5	Paulo Henrique Lorenzetti da Silva
	3ª PJ	655.079-7	Elizandra Sampaio Porto
LAURO MÜLLER	PJ	633.052-5	Márcio Ribeiro Borges (Até 5)
LEBON RÉGIS	PJ	357.949-2 658.925-1 329.056-5 684.847-8 685.026-0 372.072-1 685.030-8 685.033-2 953.422-9 955.083-6 978.704-6	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante André Ghiggi Caetano da Silva Luciana Leal Musa Bruna Vieira Pratts Alceu Rocha Gustavo Moretti Staut Nunes Lucas Broering Correa Pedro Francisco Mosimann da Silva Gustavo Carlos Roman Micaela Cristina Villain
MAFRA	1ª PJ	684.843-5 633.703-1	Antonio Junior Brigatti Nascimento João Gonçalves de Souza Neto
	2ª PJ	303.913-7 684.843-5	Alicio Henrique Hirt Antonio Junior Brigatti Nascimento
	3ª pj	303.913-7 633.703-1	Alicio Henrique Hirt João Gonçalves de Souza Neto
NAVEGANTES	1ª PJ	954.251-5 391.035-0	Fernanda de Ávila Moukarzel Sandra Failowicz Sachs
	2ª PJ	954.251-5 340.994-5 391.035-0	Fernanda de Ávila Moukarzel Kariny Zanette Vitoria Sandra Failowicz Sachs
	3ª PJ	340.994-5 391.035-0	Kariny Zanette Vitoria Sandra Failowicz Sachs
	4ª PJ	954.251-5 340.994-5	Fernanda de Ávila Moukarzel Kariny Zanette Vitoria
PAPANDUVA	1ª PJ	632.394-4	Thiago Ruano Toassi Costa
	2ª PJ	633.046-0	Bruna Amanda Ascher Razera
PENHA	2ª PJ	312.058-9	Analú Librelato Longo
PINHALZINHO	1ª PJ	654.877-6	Bruno Poerschke Vieira
	2ª PJ	631.982-3	Daniela Carvalho Alencar
POMERODE	1ª PJ	340.424-2	José Renato Côrte
	2ª PJ	357.974-3	Rejane Gulate Queiroz Beilner
PORTO BELO	1ª PJ	358.178-0 684.849-4	Fabiano Francisco Medeiros Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira
	2ª PJ	000.261-5 684.849-4 340.793-4	Lenice Born da Silva Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira Diego Rodrigo Pinheiro
	3ª PJ	358.178-0 000.261-5 340.793-4	Fabiano Francisco Medeiros Lenice Born da Silva Diego Rodrigo Pinheiro
PORTO UNIÃO	1ª PJ	684.904-0 658.999-5	Giovanna Wolf Davelli Tiago Prechlhak Ferraz
	2ª PJ	340.662-8 658.999-5	Rodrigo Kurth Quadro Tiago Prechlhak Ferraz
	3ª PJ	340.662-8 684.904-0	Rodrigo Kurth Quadro Giovanna Wolf Davelli
RIO DO OESTE	PJ	928.593-8	Juliano Antonio Vieira
RIO DO SUL	1ª PJ	321.057-0 312.076-7 357.969-7	Adalberto Exterkötter Fabrício Franke da Silva Rafaela Denise da Silveira Beal
	2ª PJ	321.057-0 329.002-6 357.969-7	Adalberto Exterkötter Eduardo Chinato Ribeiro Rafaela Denise da Silveira Beal
	3ª PJ	321.057-0 329.002-6 312.076-7 357.969-7	Adalberto Exterkötter Eduardo Chinato Ribeiro Fabrício Franke da Silva Rafaela Denise da Silveira Beal
	4ª PJ	329.002-6 312.076-7 357.969-7	Eduardo Chinato Ribeiro Fabrício Franke da Silva Rafaela Denise da Silveira Beal
	5ª PJ	329.002-6 321.057-0 312.076-7 357.921-2	Eduardo Chinato Ribeiro Adalberto Exterkötter Fabrício Franke da Silva João Paulo Bianchi Beal

	6ª PJ	329.002-6 321.057-0 312.076-7 357.969-7 685.032-4	Eduardo Chinato Ribeiro Adalberto Exterkötter Fabrício Franke da Silva Rafaela Denise da Silveira Beal Laura Ayub Salvatori
SANTA CECÍLIA	PJ	357.590-0 633.055-0 391.172-1 958.922-8	Raul Gustavo Juttel Felipe Rodrigues da Silva Sanches Lucas dos Santos Machado Ana Carolina Ceriotti
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	2ª PJ	372.069-1- 959.510-4	Júlio Fumo Fernandes (De 5 a 7 e de 10 a 12) Marcus Vinicius dos Santos (Dias 8 e 9)
SÃO BENTO DO SUL	1ª PJ	650.207-5 684.841-9 684.986-5	Thiago Alceu Nart Fernanda Priorelli Soares Togni Gabriela Arenhart
	2ª PJ	372.156-6 650.207-5 684.841-9	Matheus Azevedo Ferreira Thiago Alceu Nart Fernanda Priorelli Soares Togni
	3ª PJ	372.156-6 684.841-9 684.986-5	Matheus Azevedo Ferreira Fernanda Priorelli Soares Togni Gabriela Arenhart
	4ª PJ	372.156-6 650.207-5 684.986-5	Matheus Azevedo Ferreira Thiago Alceu Nart Gabriela Arenhart
SÃO FRANCISCO DO SUL	1ª PJ	684.984-9	Raíza Alves Rezende
	2ª PJ	685.029-4 684.984-9 634.335-0	Edileusa Demarchi Raíza Alves Rezende Pedro Daniel Carneiro Gama Rocha de Freitas
	3ª PJ	634.335-0 685.029-4	Pedro Daniel Carneiro Gama Rocha de Freitas Edileusa Demarchi
SÃO JOÃO BATISTA	2ª PJ	340.793-4	Diego Rodrigo Pinheiro
SÃO JOSÉ	8ª PJ	189.128-6	Raul de Araujo Santos Neto
	10ª PJ	179.613-5	Márcia Aguiar Arend
SÃO JOSÉ DO CEDRO	PJ	633.705-8	Saraah Seben Fiamoncini (De 12 a 19)
SÃO LOURENÇO DO OESTE	1ª PJ	684.908-3	Mateus Minuzzi Freire da Fontoura Gomes
	2ª PJ	632.391-0	Caio Henrique Sanfelice Sena
SÃO MIGUEL DO OESTE	1ª PJ	658.933-2 371.424-1 684.985-7 321.053-7	Marciano Villa Felipe Brüggemann Fernanda Silva Villela Vasconcellos Silvana do Prado Brouwers
	2ª PJ	658.933-2 329.121-9 371.424-1 684.985-7	Marciano Villa Maycon Robert Hammes Felipe Brüggemann Fernanda Silva Villela Vasconcellos
	3ª PJ	329.121-9 684.985-7 658.933-2 321.053-7 633.049-5	Maycon Robert Hammes Fernanda Silva Villela Vasconcellos Marciano Villa Silvana do Prado Brouwers Vanderley José Bolfe
	4ª PJ	329.121-9 658.933-2 371.424-1 321.053-7	Maycon Robert Hammes Marciano Villa Felipe Brüggemann Silvana do Prado Brouwers
	5ª PJ	329.121-9 371.424-1 684.985-7 321.053-7	Maycon Robert Hammes Felipe Brüggemann Fernanda Silva Villela Vasconcellos Silvana do Prado Brouwers
SEARA	PJ	979.733-5	Josuel Hochwart
SOMBRIÓ	1ª PJ	384.595-8 684.988-1	Juliano Bitencourt Pinter Andréia Tonin
	2ª PJ	684.988-1	Andréia Tonin
	3ª PJ	384.595-8	Juliano Bitencourt Pinter
TAIÓ	PJ	631.990-4	Wallace França de Melo
TANGARÁ	PJ	357.949-2 658.925-1 329.056-5 684.847-8 685.026-0 372.072-1 685.030-8 685.033-2 953.422-9 955.083-6 655.023-1	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante André Ghiggi Caetano da Silva Luciana Leal Musa Bruna Vieira Pratts Alceu Rocha Gustavo Moretti Staut Nunes Lucas Broering Correa Pedro Francisco Mosimann da Silva Gustavo Carlos Roman Juliana Jandt
TIJUCAS	1ª PJ	340.793-4	Diego Rodrigo Pinheiro
TIMBÓ	1ª PJ	303.917-0 357.937-9	Alexandre Daura Serratine Tiago Davi Schmitt
	2ª PJ	655.070-3 357.937-9	Cristhiane Michelle Tambosi Fiamoncini Ferrari Tiago Davi Schmitt
	3ª PJ	655.070-3 303.917-0	Cristhiane Michelle Tambosi Fiamoncini Ferrari Alexandre Daura Serratine
TUBARÃO	1ª PJ	384.748-9 634.336-8	Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos Tito Gabriel Cosato Barreiro (Dias 10 e 11)
	2ª PJ	634.336-8	Tito Gabriel Cosato Barreiro (Até 22)
	5ª PJ	633.053-3	Patrícia Zanotto (De 17 a 31)
	8ª PJ	340.603-2 634.336-8	Guilherme Brodbeck Tito Gabriel Cosato Barreiro (Dias 6 e 7)
	9ª PJ	634.336-8	Tito Gabriel Cosato Barreiro (De 12 a 21)

VIDEIRA	1ª PJ	357.949-2 658.925-1 329.056-5 684.847-8 685.026-0 372.072-1 685.030-8 953.422-9 955.083-6 978.704-6 655.023-1	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante André Ghiggi Caetano da Silva Luciana Leal Musa Bruna Vieira Pratts Alceu Rocha Gustavo Moretti Staut Nunes Pedro Francisco Mosimann da Silva Gustavo Carlos Roman Micaela Cristina Villain Juliana Jandt
	2ª PJ	357.949-2 658.925-1 329.056-5 684.847-8 685.026-0 372.072-1 685.033-2 953.422-9 955.083-6 978.704-6 655.023-1	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante André Ghiggi Caetano da Silva Luciana Leal Musa Bruna Vieira Pratts Alceu Rocha Lucas Broering Correa Pedro Francisco Mosimann da Silva Gustavo Carlos Roman Micaela Cristina Villain Juliana Jandt
	3ª PJ	357.949-2 658.925-1 329.056-5 684.847-8 372.072-1 685.030-8 685.033-2 953.422-9 955.083-6 978.704-6 655.023-1	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante André Ghiggi Caetano da Silva Luciana Leal Musa Alceu Rocha Gustavo Moretti Staut Nunes Lucas Broering Correa Pedro Francisco Mosimann da Silva Gustavo Carlos Roman Micaela Cristina Villain Juliana Jandt
XANXERÊ	1ª PJ	658.891-3 684.720-0 340.874-4	Marcos Augusto Brandalise Marcos Schlickmann Alberton Lia Nara Dalmutt
	2ª PJ	357.595-0 658.891-3 340.874-4	Ana Cristina Boni Marcos Augusto Brandalise Lia Nara Dalmutt
	3ª PJ	357.595-0 658.891-3 684.720-0	Ana Cristina Boni Marcos Augusto Brandalise Marcos Schlickmann Alberton
	4ª PJ	357.595-0 684.720-0 340.874-4	Ana Cristina Boni Marcos Schlickmann Alberton Lia Nara Dalmutt

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.476/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

INDICAR os membros do Ministério Público abaixo para responderem, nos períodos informados do mês de agosto do corrente ano, perante as Zonas Eleitorais a seguir relacionadas:

Zona Eleit.	Comarca	Matrícula	Nome	Data Inicial	Data Final	Situação
1ª	Araranguá	658.883-2	Pedro Lucas de Vargas	01/11/25	31/10/27	Titular
2ª	Biguaçu	232.731-7	Carla Mara Pinheiro	01/11/25	31/10/27	Titular
3ª	Blumenau	340.664-4	Leonardo Todeschini	01/11/25	31/10/27	Titular
4ª	Bom Retiro	391.189-6	Larissa Zimmermann	01/11/25	31/10/27	Titular
5ª	Brusque	658.886-7	Camila Vanzin Pavani	01/11/25	31/10/27	Titular
6ª	Caçador	372.072-1	Alceu Rocha	19/12/25	31/10/27	Titular
7ª	Campos Novos	658.935-9	Raquel Betina Blank	01/11/25	31/10/27	Titular
8ª	Canoinhas	685.034-0	Marcos José Ferreira da Cruz	01/11/25	31/10/27	Titular
9ª	Concórdia	658.885-9	Fabício Pinto Weiblen	02/07/26	31/10/27	Titular
		979.733-5	Josuel Hochwart	03/08/26	07/08/26	Respondendo
		684.746-3	Gabriela Basso Alpini	10/08/26	14/08/26	Respondendo
10ª	Criciúma	329.103-0	Douglas Roberto Martins	01/11/25	31/10/27	Titular
		340.451-0	Marcelo Francisco da Silva	01/08/26	14/08/26	Respondendo
11ª	Curitibanos	357.590-0	Raul Gustavo Juttel	01/11/25	31/10/27	Titular
12ª	Florianópolis	316.079-3	Afonso Ghizzo Neto	01/11/25	31/10/27	Titular
13ª	Florianópolis	232.779-1	Rosangela Zanatta	01/11/25	31/10/27	Titular

14ª	Ibirama	357.586-1	Cassilda Maria De Carvalho Santiago Dallagnolo	01/11/25	31/10/27	Titular
15ª	Indaial	384.896-5	Cristina Nakos	01/11/25	31/10/27	Titular
16ª	Itajaí	312.066-0	Marcio André Zattar Cota	01/11/25	31/10/27	Titular
		358.154-3	Greicia Malheiros da Rosa Rebêlo	17/08/26	21/08/26	Respondendo
		358.154-3	Greicia Malheiros da Rosa Rebêlo	24/08/26	28/08/26	Respondendo
17ª	Jaraguá do Sul	357.589-6	Rafael Meira Luz	01/11/25	31/10/27	Titular
18ª	Joaçaba	305.228-1	Jorge Eduardo Hoffmann	01/11/25	31/10/27	Titular
		390.832-1	Douglas Dellazari	03/08/26	03/08/26	Respondendo
19ª	Joinville	658.804-2	Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros	01/11/25	31/10/27	Titular
20ª	Laguna	684.759-5	Paulo Henrique Lorenzetti da Silva	01/11/25	31/10/27	Titular
		633.053-3	Patricia Zanotto	03/08/26	07/08/26	Respondendo
21ª	Lages	312.030-9	Tatiana Rodrigues Borges Agostini	06/04/25	31/10/27	Titular
22ª	Mafrá	684.843-5	Antonio Junior Brigatti Nascimento	01/11/25	31/10/27	Titular
23ª	Orleans	384.923-6	Saulo Henrique Aléssio Cesa	01/11/25	31/10/27	Titular
24ª	Palhoça	316.078-5	Gustavo Viviani de Souza	01/11/25	31/10/27	Titular
25ª	Porto União	340.662-8	Rodrigo Kurth Quadro	01/11/25	31/10/27	Titular
26ª	Rio do Sul	312.076-7	Fabício Franke da Silva	01/11/25	31/10/27	Titular
27ª	São Francisco do Sul	684.984-9	Raíza Alves Rezende	01/11/25	31/10/27	Titular
28ª	São Joaquim	684.987-3	Vinicius Silva Peixoto	01/11/25	31/10/27	Titular
29ª	São José	357.939-5	Ariadne Clarissa Klein Sartori	01/11/25	31/10/27	Titular
		329.172-3	Marina Modesto Rebelo	27/08/26	28/08/26	Respondendo
30ª	São Bento do Sul	684.841-9	Fernanda Priorelli Soares Togni	01/11/25	31/10/27	Titular
31ª	Tijucas	684.849-4	Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira	21/05/26	31/10/27	Titular
32ª	Timbó	303.917-0	Alexandre Daura Serratine	01/11/25	31/10/27	Titular
		357.937-9	Tiago Davi Schmitt	03/08/26	07/08/26	Respondendo
33ª	Tubarão	356.663-3	Fernando Guilherme de Brito Ramos	13/04/26	31/10/27	Titular
34ª	Urussanga	684.718-8	André Barbuto Vitorino	01/11/25	31/10/27	Titular
		685.014-6	Willian Valer	01/08/26	04/08/26	Respondendo
35ª	Chapecó	371.642-2	Diego Roberto Barbiero	01/11/25	31/10/27	Titular
36ª	Videira	685.030-8	Gustavo Moretti Staut Nunes	01/11/25	31/10/27	Titular
		685.033-2	Lucas Broering Correa	01/08/26	14/08/26	Respondendo
37ª	Capinzal	232.795-3	Karla Bárdio Meirelles	01/11/25	31/10/27	Titular
		684.982-2	Felipe de Oliveira Neiva	06/08/26	07/08/26	Respondendo
38ª	Itaiópolis	179.615-1	Pedro Roberto Decomain	01/11/25	31/10/27	Titular
39ª	Ituporanga	684.870-2	Renata Bezerra Marinho de Oliveira	01/11/25	31/10/27	Titular
		963.760-5	Rafael Dutra Silveira Martins	03/08/26	05/08/26	Respondendo
41ª	Palmitos	969.292-4	Priscila Rosário Franco	01/11/25	31/10/27	Titular
42ª	Turvo	655.087-8	Felipe Luz	18/06/26	31/10/27	Titular
		696.740-0	Felipe Lambert de Faria	17/08/26	26/08/26	Respondendo
43ª	Xanxerê	340.874-4	Lia Nara Dalmutt	01/11/25	31/10/27	Titular
44ª	Braço do Norte	372.176-0	Ana Maria Horn Vieira Carvalho	05/06/26	31/10/27	Titular
45ª	São Miguel do Oeste	684.985-7	Fernanda Silva Villela Vasconcellos	01/11/25	31/10/27	Titular
46ª	Taió	928.593-8	Juliano Antonio Vieira	19/12/25	31/10/27	Titular
		981.429-9	Fernanda Golin Luiggi	02/08/26	14/08/26	Respondendo
47ª	Tangará	978.704-6	Micaela Cristina Villain	06/04/26	31/10/27	Titular
48ª	Xaxim	684.729-3	Roberta Seitenfuss	01/11/25	31/10/27	Titular
		684.721-8	Rodrigo Dezengrini	03/08/26	14/08/26	Respondendo
49ª	São Lourenço do Oeste	631.989-0	João Augusto Pinto Lima	05/02/26	31/10/27	Titular
50ª	Dionísio Cerqueira	632.393-6	Rafael Baltazar Gomes dos Santos	01/05/26	31/10/27	Titular
51ª	Santa Cecília	689.223-0	Rafael Scur do Nascimento	19/02/26	31/10/27	Titular
		633.055-0	Felipe Rodrigues da Silva Sanches	03/08/26	04/08/26	Respondendo
		633.046-0	Bruna Amanda Ascher Razera	05/08/26	07/08/26	Respondendo
52ª	Anita Garibaldi	974.054-6	Murilo Rodrigues da Rosa	02/07/26	31/10/27	Titular
53ª	São João Batista	391.261-2	Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting	01/11/25	31/10/27	Titular
54ª	Sombrio	684.988-1	Andréia Tonin	01/11/25	31/10/27	Titular
55ª	Pomerode	357.974-3	Rejane Gularte Queiroz Beilner	01/11/25	31/10/27	Titular
		340.424-2	José Renato Côte	03/08/26	04/08/26	Respondendo
56ª	Balneário Camboriú	316.081-5	José de Jesus Wagner	01/11/25	31/10/27	Titular
57ª	Trombudo Central	655.393-1	Liliana Schuelter Vandrezen	01/11/25	31/10/27	Titular
58ª	Maravilha	391.270-1	Karen Damian Pacheco Pinto	19/12/25	31/10/27	Titular
60ª	Guaramirim	658.932-4	Luis Felipe Fonseca Católico	01/11/25	31/10/27	Titular
61ª	Seara	685.042-1	Nicole Lange de Almeida Pires	01/11/25	31/10/27	Titular
		631.991-2	Wesley da Silva Muller	01/08/26	13/08/26	Respondendo
62ª	Imaruí	684.905-9	Juliana Eid Piva Bertoletti	01/11/25	31/10/27	Titular
		655.071-1	Fabiana Mara Silva Wagner	01/08/26	07/08/26	Respondendo
63ª	Ponte Serrada	981.500-7	Estevão Vieira Diniz Pinto	01/11/25	31/10/27	Titular

64ª	Gaspar	371.635-0	Rafaela Vieira Bergmann	01/11/25	31/10/27	Titular
65ª	Itapiranga	999.562-5	Rafael Rauen Canto	01/11/25	31/10/27	Titular
66ª	Pinhalzinho	631.982-3	Daniela Carvalho Alencar	01/11/25	31/10/27	Titular
67ª	Santo Amaro da Imperatriz	000.276-3	Cristina Elaine Thomé	01/11/25	31/10/27	Titular
68ª	Balneário Piçarras	372.356-9	Fernanda Moraes Justino	01/11/25	31/10/27	Titular
69ª	Campo Erê	633.049-5	Vanderley José Bolfe	24/04/26	31/10/27	Titular
70ª	São Carlos	631.988-2	Victor Ribeiro Debastiani	01/11/25	31/10/27	Titular
		391.386-4	Gabriel Cavalett	01/08/26	30/08/26	Respondendo
71ª	Abelardo Luz	654.815-6	Kelly Vanessa De Marco Deparis	01/11/25	31/10/27	Titular
		956.329-6	Gustavo Burtet Couto Vieira	01/08/26	16/08/26	Respondendo
		357.595-0	Ana Cristina Boni	17/08/26	20/08/26	Respondendo
		684.908-3	Mateus Minuzzi Freire da Fontoura Gomes	21/08/26	21/08/26	Respondendo
		956.329-6	Gustavo Burtet Couto Vieira	22/08/26	23/08/26	Respondendo
		684.908-3	Mateus Minuzzi Freire da Fontoura Gomes	24/08/26	28/08/26	Respondendo
		956.329-6	Gustavo Burtet Couto Vieira	29/08/26	31/08/26	Respondendo
73ª	Imbituba	956.505-1	Gabriela Cavalheiro Locks	01/11/25	31/10/27	Titular
74ª	Rio Negrinho	312.074-0	Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca	01/11/25	31/10/27	Titular
76ª	Joinville	321.054-5	Marcelo Mengarda	01/11/25	31/10/27	Titular
77ª	Fraiburgo	329.056-5	André Ghiggi Caetano da Silva	07/01/26	31/10/27	Titular
78ª	Quilombo	951.586-0	Marta Fernanda Tumelero	01/11/25	31/10/27	Titular
		633.707-4	Júlia Ferreira Santos	01/08/26	02/08/26	Respondendo
		303.916-1	José Orlando Lara Dias	03/08/26	14/08/26	Respondendo
		633.707-4	Júlia Ferreira Santos	15/08/26	31/08/26	Respondendo
79ª	Içara	684.846-0	Rafaela Mozzaquattro Machado	05/06/26	31/10/27	Titular
81ª	Papanduva	632.394-4	Thiago Ruano Toassi Costa	19/02/26	31/10/27	Titular
82ª	São Miguel do Oeste	321.053-7	Silvana do Prado Brouwers	01/11/25	31/10/27	Titular
83ª	Modelo	658.927-8	Edisson de Melo Menezes	01/11/25	31/10/27	Titular
84ª	São José	189.128-6	Raul de Araujo Santos Neto	01/11/25	31/10/27	Titular
85ª	Joaçaba	358.350-3	Francieli Fiorin	01/11/25	31/10/27	Titular
86ª	Brusque	340.461-7	Susana Perin Carnaúba	01/11/25	31/10/27	Titular
87ª	Jaraguá do Sul	658.803-4	Rafael Pedri Sampaio	01/11/25	31/10/27	Titular
		316.076-9	Maria Cristina Pereira Cavalcanti	06/08/26	07/08/26	Respondendo
88ª	Blumenau	340.621-0	Rodrigo Andrade Viviani	01/11/25	31/10/27	Titular
90ª	Concórdia	655.328-1	Chrystopher Augusto Danielski	19/12/25	31/10/27	Titular
91ª	Itapema	658.931-6	Leonardo Fagotti Mori	01/11/25	31/10/27	Titular
92ª	Criciúma	655.072-0	Carlos Eduardo Tremel de Faria	01/11/25	31/10/27	Titular
93ª	Lages	357.950-6	Gilberto Assink de Souza	01/11/25	31/10/27	Titular
94ª	Chapecó	658.865-4	Simão Baran Junior	01/11/25	31/10/27	Titular
95ª	Joinville	305.038-6	Ricardo Paladino	01/11/25	31/10/27	Titular
		340.998-8	Alan Rafael Warsch	03/08/26	04/08/26	Respondendo
96ª	Joinville	357.592-6	Cássio Antonio Ribas Gomes	01/11/25	31/10/27	Titular
97ª	Itajaí	357.613-2	Andreza Borinelli	01/11/25	31/10/27	Titular
		357.971-9	Marcio Rio Branco Nabuco de Gouvêa	01/08/26	31/08/26	Respondendo
98ª	Criciúma	319.839-1	Diógenes Viana Alves	01/11/25	31/10/27	Titular
99ª	Tubarão	300.085-0	Fred Anderson Vicente	01/11/25	31/10/27	Titular
		658.864-6	Elias Albino de Medeiros Sobrinho	01/08/26	07/08/26	Respondendo
		340.427-7	Fábio Fernandes de Oliveira Lyrio	08/08/26	22/08/26	Respondendo
100ª	Florianópolis	321.143-6	Roberta Mesquita e Oliveira Tauscheck	01/11/25	31/10/27	Titular
102ª	Rio do Sul	631.990-4	Wallace França de Melo	02/07/26	31/10/27	Titular
103ª	Balneário Camboriú	321.030-8	Luis Felipe de Oliveira Czesnat	01/11/25	31/10/27	Titular
104ª	Lages	321.086-3	Giancarlo Rosa Oliveira	01/11/25	31/10/27	Titular
105ª	Joinville	316.073-4	Nazareno Bez Batti	01/11/25	31/10/27	Titular
106ª	Navegantes	391.035-0	Sandra Faltlowicz Sachs	01/11/25	31/10/27	Titular
107ª	Palhoça	357.883-6	Claudine Vidal de Negreiros da Silva	13/04/26	31/10/27	Titular
		391.033-4	Eder Cristiano Viana	24/08/26	28/08/26	Respondendo

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.477/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n.

391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos informados do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Administrativo das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Abelardo Luz	Coordenador Administrativo	654.815-6	Kelly Vanessa De Marco Deparis	01/08 a 31/08
Araranguá	Coordenador Administrativo	372.322-4	Thiago Naspolini Berenhauser	31/08 a 31/08
Balneário Camboriú	Coordenador Administrativo	340.793-4	Diego Rodrigo Pinheiro	17/08 a 18/08
Biguaçu	Coordenador Administrativo	312.080-5	Marco Antonio Schütz de Medeiros	10/08 a 14/08
Brusque	Coordenador Administrativo	340.422-6	Cristiano José Gomes	03/08 a 03/08
	Coordenador Administrativo	340.422-6	Cristiano José Gomes	21/08 a 21/08
	Coordenador Administrativo	340.422-6	Cristiano José Gomes	24/08 a 24/08
Capital-Fórum Central	Coordenador Administrativo	321.010-3	Rodrigo Cunha Amorim	03/08 a 07/08
	Coordenador Administrativo	321.010-3	Rodrigo Cunha Amorim	17/08 a 19/08
	Coordenador Administrativo	321.010-3	Rodrigo Cunha Amorim	10/08 a 14/08
Capivari de Baixo	Coordenador Administrativo	372.315-1	Leticia Vinotti da Silva	26/08 a 31/08
Forquilha	Coordenador Administrativo	684.739-0	Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann	01/08 a 04/08
Garopaba	Coordenador Administrativo	340.544-3	Marcelo José Zattar Cota	07/08 a 31/08
Herval D' oeste	Coordenador Administrativo	372.289-9	Caroline Regina Maresch Conte	31/08 a 31/08
Imaruí	Coordenador Administrativo	684.905-9	Juliana Eid Piva Bertolotti	01/08 a 07/08
Imbituba	Coordenador Administrativo	305.091-2	Sandra Goulart Giesta da Silva	01/08 a 07/08
	Coordenador Administrativo	305.091-2	Sandra Goulart Giesta da Silva	10/08 a 10/08
Itá	Coordenador Administrativo	685.042-1	Nicole Lange de Almeida Pires	01/08 a 13/08
Otacílio Costa	Coordenador Administrativo	631.992-0	Larissa Moreno Costa	03/08 a 07/08
Quilombo	Coordenador Administrativo	951.586-0	Marta Fernanda Tumelero	01/08 a 31/08
S. Amaro da Imperatriz	Coordenador Administrativo	340.667-9	Lara Peplau	24/08 a 31/08
Santa Rosa do Sul	Coordenador Administrativo	358.342-2	Renata Lima da Silva	01/08 a 31/08
São Carlos	Coordenador Administrativo	631.988-2	Victor Ribeiro Debastiani	01/08 a 30/08
São João Batista	Coordenador Administrativo	305.138-2	Nilton Exterkoetter	02/08 a 31/08
Seara	Coordenador Administrativo	631.991-2	Wesley da Silva Muller	31/08 a 31/08
Taió	Coordenador Administrativo	928.593-8	Juliano Antonio Vieira	02/08 a 14/08
Timbó	Coordenador Administrativo	655.070-3	Cristhiane Michelle Tambosi Fiamoncini Ferrari	20/08 a 21/08
Trombudo Central	Coordenador Administrativo	391.453-4	Thiago Moura Furtado	17/08 a 26/08

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.478/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos informados do mês de agosto do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Abelardo Luz	Coordenador Administrativo	357.595-0	Ana Cristina Boni	17/08 a 20/08
	Coordenador Administrativo	956.329-6	Gustavo Burtet Couto Vieira	01/08 a 16/08
	Coordenador Administrativo	956.329-6	Gustavo Burtet Couto Vieira	29/08 a 31/08
	Coordenador Administrativo	956.329-6	Gustavo Burtet Couto Vieira	22/08 a 23/08
	Coordenador Administrativo	684.908-3	Mateus Minuzzi Freire da Fontoura Gomes	24/08 a 28/08
	Coordenador Administrativo	684.908-3	Mateus Minuzzi Freire da Fontoura Gomes	21/08 a 21/08
Anita Garibaldi	Coordenador Administrativo	974.054-6	Murilo Rodrigues da Rosa	01/08 a 31/08
Araquari	Coordenador Administrativo	371.692-9	Caio Rothsahl Botelho	18/08 a 21/08
	Coordenador Administrativo	655.060-6	Marco Antonio Frassetto	17/08 a 17/08
Araranguá	Coordenador Administrativo	358.318-0	Rafael Fernandes Medeiros	31/08 a 31/08
Balneário Camboriú	Coordenador Administrativo	357.760-0	Candida Antunes Ferreira	17/08 a 18/08
Biguaçu	Coordenador Administrativo	305.135-8	João Alexandre Massulini Acosta	10/08 a 14/08

Braço do Norte	Coordenador Administrativo	372.176-0	Ana Maria Horn Vieira Carvalho	03/08 a 03/08
Brusque	Coordenador Administrativo	340.668-7	Daniel Westphal Taylor	21/08 a 21/08
	Coordenador Administrativo	340.668-7	Daniel Westphal Taylor	24/08 a 24/08
	Coordenador Administrativo	340.668-7	Daniel Westphal Taylor	03/08 a 03/08
Capital-Fórum Central	Coordenador Administrativo	299.756-8	Gustavo Wiggers	03/08 a 07/08
	Coordenador Administrativo	299.756-8	Gustavo Wiggers	17/08 a 19/08
	Coordenador Administrativo	299.756-8	Gustavo Wiggers	10/08 a 14/08
Capital-Fórum Norte da Ilha	Coordenador Administrativo	999.562-5	Rafael Rauen Canto	01/08 a 07/08
Capivari de Baixo	Coordenador Administrativo	633.053-3	Patricia Zanotto	26/08 a 31/08
Catanduvas	Coordenador Administrativo	631.982-3	Daniela Carvalho Alencar	01/08 a 03/08
Criciúma - Fórum	Coordenador Administrativo	321.050-2	Luiz Mauro Franzoni Cordeiro	18/08 a 31/08
	Coordenador Administrativo	357.779-1	Juliana Ramthun Frasson	01/08 a 17/08
Descanso	Coordenador Administrativo	633.705-8	Saraah Seben Fiamoncini	01/08 a 24/08
	Coordenador Administrativo	321.053-7	Silvana do Prado Brouwers	25/08 a 31/08
Forquilha	Coordenador Administrativo	627.751-9	Mayara Loebmann Perez	01/08 a 04/08
Garopaba	Coordenador Administrativo	658.774-7	Guilherme Brito Laus Simas	07/08 a 23/08
	Coordenador Administrativo	684.746-3	Gabriela Basso Alpini	24/08 a 31/08
Guabiruba	Coordenador Administrativo	340.668-7	Daniel Westphal Taylor	01/08 a 31/08
Herval D' oeste	Coordenador Administrativo	633.050-9	Paulo Roberto Colombo Junior	31/08 a 31/08
Imaruí	Coordenador Administrativo	655.071-1	Fabiana Mara Silva Wagner	01/08 a 07/08
Imbituba	Coordenador Administrativo	340.950-3	Symone Leite	01/08 a 07/08
	Coordenador Administrativo	340.950-3	Symone Leite	10/08 a 10/08
Itá	Coordenador Administrativo	963.937-3	Louise Schneider Lersch	01/08 a 13/08
Itapema	Coordenador Administrativo	371.607-4	Bianca Andrighetti Coelho	13/08 a 13/08
Jaraguá do Sul	Coordenador Administrativo	274.518-6	Alexandre Schmitt dos Santos	03/08 a 03/08
Laguna	Coordenador Administrativo	633.053-3	Patricia Zanotto	14/08 a 14/08
	Coordenador Administrativo	633.053-3	Patricia Zanotto	01/08 a 02/08
Lauro Muller	Coordenador Administrativo	357.594-2	Jadson Javel Teixeira	01/08 a 31/08
Maravilha	Coordenador Administrativo	633.705-8	Saraah Seben Fiamoncini	03/08 a 04/08
Meleiro	Coordenador Administrativo	631.985-8	Greice Chiamulera Cristianetti	17/08 a 26/08
Otacílio Costa	Coordenador Administrativo	391.189-6	Larissa Zimmermann	03/08 a 07/08
Palhoça	Coordenador Administrativo	391.033-4	Eder Cristiano Viana	03/08 a 07/08
	Coordenador Administrativo	391.033-4	Eder Cristiano Viana	10/08 a 13/08
Penha	Coordenador Administrativo	634.331-7	Luiza Sperb Napoleão	03/08 a 07/08
Pinhalzinho	Coordenador Administrativo	631.982-3	Daniela Carvalho Alencar	31/08 a 31/08
	Coordenador Administrativo	631.982-3	Daniela Carvalho Alencar	24/08 a 28/08
Presidente Getúlio	Coordenador Administrativo	357.586-1	Cassilda Maria De Carvalho Santiago Dallagnolo	03/08 a 31/08
Quilombo	Coordenador Administrativo	633.707-4	Júlia Ferreira Santos	15/08 a 31/08
	Coordenador Administrativo	633.707-4	Júlia Ferreira Santos	01/08 a 02/08
	Coordenador Administrativo	303.916-1	José Orlando Lara Dias	03/08 a 14/08
Rio do Campo	Coordenador Administrativo	634.330-9	Bruna Cristina Poffo de Azevedo	17/08 a 26/08
	Coordenador Administrativo	684.870-2	Renata Bezerra Marinho de Oliveira	27/08 a 31/08
S. Amaro da Imperatriz	Coordenador Administrativo	655.060-6	Marco Antonio Frassetto	24/08 a 31/08
Santa Cecília	Coordenador Administrativo	633.055-0	Felipe Rodrigues da Silva Sanches	03/08 a 04/08
	Coordenador Administrativo	633.046-0	Bruna Amanda Ascher Razera	05/08 a 07/08
Santa Rosa do Sul	Coordenador Administrativo	696.740-0	Felipe Lambert de Faria	07/08 a 07/08
	Coordenador Administrativo	696.740-0	Felipe Lambert de Faria	31/08 a 31/08
	Coordenador Administrativo	655.087-8	Felipe Luz	01/08 a 06/08
	Coordenador Administrativo	684.988-1	Andréia Tonin	11/08 a 20/08
	Coordenador Administrativo	372.322-4	Thiago Napolini Berenhauer	25/08 a 25/08
	Coordenador Administrativo	358.085-7	Gabriel Ricardo Zanon Meyer	26/08 a 26/08
	Coordenador Administrativo	684.719-6	Flávio Fonseca Hoff	27/08 a 30/08
	Coordenador Administrativo	658.883-2	Pedro Lucas de Vargas	21/08 a 24/08
São Carlos	Coordenador Administrativo	391.386-4	Gabriel Cavalett	01/08 a 30/08
São João Batista	Coordenador Administrativo	391.261-2	Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting	02/08 a 31/08
São José do Cedro	Coordenador Administrativo	633.050-9	Paulo Roberto Colombo Junior	01/08 a 31/08
Seara	Coordenador Administrativo	685.042-1	Nicole Lange de Almeida Pires	31/08 a 31/08
Taió	Coordenador Administrativo	685.032-4	Laura Ayub Salvatori	10/08 a 14/08
	Coordenador Administrativo	634.330-9	Bruna Cristina Poffo de Azevedo	02/08 a 09/08
Tijucas	Coordenador Administrativo	684.760-9	Ariane Bulla Jaquier	01/08 a 09/08
	Coordenador Administrativo	340.839-6	Leonardo Silveira de Souza	10/08 a 15/08
Timbó	Coordenador Administrativo	357.937-9	Tiago Davi Schmitt	20/08 a 21/08
Trombudo Central	Coordenador Administrativo	321.057-0	Adalberto Exterkötter	17/08 a 26/08

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.495/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e", e, "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de julho de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

CONCÓRDIA	5ª PJ	684.842-7	Luan de Moraes Melo (Dia 31)
CURITIBANOS	3ª PJ	689.223-0	Rafael Scur do Nascimento (Dia 29)
ITAJAÍ	8ª PJ	956.329-6	Gustavo Burtet Couto Vieira (Dia 31)
		634.334-1	Livia Pacheco Ignacio Amm Teixeira (Dia 31)
		274.512-7	Ricardo Marcondes de Azevedo (Dia 31)
JOINVILLE	25ª PJ	357.593-4	Marcus Vinicius Ribeiro de Camillo (Dia 31)
LAGES	10ª PJ	311.502-0	Fernando Wiggers (Dia 31)
MARAVILHA	3ª PJ	357.596-9	André Braga de Araújo (Dia 31)
		372.072-1	Alceu Rocha (Dia 31)
RIO DO SUL	3ª PJ	634.334-1	Livia Pacheco Ignacio Amm Teixeira (Dia 30)
		634.338-4	Anna Flávia Carminatti (Dia 31)
SÃO JOSÉ	12ª PJ	357.723-6	Fernando Rodrigues de Menezes Júnior (Dia 31)
URUSSANGA	2ª PJ	655.070-3	Cristhiane Michelle Tambosi Fiamoncini Ferrari (Dia 31)
VIDEIRA	2ª PJ	684.846-0	Rafaela Mozzaquattro Machado (Dia 31)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ATO N. 646/2026/OECPJ

Altera o Ato n. 901/2024/OECPJ, que define a distribuição das Promotorias de Justiça e a lotação dos cargos de Promotor de Justiça nas Comarcas do Estado de Santa Catarina.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na condição de **PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 19, inciso X, e art. 21, inciso XII, com fundamento nos artigos 4º e 5º, todos da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 861, de 25 de outubro de 2024, que confere ao Colégio de Procuradores de Justiça a competência para deliberar, por maioria absoluta de seus membros, sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça que fixe ou altere a sede, a abrangência e a denominação de Promotorias de Justiça, a lotação dos respectivos cargos de Promotor de Justiça, bem como que estabeleça ou modifique suas atribuições;

CONSIDERANDO que a sobredita competência do Colégio de Procuradores de Justiça é exercida por seu respectivo Órgão Especial, nos termos do art. 20, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a deliberação tomada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 29 de julho de 2026, que aprovou a proposta de nova denominação da 1ª Promotoria de Justiça Especial para 16ª Promotoria de Justiça, com o respectivo cargo de Promotor de Justiça, na Comarca de Itajaí, em decorrência da respectiva transformação;

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação tomada na mesma Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, que aprovou a fixação do 3º Promotor de Justiça Substituto na 1ª Circunscrição do Ministério Público;

CONSIDERANDO, outrossim, a deliberação subsequente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, que aprovou a proposta de instalação 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camboriú, de entrância final; e

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação tomada na mesma Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, que aprovou a proposta de instalação 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rosa do Sul, de entrância inicial,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Anexo I, II, III e IV do Ato n. 901/2024/OECPJ, que passam a vigorar conforme os Anexos deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor em 10 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANEXO I

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

(ATO N. 901/2024/OECPJ)

(Redação dada pelo Ato n. 646/2026/OECPJ)

COMARCA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA
Araranguá	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	TOTAL	6
Balneário Camboriú	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	TOTAL	11
Blumenau	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	17ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	18ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	TOTAL	18
Brusque	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	TOTAL	6
Chapecó	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1

	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	TOTAL	16
Concórdia	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia	1
	TOTAL	5
Criciúma	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Criciúma	1
	TOTAL	16
Curitibanos	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitibanos	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitibanos	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitibanos	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitibanos	1
	TOTAL	4
Florianópolis	1ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	16ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	17ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	18ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	19ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	20ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	21ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	22ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	23ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	24ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	25ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1

	26ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	27ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	28ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	29ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	30ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	31ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	32ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	33ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	34ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	35ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	36ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	37ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	38ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	39ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	5
	40ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	41ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	42ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	43ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital	1
	2ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital	1
	3ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital	1
	4ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital	1
	5ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital	1
	TOTAL	52
Itajaí	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	TOTAL	16
Jaraguá do Sul	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	TOTAL	9
Joinville	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1

	17ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	18ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	19ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	20ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	21ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	22ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	23ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	24ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	25ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Joinville	1
	TOTAL	26
Lages	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	TOTAL	15
Palhoça	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Palhoça	1
	TOTAL	11
Rio do Sul	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	TOTAL	6
São José	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de São José	1
	TOTAL	16
Tubarão	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1

	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	TOTAL	10
Cargos de Promotor de Justiça de Entrância Especial não fixados		9
TOTAL DA ENTRÂNCIA ESPECIAL		252

ANEXO II
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL
(ATO N. 901/2024/OECPJ)
(Redação dada pelo Ato n. 646/2026/OECPJ)

COMARCA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA
Araquari	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araquari	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araquari	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araquari	1
	TOTAL	3
Balneário Piçarras	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Piçarras	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Piçarras	1
	TOTAL	2
Barra Velha	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra Velha	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra Velha	1
	TOTAL	2
Biguaçu	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Biguaçu	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Biguaçu	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Biguaçu	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Biguaçu	1
	TOTAL	4
Braço do Norte	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Braço do Norte	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Braço do Norte	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Braço do Norte	1
	TOTAL	3
Caçador	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador	1
	TOTAL	5
Camboriú	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camboriú	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camboriú	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camboriú	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camboriú	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camboriú	1
	TOTAL	5
Campos Novos	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campos Novos	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campos Novos	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campos Novos	1
	TOTAL	3
Canoinhas	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas	1
	TOTAL	4
Capinzal	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capinzal	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capinzal	1
	TOTAL	2
Fraiburgo	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fraiburgo	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fraiburgo	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fraiburgo	1

	TOTAL	3
Gaspar	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gaspar	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gaspar	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gaspar	1
	4ª Promotoria de Justiça na Comarca de Gaspar	1
	TOTAL	4
Guaramirim	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guaramirim	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guaramirim	1
	3ª Promotoria de Justiça na Comarca de Guaramirim	1
	TOTAL	3
Ibirama	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirama	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirama	1
	TOTAL	2
Içara	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Içara	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Içara	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Içara	1
	TOTAL	3
Imbituba	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Imbituba	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Imbituba	1
	3ª Promotoria de Justiça na Comarca de Imbituba	1
	TOTAL	3
Indaial	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Indaial	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Indaial	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Indaial	1
	TOTAL	3
Itapema	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapema	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapema	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapema	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapema	1
	TOTAL	4
Itapoá	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapoá	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapoá	1
	TOTAL	2
Ituporanga	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituporanga	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituporanga	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituporanga	1
	TOTAL	3
Jaguaruna	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaruna	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaruna	1
	TOTAL	2
Joaçaba	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joaçaba	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joaçaba	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joaçaba	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joaçaba	1
	TOTAL	4
Laguna	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laguna	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laguna	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laguna	1
	TOTAL	3
Mafra	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mafra	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mafra	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mafra	1
	TOTAL	3
Maravilha	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maravilha	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maravilha	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maravilha	1
	TOTAL	3
Navegantes	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Navegantes	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Navegantes	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Navegantes	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Navegantes	1
	TOTAL	4
Orleans	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Orleans	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Orleans	1
	TOTAL	2
Penha	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Penha	1

	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Penha	1
	TOTAL	2
Pinhalzinho	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinhalzinho	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinhalzinho	1
	TOTAL	2
Pomerode	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pomerode	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pomerode	1
	TOTAL	2
Porto Belo	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Belo	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Belo	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Belo	1
	TOTAL	3
Porto União	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto União	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto União	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto União	1
	TOTAL	3
Rio Negrinho	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negrinho	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negrinho	1
	TOTAL	2
Santo Amaro da Imperatriz	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz	1
	TOTAL	3
São Bento do Sul	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul	1
	4ª Promotoria de Justiça na Comarca de São Bento do Sul	1
	TOTAL	4
São Francisco do Sul	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul	1
	TOTAL	3
São João Batista	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João Batista	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João Batista	1
	TOTAL	2
São Joaquim	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Joaquim	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Joaquim	1
	TOTAL	2
São Miguel do Oeste	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Oeste	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Oeste	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Oeste	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Oeste	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Oeste	1
	TOTAL	5
Sombrio	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sombrio	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sombrio	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sombrio	1
	TOTAL	3
Tijucas	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tijucas	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tijucas	1
	3ª Promotoria de Justiça na Comarca de Tijucas	1
	TOTAL	3
Timbó	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Timbó	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Timbó	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Timbó	1
	TOTAL	3
Trombudo Central	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Trombudo Central	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Trombudo Central	1
	TOTAL	2
Urussanga	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Urussanga	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Urussanga	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Urussanga	1
	TOTAL	3
Videira	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Videira	1

	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Videira	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Videira	1
	TOTAL	3
Xanxerê	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xanxerê	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xanxerê	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xanxerê	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xanxerê	1
	TOTAL	4
Xaxim	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim	1
	TOTAL	2
Cargos de Promotor de Justiça de Entrância Final não fixados		3
TOTAL DA ENTRÂNCIA FINAL		143

ANEXO III
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL
(ATO N. 901/2024/OECPJ)
(Redação dada pelo Ato n. 646/2026/OECPJ)

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA
Promotoria de Justiça de Abelardo Luz	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Anchieta	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Anita Garibaldi	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Armazém	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Ascurra	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Retiro	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Belo do Sul	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Erê	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Catanduvas	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Coronel Freitas	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Correia Pinto	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Cunha Porã	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Descanso	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Dionísio Cerqueira	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Forquilha	1
TOTAL	1
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Garopaba	1
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Garopaba	1
TOTAL	2
Promotoria de Justiça da Comarca de Garuva	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Guabiruba	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Herval d'Oeste	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Imarui	1

TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Ipumirim	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Itá	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Itaiópolis	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Itapiranga	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Lauro Müller	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Lebon Régis	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Meleiro	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Modelo	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Mondaí	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Otacílio Costa	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Palmitos	1
TOTAL	1
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Papanduva	1
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Papanduva	1
TOTAL	2
Promotoria de Justiça da Comarca de Ponte Serrada	1
TOTAL	1
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Getúlio	1
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Getúlio	1
TOTAL	2
Promotoria de Justiça da Comarca de Quilombo	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Campo	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Oeste	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Cecília	1
TOTAL	1
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rosa do Sul	1
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rosa do Sul	1
TOTAL	2
Promotoria de Justiça da Comarca de São Carlos	1
TOTAL	1
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos	1
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos	1
TOTAL	2
Promotoria de Justiça da Comarca de São José do Cedro	1
TOTAL	1
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço do Oeste	1
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço do Oeste	1
TOTAL	2
Promotoria de Justiça da Comarca de Seara	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Taió	1
TOTAL	1
Promotoria de Justiça da Comarca de Tangará	1
TOTAL	1
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Turvo	1
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Turvo	1
TOTAL	2
Promotoria de Justiça da Comarca de Urubici	1
TOTAL	1
Cargos de Promotor de Justiça de Entrância Inicial não fixados	6
TOTAL	62

ANEXO IV
CIRCUNSCRIÇÕES E PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS
(Ato n. 901/2024/OECPJ)
(Redação dada pelo Ato n. 646/2026/OECPJ)

CIRCUNSCRIÇÃO	COMARCA-SEDE	COMARCAS ABRANGIDAS	CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA
1ª Circunscrição do Ministério Público	Itajaí	Barra Velha, Balneário Piçarras, Itajaí, Navegantes e Penha.	1º Promotor de Justiça Substituto
			2º Promotor de Justiça Substituto
			3º Promotor de Justiça Substituto
TOTAL			3
2ª Circunscrição do Ministério Público	Blumenau		1º Promotor de Justiça Substituto
		Ascurra, Blumenau, Gaspar, Indaial, Pomerode e Timbó.	2º Promotor de Justiça Substituto
			3º Promotor de Justiça Substituto
TOTAL			3
3ª Circunscrição do Ministério Público	Joinville		1º Promotor de Justiça Substituto
		Araquari, Garuva, Itapoá, Joinville e São Francisco do Sul.	2º Promotor de Justiça Substituto
			3º Promotor de Justiça Substituto
TOTAL			3
4ª Circunscrição do Ministério Público	Rio do Sul	Ibirama, Ituporanga, Presidente Getúlio, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Taió e Trombudo Central.	1º Promotor de Justiça Substituto
			2º Promotor de Justiça Substituto
TOTAL			2
5ª Circunscrição do Ministério Público	São Bento do Sul	Itaiópolis, Mafra, Rio Negrinho e São Bento do Sul.	Promotor de Justiça Substituto
TOTAL			1
6ª Circunscrição do Ministério Público	Canoinhas	Canoinhas, Papanduva e Porto União.	1º Promotor de Justiça Substituto
			2º Promotor de Justiça Substituto
TOTAL			2
7ª Circunscrição do Ministério Público	Joaçaba	Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Herval do Oeste e Joaçaba.	1º Promotor de Justiça Substituto
			2º Promotor de Justiça Substituto
TOTAL			2
8ª Circunscrição do Ministério Público	Curitibanos	Curitibanos e Santa Cecília.	1º Promotor de Justiça Substituto
			2º Promotor de Justiça Substituto
TOTAL			2
9ª Circunscrição do Ministério Público	Concórdia	Concórdia, Ipumirim, Itá e Seara.	1º Promotor de Justiça Substituto
			2º Promotor de Justiça Substituto
TOTAL			2
10ª Circunscrição do Ministério Público	Lages	Anita Garibaldi, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Correia Pinto, Lages, Otacílio Costa, São Joaquim e Urubici.	1º Promotor de Justiça Substituto
			2º Promotor de Justiça Substituto
			3º Promotor de Justiça Substituto
TOTAL			3
11ª Circunscrição do Ministério Público	Tubarão	Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Imaruí, Imbituba, Jaguaruna, Laguna e Tubarão.	1º Promotor de Justiça Substituto
			2º Promotor de Justiça Substituto
TOTAL			2
12ª Circunscrição do Ministério Público	Criciúma	Criciúma, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Orleans e Urussanga.	1º Promotor de Justiça Substituto
			2º Promotor de Justiça Substituto
			3º Promotor de Justiça Substituto
TOTAL			3

13ª Circunscrição do Ministério Público	Chapecó	Chapecó, Coronel Freitas, Modelo, Pinhalzinho, Quilombo, São Carlos e Xaxim.	1º Promotor de Justiça Substituto
			2º Promotor de Justiça Substituto
			3º Promotor de Justiça Substituto
TOTAL			3
14ª Circunscrição do Ministério Público	São Miguel do Oeste	Anchieta, Campo Erê, Cunha Porã, Descanso, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Maravilha, Mondai, Palmitos, São José do Cedro e São Miguel do Oeste.	1º Promotor de Justiça Substituto
			2º Promotor de Justiça Substituto
TOTAL			2
15ª Circunscrição do Ministério Público	Xanxerê	Abelardo Luz, Ponte Serrada, São Domingos, São Lourenço do Oeste e Xanxerê.	1º Promotor de Justiça Substituto
			2º Promotor de Justiça Substituto
TOTAL			2
16ª Circunscrição do Ministério Público	Balneário Camboriú	Balneário Camboriú, Camboriú, Itapema, Porto Belo e Tijucas.	1º Promotor de Justiça Substituto
			2º Promotor de Justiça Substituto
TOTAL			2
17ª Circunscrição do Ministério Público	Videira	Caçador, Fraiburgo, Lebon Régis, Tangará e Videira.	1º Promotor de Justiça Substituto
			2º Promotor de Justiça Substituto
TOTAL			2
18ª Circunscrição do Ministério Público	Capital	Capital.	1º Promotor de Justiça Substituto
			2º Promotor de Justiça Substituto
			3º Promotor de Justiça Substituto
			4º Promotor de Justiça Substituto
			5º Promotor de Justiça Substituto
TOTAL			5
19ª Circunscrição do Ministério Público	São José	Biguaçu e São José.	1º Promotor de Justiça Substituto
			2º Promotor de Justiça Substituto
TOTAL			2
20ª Circunscrição do Ministério Público	Brusque	Brusque e São João Batista.	1º Promotor de Justiça Substituto
			2º Promotor de Justiça Substituto
TOTAL			2
21ª Circunscrição do Ministério Público	Jaraguá do Sul	Guaramirim e Jaraguá do Sul.	1º Promotor de Justiça Substituto
			2º Promotor de Justiça Substituto
TOTAL			2
22ª Circunscrição do Ministério Público	Palhoça	Garopaba, Palhoça e Santo Amaro da Imperatriz.	1º Promotor de Justiça Substituto
			2º Promotor de Justiça Substituto
TOTAL			2
23ª Circunscrição do Ministério Público	Araranguá	Araranguá, Meleiro, Santa Rosa do Sul, Sombrio e Turvo.	1º Promotor de Justiça Substituto
			2º Promotor de Justiça Substituto
TOTAL			2
-	Comarca da Capital		Promotor de Justiça Substituto*
TOTAL			1*
			9
TOTAL			64

* cargo em extinção

ATO N. 647/2026/OECPJ

Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Pinhalzinho, revogando-se o Ato n. 1.392/2025/OECPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na condição de **PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 19, inciso X, e art. 21, inciso XII, com base no art. 4º, todos da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, com a

redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 861, de 25 de outubro de 2024, que confere ao Colégio de Procuradores de Justiça a competência para deliberar, por maioria absoluta de seus membros, sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça que fixe ou altere a sede, a abrangência e a denominação de Promotorias de Justiça, a lotação dos respectivos cargos de Promotor de Justiça, bem como que estabeleça ou modifique suas atribuições;

CONSIDERANDO que a sobredita competência do Colégio de Procuradores de Justiça é exercida por seu respectivo Órgão Especial, nos termos do art. 20, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação tomada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 29 de julho de 2026, que aprovou a proposta de redistribuição das Promotorias de Justiça da Comarca de Pinhalzinho,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Pinhalzinho são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: Criminal e, com exclusividade, nos crimes dolosos contra a vida, nos crimes contra a criança e o adolescente e no Juizado Especial Criminal; Execução Penal; Controle Externo da Atividade Policial; Tutela Difusa da Segurança Pública; Moralidade Administrativa; Controle de Constitucionalidade; Ordem Tributária; e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de São Miguel do Oeste e a Vara Estadual de Organizações Criminosas
2ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: Criminal, exclusivamente nos feitos do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, exceto nos crimes dolosos contra a vida, nos crimes contra criança e o adolescente e no Juizado Especial Criminal; Família; Sucessões; Infância e Juventude; Educação; Cidadania e Direitos Fundamentais; Meio Ambiente; Consumidor; Curadoria de Fundações e 3º Setor; Fazenda Pública; Registros Públicos; Cível; perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas; e nos procedimentos correccionais e administrativos da Direção do Foro.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 1.392/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entra em vigor em 4 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ATO N. 648/2026/OECPJ

Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Itajaí, revogando-se o Ato n. 369/2026/OECPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 19, inciso X, e art. 21, inciso XII, com base no art. 4º, todos da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 861, de 25 de outubro de 2024, que confere ao Colégio de Procuradores de Justiça a competência para deliberar, por maioria absoluta de seus membros, sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça que fixe ou altere a sede, a abrangência e a denominação de Promotorias de Justiça, a lotação dos respectivos cargos de Promotor de Justiça, bem como que estabeleça ou modifique suas atribuições;

CONSIDERANDO que a sobredita competência do Colégio de Procuradores de Justiça é exercida por seu respectivo Órgão Especial, nos termos do art. 20, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a redenominação da 1ª Promotoria de Justiça Especial em 16ª Promotoria de Justiça de Itajaí, e a fixação do 3º Promotor de Justiça Substituto na 1ª Circunscrição do Ministério Público, promovidas pelo Ato n. 646/2026/PGJ; e

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação tomada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 29 de julho de 2026, que aprovou a proposta de redistribuição das Promotorias de Justiça da Comarca de Itajaí,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Itajaí são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 5ª Promotoria de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Itajaí e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
--------------------------	--

2ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 8ª Promotoria de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Itajaí e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Família, perante a 1ª Vara da Família; Sucessões, com exclusividade, perante a 1ª Vara da Família, e, mediante distribuição com a 15ª Promotoria de Justiça, perante a Vara da Infância e Juventude e Anexos; Registros Públicos; Cível, nos processos de Direito Bancário e perante os Anexos do Juízo da Vara da Infância e Juventude.
4ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Infância e Juventude, exceto nos feitos relativos a atos infracionais e na tutela da socioeducação; e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
5ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Itajaí e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
6ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, com exclusividade perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
7ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, com exclusividade perante o Juizado Especial Criminal.
8ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, perante a 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça; Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Itajaí e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
9ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: Moralidade Administrativa, com exclusividade nas Comarcas de Itajaí, Navegantes, Penha, Balneário Piçarras e Barra Velha; Controle de Constitucionalidade; Execução Penal, com exclusividade na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
10ª Promotoria de Justiça	Atuar, com exclusividade, na Comarca de Itajaí, na área do Meio Ambiente, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 7ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de ITAJAÍ (Itajaí), BALNEÁRIO CAMBORIÚ (Balneário Camboriú), BALNEÁRIO PIÇARRAS (Balneário Piçarras, Penha), CAMBORIÚ (Camboriú) e NAVEGANTES (Navegantes, Luiz Alves) e, atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
11ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Ordem Tributária relativamente às atribuições locais e regionais na Comarca de Itajaí e atribuições regionais nas Comarcas de Balneário Camboriú, Brusque, Camboriú, Guabiruba, Itapema, Navegantes, Tijucas, Balneário Piçarras, Penha, Porto Belo e São João Batista; atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
12ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Execução Penal, com exclusividade nos feitos relativos ao cumprimento de pena em regime fechado e semiaberto.
13ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: da Cidadania e Direitos Fundamentais; das Fundações e Terceiro Setor; do Consumidor; atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
14ª Promotoria de Justiça	Atuar perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Itajaí, em todas as audiências de custódia da 6ª Região, incluídos os requerimentos próprios do ato; atuar na área do Controle Externo da Atividade Policial e na Tutela Difusa da Segurança Pública; e na área da Execução Penal, excluídos os feitos relativos ao regime fechado e semiaberto.
15ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Família, perante a 2ª Vara da Família; Sucessões, com exclusividade, perante a 2ª Vara da Família, e, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça, perante a Vara da Infância e Juventude e Anexos; Fazenda Pública; e Cível, perante a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis e o Juizado Especial Cível.
16ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: Infância e Juventude, com exclusividade nos feitos relativos a atos infracionais e na tutela da socioeducação; e Educação.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 369/2026/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor em 10 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 649/2026/OECPJ

Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Balneário Piçarras, revogando-se o Ato n. 768/2025/CPJ.

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 861, de 25 de outubro de 2024, que confere ao Colégio de Procuradores de Justiça a competência para deliberar, por maioria absoluta de seus membros, sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça que fixe ou altere a sede, a abrangência e a denominação de Promotorias de Justiça, a lotação dos respectivos cargos de Promotor de Justiça, bem como que estabeleça ou modifique suas atribuições;

CONSIDERANDO que a sobredita competência do Colégio de Procuradores de Justiça é exercida por seu respectivo Órgão Especial, nos termos do art. 20, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação tomada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 29 de julho de 2026, que aprovou a proposta de redistribuição das Promotorias de Justiça da Comarca de Balneário Piçarras,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram Comarca de Balneário Piçarras são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: Cível; Cidadania e Direitos Fundamentais; Curadoria de Fundações e Terceiro Setor; Família; Fazenda Pública; Infância e Juventude; Educação; Sucessões; Controle de Constitucionalidade; Meio Ambiente; Registros Públicos; Controle Externo da Atividade Policial; Tutela Difusa da Segurança Pública; Moralidade Administrativa, exceto nos feitos distribuídos a partir da instalação da Promotoria de Justiça Regional da Moralidade Administrativa da Comarca de Itajaí; Execução Penal, com exclusividade na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas e nos procedimentos relativos à correição e direção do foro.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: Criminal; Execução Penal; Ordem Tributária; Consumidor; e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Itajaí e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor em 10 de agosto de 2026.

Art. 3º Fica revogado o Ato n. 768/2025/CPJ.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 650/2026/OECPJ

Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Penha, revogando-se o Ato n. 796/2025/CPJ.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, na qualidade de **PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 19, inciso X, e art. 21, inciso XII, com base no art. 4º, todos da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 861, de 25 de outubro de 2024, que confere ao Colégio de Procuradores de Justiça a competência para deliberar, por maioria absoluta de seus membros, sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça que fixe ou altere a sede, a abrangência e a denominação de Promotorias de Justiça, a lotação dos respectivos cargos de Promotor de Justiça, bem como que estabeleça ou modifique suas atribuições;

CONSIDERANDO que a sobredita competência do Colégio de Procuradores de Justiça é exercida por seu respectivo Órgão Especial, nos termos do art. 20, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação tomada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 29 de julho de 2026, que aprovou a proposta de redistribuição das Promotorias de Justiça da Comarca de Penha,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Penha são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: Criminal, com exclusividade nas causas do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e nos feitos relativos aos crimes contra criança e adolescente, excetuados os crimes dolosos contra a vida; Cível; Consumidor; Meio Ambiente; Infância e Juventude; Educação; Curadoria de Fundações e Terceiro Setor; Cidadania e Direitos Fundamentais; Família; Sucessões; Fazenda Pública; Registros Públicos; Execução Penal, com exclusividade na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Itajaí e a Vara Estadual de Organizações Criminosas e nos procedimentos correccionais e administrativos da Direção do Foro.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: Criminal, inclusive nas causas do Tribunal do Júri; Juizado Especial Criminal; Controle da Constitucionalidade; Ordem Tributária; Controle Externo da Atividade Policial; Tutela Difusa da Segurança Pública; Moralidade Administrativa, exceto nos feitos distribuídos a partir da instalação da Promotoria de Justiça Regional da Moralidade Administrativa da Comarca de Itajaí; Execução Penal; e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Itajaí e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 796/2025/CPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor em 10 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 651/2026/OECPJ

Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Barra Velha, revogando-se o Ato n. 1.037/2025/CPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 19, inciso X, e art. 21, inciso XII, com base no art. 4º, todos da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 861, de 25 de outubro de 2024, que confere ao Colégio de Procuradores de Justiça a competência para deliberar, por maioria absoluta de seus membros, sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça que fixe ou altere a sede, a abrangência e a denominação de Promotorias de Justiça, a lotação dos respectivos cargos de Promotor de Justiça, bem como que estabeleça ou modifique suas atribuições;

CONSIDERANDO que a sobredita competência do Colégio de Procuradores de Justiça é exercida por seu respectivo Órgão Especial, nos termos do art. 20, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação tomada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 29 de julho de 2026, que aprovou a proposta de redistribuição das Promotorias de Justiça da Comarca de Barra Velha,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram Comarca de Barra Velha são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: Criminal, nas causas do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, excetuados os crimes dolosos contra a vida; Cível; Família; Fazenda Pública; Registros Públicos; Meio Ambiente; Infância e Juventude; Educação; Cidadania e Direitos Fundamentais; Curadoria de Fundações e do Terceiro Setor; Ordem Tributária; Consumidor; Controle de Constitucionalidade; Execução Penal, com exclusividade na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas e nos procedimentos relativos a correição e direção do foro.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: Criminal; Juizado Especial Criminal; Execução Penal; Controle Externo da Atividade Policial; Tutela Difusa da Segurança Pública; Moralidade Administrativa, exceto nos feitos distribuídos a partir da instalação da Promotoria de Justiça Regional da Moralidade Administrativa da Comarca de Itajaí; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas e a Vara Regional de Garantias da Comarca de Jaraguá do Sul.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 1.037/2025/CPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor em 10 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 652/2026/OECPJ

Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Navegantes, revogando-se o Ato n. 1.243/2025/CPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 19, inciso X, e art. 21, inciso XII, com base no art. 4º, todos da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 861, de 25 de outubro de 2024, que confere ao Colégio de Procuradores de Justiça a competência para deliberar, por maioria absoluta de seus membros, sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça que fixe ou altere a sede, a abrangência e a denominação de Promotorias de Justiça, a lotação dos respectivos cargos de Promotor de Justiça, bem como que estabeleça ou modifique suas atribuições;

CONSIDERANDO que a sobredita competência do Colégio de Procuradores de Justiça é exercida por seu respectivo Órgão Especial, nos termos do art. 20, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação tomada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 29 de julho de 2026, que aprovou a proposta de redistribuição das Promotorias de Justiça da Comarca de Navegantes,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Navegantes são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: Cível; Família; Sucessões; Infância e Juventude; Educação; Cidadania e Direitos Fundamentais; Execução Penal, com exclusividade na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça, inclusive nos feitos do Tribunal do Júri; nas causas do Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher; Execução Penal; e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Itajaí e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça, inclusive nos feitos do Tribunal do Júri; nas causas do Juizado Especial Criminal; Ordem Tributária; Controle Externo da Atividade Policial; Tutela Difusa da Segurança Pública; Execução Penal, com exclusividade na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Itajaí e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
4ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: Moralidade Administrativa, exceto nos feitos distribuídos a partir da instalação da Promotoria de Justiça Regional da Moralidade Administrativa da Comarca de Itajaí; Meio Ambiente; Consumidor; Fazenda Pública; Controle de Constitucionalidade; Registros Públicos; Curadoria de Fundações e Terceiro Setor; Execução Penal, com exclusividade na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas e nos procedimentos correccionais e administrativos da Direção do Foro.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 1.243/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entra em vigor em 10 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 654/2026/OECPJ

Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Camboriú, revogando-se o Ato n. 1.235/2025/OECPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 19, inciso X, e art. 21, inciso XII, com base no art. 4º, todos da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 861, de 25 de outubro de 2024, que confere ao Colégio de Procuradores de Justiça a competência para deliberar, por maioria absoluta de seus membros, sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça que fixe ou altere a sede, a abrangência e a denominação de Promotorias de Justiça, a lotação dos respectivos cargos de Promotor de Justiça, bem como que estabeleça ou modifique suas atribuições;

CONSIDERANDO que a sobredita competência do Colégio de Procuradores de Justiça é exercida por seu respectivo Órgão Especial, nos termos do art. 20, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a instalação da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camboriú, pelo Ato n. 653/2026/PGJ; e
CONSIDERANDO, por fim, a deliberação tomada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 29 de julho de 2026, que aprovou a proposta de redistribuição das Promotorias de Justiça da Comarca de Camboriú,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Camboriú são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: Infância e Juventude; Educação; Consumidor; Fazenda Pública; Cível; Execução Penal, com exclusividade na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça e, com exclusividade, no Juizado Especial Criminal; Execução Penal; e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Balneário Camboriú e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça e, com exclusividade, nos crimes dolosos contra a vida; Meio Ambiente; Ordem Tributária; Execução Penal, com exclusividade na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Balneário Camboriú e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
4ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: Cidadania e Direitos Fundamentais; Família; Sucessões; Registros Públicos; Curadoria de Fundações e Terceiro Setor; e Execução Penal, com exclusividade na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
5ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: Criminal, com exclusividade nos feitos da violência doméstica e familiar contra a mulher e nos crimes contra a criança e o adolescente; Moralidade Administrativa; Controle de Constitucionalidade; Controle Externo da Atividade Policial; Tutela Difusa da Segurança Pública; Execução Penal, com exclusividade na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Balneário Camboriú e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 1.235/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor em 13 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EGRÉGIO

ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na condição de Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23 da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, convoca os Senhores Membros do Egrégio **Órgão Especial** do Colégio de Procuradores de Justiça para a **sessão extraordinária**, a realizar-se no dia **5 de agosto de 2026, quarta-feira, às 9h30**, presencial e por videoconferência, no 18º andar do Edifício Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberação sobre proposta de criação de 6 (seis) vagas de Estagiário em Direito e 6 (seis) vagas de Residente em Direito para comporem as equipes da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camboriú, da 16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí e da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rosa do Sul, Processo n. 2026/028049;

2. Deliberação sobre proposta de fixação dos cargos de Promotor de Justiça Substituto criados pela LCE n. 887/2025 e de redistribuição da lotação de 3 (três) cargos de Promotor de Justiça Substituto entre as Circunscrições do Ministério Público de Santa Catarina, Processo n. 2026/026304.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO SESSÃO PLENÁRIA

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, convoca os Senhores Membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para a **sessão ordinária**, presencial e por videoconferência, a ser realizada no dia **5 de agosto de 2026, quarta-feira, às 16 horas**, no 18º andar do Edifício-Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, com a seguinte ordem do dia:

1. Indicação no concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Anita Garibaldi, de Relatoria do Conselheiro Abel Antunes de Mello;
2. Indicação no concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Lauro Muller;
3. Indicação no concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul;
4. Indicação no concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Navegantes;
5. Indicação no concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fraiburgo, de Relatoria do Conselheiro Carlos Henrique Fernandes;
6. Indicação no concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Penha;
7. Indicação no concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sombrio;
8. Indicação no concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia, de Relatoria do Conselheiro Ary Capella Neto;
9. Indicação no concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul, de Relatoria do Conselheiro Paulo Antonio Locatelli;
10. Indicação no concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos, de Relatoria do Conselheiro Marcelo Truppel Coutinho;
11. Indicação no concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campos Novos;
12. Deliberação sobre o Inquérito Civil n. 06.2021.00002593-6, tendo em vista o deslocamento de competência para o Conselho Pleno, nos termos do parágrafo único do art. 17 do Regimento Interno do Conselho Superior, de Relatoria do Conselheiro Abel Antunes de Mello;
13. Sorteio da ordem de instalação de 9 (nove) cargos de Promotor de Justiça Substituto conforme aprovados na Sessão Extraordinária do Órgão Especial de 5 de agosto de 2026, às 9h30; e
14. Assuntos gerais.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

EDITAL N. 183/2026/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maravilha (Processo 30/2026).

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2015.00009079-5

COMARCA: Araranguá.

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Raul Gonçalves Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito civil. Curadoria da moralidade administrativa. Investigação inicialmente instaurada para apurar suposto pagamento indevido de horas extras em favor de servidores públicos do Município de Araranguá. Arquivamento parcial promovido em razão da constatação de prescrição de atos ímprobos porventura praticados, remanescendo a investigação para apurar, com a finalidade de se buscar o ressarcimento de dano ao erário do Município de Araranguá, eventual prática de atos de improbidade administrativa, já prescritos, por Valdir José Sauer, Marco Aurélio da Silva, Claudionor de Souza, Raul Gonçalves Machado e Ronaldo Ribeiro Teixeira, uma vez que, ao menos entre os anos de 2016 e 2018, Raul, Ronaldo e Claudionor, no exercício da função pública de coletor de resíduos sólidos, Marco, ocupante do cargo de Motorista II, e Valdir, no exercício da função pública de administrador da frota de veículos, teriam registrado aos finais de semana, por diversas vezes, jornada de trabalho extraordinária em ponto eletrônico "localizado na garagem da prefeitura de Araranguá", sem que efetivamente tenham sido prestados os serviços. Elementos de prova que indicam efetivo labor por parte dos servidores apontados. Equívocos, contudo, em orientação atinente à necessidade de fechamento de jornada mínima diária e tentativa de compensação por função extra atribuída à servidor que geraram registro de horas extras excedentes. Irregularidades pontuais, atualmente já sanadas, que se perpetuaram por longo período, atravessando mandatos e chefias imediatas diversas, revelando culpa por falha na gestão. Ausência de elemento a apontar conluio ou mesmo dolo específico de enriquecimento ilícito ou de causar lesão ao erário, o que obsta continuidade da persecução para eventual ressarcimento. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial; Promoção de Arquivamento com fundamento no artigo 48, I, do Ato n. 395/2018/PGJ e artigo 9º, *caput*, da Lei n. 7.347/85.

Membro do Ministério Público: Rafael Fernandes Medeiros

Data: 28/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00290965-4

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Itamar Jose Wooski Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração prevista no artigo 331 do Código Penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 31/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00320350-0

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fabio Rodrigues Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 31/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00320448-7

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alex de Oliveira Tavares.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 31/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00320799-5

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcos Alexandre da Silva Marcolino.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 31/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00356904-0 (SIG) E 5014574-74.2026.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Iago Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 30/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5003380-45.2026.8.24.0533

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rodrigo Oliveira dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrevogação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (brusque05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua João Bauer, n. 444, 13º andar, Centro I, Brusque/SC, CEP 88350-100; Telefone: (47) 99112-1369.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Ausência de elementos para a deflagração penal. Existência de litígios patrimoniais. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Camila Vanzin Pavani

Data: 30/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5014245-78.2025.8.24.0011

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vladimir Estanislau Walendowsky.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato tentado. Inexistência de materialidade. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Camila Vanzin Pavani

Data: 29/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL Nº 5014245-78.2025.8.24.0011

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vera Teresinha Walendowsky.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (brusque05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua João Bauer, n. 444, 13º andar, Centro I, Brusque, CEP 88350-100; telefone: (47) 99112-1369).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato tentado. Inexistência de materialidade. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Camila Vanzin Pavani

Data: 29/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00598489-3 (SIG) E 5022109-24.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gabrielle Birochi de Souza Prado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o Pedido de Recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9131-6020, e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum Eduardo Luz - Rua José da Costa Moelmann, 197, Centro, Florianópolis, CEP: 88020170.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rosângela Zanatta

Data: 19/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTOS N. 08.2026.00295678-0 / 5012143-03.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adriano Couto de França.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 30/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00422205-5 / 5005350-47.2025.8.24.0523

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42º Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Vinícius Santos Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 30/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00216224-0 / 5008835-56.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42º Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carlos Eduardo Cordeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 30/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00234239-3 / 5009624-55.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Henrique Reichert.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do

procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 30/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00251376-0 / 5010326-98.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Françuá Borges Tamanini.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 30/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00269560-5 (SIG) E 5011005-98.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kaue José Adão.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 25/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00297095-0 (SIG) E 5012209-80.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adilson Cardoso de Lima.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 28/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00307103-8 (SIG) E 5012661-90.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rodrigo dos Santos.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 25/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00308328-9 (SIG) E 5012727-70.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cleiton Illo Alves.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 30/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00308993-9 (SIG) E 5012753-68.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Henrique Tavares das Neves.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 29/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00327643-8 (SIG) E 5013544-37.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rubia Abreu Fernandes.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 29/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00328842-3 (SIG) E 5013585-04.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alcione de Lima.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 27/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00328850-1 (SIG) E 5013587-71.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Géssica Karolina da Silva.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 28/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00329657-8 (SIG) E 5013616-24.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alessandra da Silva.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 28/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00330230-9 (SIG) E 5013623-16.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kauana Julia da Silva.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 30/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00335397-5 (SIG) E 5013860-50.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Victor da Silva de Oliveira.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 30/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00337936-5 (SIG) E 5013961-87.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diogo Campos.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 30/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00338116-0 (SIG) E 5013969-64.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Bernardes.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 30/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO n. 08.2025.00567437-1 (SIG) e n. 5021826-98.2025.8.24.0091 (Eproc)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lindazi Rodrigues Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o Pedido de Recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9131-6020. E-mail: capital11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum Eduardo Luz - Rua José da Costa Moelmann, 197. Centro. Florianópolis/SC. CEP: 88020170.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 16/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00579622-9 (SIG) E 5022090-18.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Julio César Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A Vítima, caso não concorde com o Arquivamento pode enviar o Pedido de Recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9131-6020, e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum Eduardo Luz - Rua José da Costa Moelmann, 197, Centro, Florianópolis, CEP: 88020170.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 18/12/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001123-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/7/2026

Partes: FATMA (IMA/SC) e Cooperativa Habitacional Solar das Oliveiras.

Conclusão: inquérito civil instaurado com o objeto de apurar possível construção sem a devida licença ambiental, localizada na Rua Subcoletora Insular, n. 30, unidade 310, Bairro Ingleses do Rio Vermelho, nesta Capital, conforme relatado no Auto de Infração Ambiental n. 1468. Fatos solucionados. Inexistência de fundamentos para propositura de ação judicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003650-4

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 29ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/7/2026

Partes: Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento (ASFAMAS) e Blukit Metalúrgica Ltda.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar eventual fabricação e comercialização de produtos impróprios para consumo, especificamente metais sanitários, supostamente em desconformidade com as normas técnicas da ABNT, por parte da empresa Blukit Metalúrgica Ltda. Procedimento devidamente instruído. Assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Inexistência de outras medidas a serem adotadas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Priscila Teixeira Colombo

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002821-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 29/7/2026

Partes: Ahmed Najmeddine, Marcelo Correa Petrelli e Município de Florianópolis.

Objeto: apurar irregularidade urbanística consistente na execução de obra residencial multifamiliar vertical sem licenciamento no imóvel localizado na Rua Jorge Mussi, n. 635, Canasvieiras, nesta Capital, bem como a regularidade e suficiência das medidas administrativas adotadas pelos órgãos municipais competentes quanto ao embargo, autuação, regularização e demais providências cabíveis.

Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002913-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 29/7/2026

Partes: Município de Florianópolis, CASAN e Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.

Objeto: apurar a poluição ambiental consistente no lançamento irregular de esgoto/efluentes na microbacia contribuinte ao riacho localizado no Ponto 69 de monitoramento do IMA, localizado na Rua Léa Castro Ramos, n. 484, na foz do rio, na Praia Brava, nesta Capital, recorrentemente classificado como impróprio para banho, bem como identificar as fontes e os responsáveis pela contaminação e verificar a adoção das medidas administrativas necessárias à cessação da irregularidade e à recuperação da qualidade ambiental do local.

Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002913-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 29/7/2026

Partes: Município de Florianópolis. CASAN e Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.

Objeto: apurar a poluição ambiental consistente no lançamento irregular de esgoto/efluentes na microbacia contribuinte ao

riacho localizado no Ponto 69 de monitoramento do IMA, localizado na Rua Léa Castro Ramos, n. 484, na foz do rio, na Praia Brava, nesta Capital, recorrentemente classificado como impróprio para banho, bem como identificar as fontes e os responsáveis pela contaminação e verificar a adoção das medidas administrativas necessárias à cessação da irregularidade e à recuperação da qualidade ambiental do local.

Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002941-9

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 29/7/2026

Partes: Município de Florianópolis, CASAN e Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.

Objeto: apurar suposta prática de poluição ambiental na Praia dos Ingleses, nesta Capital, notadamente no Ponto 98 (foz do Rio Capivari), localizado na Rua das Gaivotas, n. 1380, na foz do Rio Capivari, conforme informações dos relatórios de condições de balneabilidade emitidos pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC), bem como verificar a adoção, pelo Município de Florianópolis e pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), das medidas administrativas e de saneamento necessárias à cessação da contaminação.

Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003038-1

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 22ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/7/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis (FLORAM).

Objeto: apurar a legalidade da Diretriz Técnica Institucional FLORAM n. 001/2026, sua compatibilidade com a legislação ambiental e urbanística aplicável, especialmente o Código Florestal e a Lei da Mata Atlântica, bem como seus impactos ambientais, geotécnicos e sobre a segurança pública, investigando eventual flexibilização indevida de restrições ambientais por ato infralegal e seus efeitos sobre áreas ambientalmente sensíveis, à luz dos princípios da prevenção, precaução e vedação ao retrocesso ambiental, especialmente diante do cenário de intensificação dos riscos decorrentes das mudanças climáticas.

Membro do Ministério Público: Luiz Fernando Góes Ulysséa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N.06.2026.00003310-1

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 22ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 28/7/2026

Partes: a apurar.

Objeto: apurar a ocorrência de construções irregulares no interior da Unidade de Conservação Monumento Natural da Lagoa do Peri, situadas na Rua Inério Joaquim da Silva, s/n., Solidão, Pântano do Sul, nesta Capital.

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES N. 09.2025.00002084-6

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 40ª Promotoria de Justiça

Parte: Polícia Civil de Santa Catarina.

Objeto: acompanhar e fiscalizar, no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial, em sua modalidade concentrada, a impossibilidade de inclusão do nome social no registro de ocorrências por intermédio do Sistema Integrado de Segurança Pública pela autoridade de Polícia Civil de Santa Catarina.

Membro do Ministério Público: Jádel da Silva Júnior

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00181746-1 (SIG)

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Delcio Kirsten, sucessor de Nestor Kirsten.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 1ª Promotoria de Justiça de Concórdia, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99200-2940; e-mail: concordia01pj@mpsc.mp.br; correspondência ou pessoalmente, no endereço: Trav. Silvio Roman - n. 45, Fórum de Concórdia, Nossa Senhora da Salete, Concórdia - CEP 89700-901.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Chrystopher Augusto Danielski

Data: 22/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000094-0

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: representante anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito civil. Infância e juventude. Apurar suposta irregularidade na conduta das professoras Angela Guerra e Mauriana Gritti, no serviço de fortalecimento de vínculos na sede dos veteranos de Guatambu. Inexistência de elementos probatórios de irregularidades. Atuação das representadas dentro dos limites de suas atribuições profissionais. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Joaquim Torquato Luiz

Data: 31/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00272035-4 (SIG) E 5016803-65.2026.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Arieilis Lisse Arias Gomez.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 11ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99128-4913; e-mail: chapeco11pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó/SC.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 26/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00503753-5 (SIG) E 5034758-80.2024.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Yelitza Alejandra Romero Marksman.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 24/7/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00031255-2

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28/7/2026

Partes: A. C. Ltda. e Município de Guatambu.

Conclusão: apuração de possível utilização de empresa intermediária para burla à sanção de proibição de contratação com o Poder Público. Ausência de vínculo, contratação, pagamento ou ajuste administrativo, posterior a 24 de maio de 2025, no âmbito do Município de Guatambu. Ausência de justa causa para o prosseguimento da apuração. Indeferimento da Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000094-0

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/7/2026

Partes: anônimo, Ângela Maria Guerra e Mauriana Gritti.

Conclusão: apurar suposta irregularidade na conduta das professoras Angela Guerra e Mauriana Gritti, no serviço de fortalecimento de vínculos na sede dos veteranos de Guatambu. Inexistência de elementos probatórios de irregularidades. Atuação das representadas dentro dos limites de suas atribuições profissionais. Arquivamento. Submissão ao Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Joaquim Torquato Luiz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00544308-4 (SIG)

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Camilo Wilfing.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 1ª Promotoria de Justiça de Concórdia, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99200-2940; e-mail: concordia01pj@mpsc.mp.br; correspondência ou pessoalmente, no endereço: Trav. Silvio Roman - n. 45, Fórum de Concórdia, Nossa Senhora da Salette, Concórdia - CEP 89700-901.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Chrystopher Augusto Danielski

Data: 24/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00544308-4 (SIG)

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Clácio Wilfing.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 1ª Promotoria de Justiça de Concórdia, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99200-2940; e-mail: concordia01pj@mpsc.mp.br; correspondência ou pessoalmente, no endereço: Trav. Silvio Roman - n. 45,

Fórum de Concórdia, Nossa Senhora da Salete, Concórdia - CEP 89700-901.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Chrystopher Augusto Danielski

Data: 24/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00181746-1 (SIG)

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eloy Ademar Kirsten, sucessor de Nestor Kirsten.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 1ª Promotoria de Justiça de Concórdia, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99200-2940; e-mail: concordia01pj@mpsc.mp.br; correspondência ou pessoalmente, no endereço: Trav. Silvio Roman - n. 45, Fórum de Concórdia, Nossa Senhora da Salete, Concórdia - CEP 89700-901.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Chrystopher Augusto Danielski

Data: 22/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00181746-1 (SIG)

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Emidio Kirsten, sucessor de Nestor Kirsten.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 1ª Promotoria de Justiça de Concórdia, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99200-2940; e-mail: concordia01pj@mpsc.mp.br; correspondência ou pessoalmente, no endereço: Trav. Silvio Roman - n. 45, Fórum de Concórdia, Nossa Senhora da Salete, Concórdia - CEP 89700-901.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Chrystopher Augusto Danielski

Data: 22/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00181746-1 (SIG)

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sérgio Kirsten, sucessor de Nestor Kirsten.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 1ª Promotoria de Justiça de Concórdia, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99200-2940; e-mail: concordia01pj@mpsc.mp.br; correspondência ou pessoalmente, no endereço: Trav. Silvio Roman - n. 45, Fórum de Concórdia, Nossa Senhora da Salete, Concórdia - CEP 89700-901.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Chrystopher Augusto Danielski

Data: 22/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00009582-0

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juarez Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato autuada a partir de comunicação de descarte irregular de resíduos sólidos urbanos às margens da Rua Mário Zappellini e da Rua Otávio Rodolfo Cukier, no Bairro Vila Visconde, em Criciúma/SC. Após diligências, o Município informou a impossibilidade de identificar os responsáveis pelo despejo irregular, promoveu a limpeza integral da área com a remoção dos resíduos sólidos existentes e adotou medidas preventivas para evitar novas ocorrências, incluindo a instalação de câmera de monitoramento no local. Verificada a cessação da situação lesiva e a adoção de providências suficientes pelo Poder Público Municipal, sem elementos que indiquem omissão administrativa ou lesão atual a interesse passível de tutela ministerial, foi indeferida a Notícia de Fato pela ausência de fundamentos para instauração de procedimento investigatório ou adoção de medidas judiciais.

Membro do Ministério Público: Julia Trevisan de Toledo Barros

Data: 30/7/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001614-6

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 30/7/2026

Parte: Município de Criciúma.

Objeto: apurar possível ausência de regulamentação e repasse aos servidores municipais dos valores federais destinados ao financiamento da Atenção Primária à Saúde (APS) em Criciúma, apesar de créditos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde e cobranças de metas aos profissionais.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius de Faria Ribeiro

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00274107-4 (SIG) E 5018162-73.2024.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alan Fabrício Fernandes Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99156-4035 - e-mail: itajai06pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcio André Zattar Cota

Data: 13/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO (278) N. 08.2025.00303451-7 (SIG) E 5018514-94.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luis Carlos Voigt.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9158-4218, e-mail:

itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 10/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO (278) N. 08.2025.00321694-6 (SIG) E 5019364-51.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kaua Vitor Valendorf Belleti.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9158-4218, E-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 7/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO (278) N. 08.2025.00321694-6 (SIG) E 5019364-51.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kaua Vitor Valendorf Belleti.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9158-4218, E-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 7/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO (278) N. 08.2025.00322938-5 (SIG) E 5019588-86.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Roseli Amaro, Luiza Boaventura e Rafael Valdemar Retzlaff.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9158-4218, E-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 7/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO (278) N. 08.2025.00335225-0 (SIG) E 5020273-93.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Lúcia Schereber.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9158-4218, E-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 31/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00449041-1 E EPROC 5015064-71.2024.8.24.0036

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: João Victor da Mota Bastos Borges.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de termo circunstanciado lavrado para apurar a prática, em tese, da contravenção penal prevista no artigo 42, inciso I, do Decreto-Lei n. 3.688/41, supostamente perpetrada por João Victor da Mota Bastos Borges [...]. Em relação à contravenção penal prevista no artigo 42 do Decreto-Lei n. 3.688/1941, o caso é de arquivamento [...]. *In casu*, não é possível concluir que a lesão tenha sido suficiente para atingir uma coletividade de pessoas, pois não houve identificação de qualquer outra vítima dos fatos além do comunicante do boletim de ocorrência. Por tal razão, não há de se falar em tipicidade no caso em apreço [...]. Diante do exposto, o Ministério Público requer o arquivamento dos autos, sem prejuízo das ressalvas legais do artigo 18 do Código de Processo Penal [...].

Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio

Data: 28/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00456290-1 E EPROC 5015322-81.2024.8.24.0036/

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: João Victor da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de termo circunstanciado que tem por objeto, segundo consta na capa dos autos, apurar a possível prática da contravenção penal prevista no artigo 42 do Decreto-Lei n. 3.688/41, supostamente perpetrada por João Victor da Silva [...]. 1. Atinente à contravenção penal do artigo 42 do Decreto-Lei n. 3.688/1941 Em relação à contravenção penal prevista no artigo 42 do Decreto-Lei n. 3.688/1941, o caso é de arquivamento [...]. 2. Atinente a eventual crime de resistência (art. 329 do Código Penal) [...]. Posto isso, constata-se que o delito previsto no artigo 329 do Código Penal não está configurado, razão pela qual o Ministério Público requer o arquivamento dos autos, com as ressalvas do artigo 18 do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio

Data: 28/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00255306-9 E EPROC 5009048-67.2025.8.24.0036

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Giovanni Andres Roja Aguierre.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de termo circunstanciado lavrado para apurar a prática, em tese, do crime de ameaça previsto no artigo 147 do Código Penal, supostamente perpetrado por Giovanni Andres Rojas Aguierre [...] Pois bem. O crime de ameaça (artigo 147 do Código Penal) é de ação penal pública condicionada à representação do ofendido, conforme dispõe o parágrafo segundo do tipo penal [...]. Na hipótese, restou inviabilizada a identificação da vítima para o exercício do direito de representação, bem como se exauriram as diligências viáveis para a sua localização, esgotando-se os meios investigativos disponíveis na fase inquisitorial. Diante da inequívoca ausência de condição de procedibilidade para o exercício da ação penal, o arquivamento do feito é medida que se impõe [...].

Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio

Data: 28/7/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00029648-0

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Partes: André Leonardo Alvarez (noticiante) e ID Certificação Ltda. (CNPJ 58.288.571/0001-53)

Objeto: apuração de suposta prática do crime de estelionato e lesão às relações de consumo, mediante a emissão em massa e não autorizada de boletos bancários via DDA em desfavor de empresas locais.

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00104382-4 (SIG) E 5000961-71.2025.8.24.0538 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ruticleia Feitoza Gonçalves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Germano Krause de Freitas

Data: 16/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00004951-1 (SIG) E 5000286-56.2025.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jose Carlos da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Germano Krause de Freitas
Data: 10/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00067463-6 (SIG) E 5005729-85.2025.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Vitoria Coelho Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Germano Krause de Freitas

Data: 18/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00399471-1 (SIG) E 5039407-91.2025.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fernando David Zarco.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Germano Krause de Freitas

Data: 7/12/2025

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00036936-8

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Giovani da Rocha Feijó.

Objeto: apurar as circunstâncias, bem como a eventual responsabilidade penal pela prática, em tese e entre outros, dos crimes previstos nos arts. 298 e 304 do Código Penal. Remessa dos autos à Delegacia de Polícia da Comarca de Joinville, a fim de que a Autoridade Policial instaure procedimento investigativo para apurar os fatos narrados.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinícius Ribeiro de Camillo

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00578450-0 (SIG) E 5024367-66.2025.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo César dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9113-7132, e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, n. 280 - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Centro - Lages - CEP: 88502320.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva

Data: 15/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N. 5003404-55.2026.8.24.0539 E SIG N. 08.2026.00347125-9

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA:Álvaro Cabral Pinheiro.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO:procedimento instaurado para apurar a prática do delito de injúria racial. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos informativos que demonstrem a ocorrência e materialidade do delito.

Membro do Ministério Público: Gilberto Assink de Souza

Data: 31/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00560689-0 (SIG) E 5024889-30.2024.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Danielle da Luz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9113-7132, e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, n. 280 - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Centro - Lages - CEP: 88502320.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva

Data: 4/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00568384-8 (SIG) E 5023927-70.2025.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Noemia Pereira de Liz e Valdor Pereira de Liz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9113-7132, e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, n. 280 - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Centro - Lages - CEP: 88502320.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva

Data: 15/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00568425-8 (SIG) E 5023939-84.2025.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Giovane Pereira dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9113-7132, e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, n. 280 - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Centro - Lages - CEP: 88502320.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva

Data: 9/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00577139-3 (SIG) E 5024316-55.2025.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nahyra Nara Santoro Javarini.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9113-7132, e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, n. 280 - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Centro - Lages - CEP: 88502320.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva

Data: 15/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00578825-1 (SIG) E 5024415-25.2025.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Ana Ranielly de Sousa, Maria Valdirene de Sousa e Juliana Cristiane Moreira de Jesus.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9113-7132, e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, n. 280 - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Centro - Lages - CEP: 88502320.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva

Data: 15/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00581445-5 (SIG) E 5024537-38.2025.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leandro Souza dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9113-7132, e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, n. 280 - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Centro - Lages - CEP: 88502320.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva

Data: 17/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00582012-4 (SIG) E 5024564-21.2025.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Sany Lay de Castro e Júlio César Carvalho.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9113-7132, e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, n. 280 - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Centro - Lages - CEP: 88502320.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva

Data: 17/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00582497-5 (SIG) E 5024587-64.2025.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Maria Angelita Ribeiro, Olga Ribeiro e Jaqueline Franciele Ribeiro da Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9113-7132, e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, n. 280 - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Centro - Lages - CEP: 88502320.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva

Data: 18/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00584863-4 (SIG) E 5024679-42.2025.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Jenifer da Silva Saldanha e Airton Campos Saldanha.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9113-7132, e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, n. 280 - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Centro - Lages - CEP: 88502320.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva

Data: 17/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00584867-8 (SIG) E 5024681-12.2025.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leandro da Silva Muniz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9113-7132, e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, n. 280 - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Centro - Lages - CEP: 88502320.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva

Data: 17/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00590937-1 (SIG) E 5024890-78.2025.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexandre Suchy Meneghello.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9113-7132, e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, n. 280 - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Centro - Lages - CEP: 88502320.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva

Data: 18/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00033016-1

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: despacho. Indeferimento de notícia de fato/peça informativa (art. 93, § 1º, da Lei Complementar n. 738/20193 e art. 7º do Ato n. 395/2018/PGJ). 1. Notícia de supostas irregularidades na prestação dos serviços em unidades escolares do município de Lages. Alegações de utilização de auxiliares de serviços gerais no desempenho de atividades de cozinha, concessão irregular de folgas a servidoras e utilização de pessoas estranhas ao quadro de servidores para suprimento de ausências. 2. Constatação negativa. Esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal da Educação e documentação acostada aos autos. Ausência de elementos objetivos a indicar concessão irregular de folgas ou utilização de pessoas sem vínculo com o município para o desempenho das atividades. 3. Atuação excepcional e transitória de auxiliares de serviços gerais no apoio às atividades de preparo e distribuição da merenda escolar, em situações pontuais de afastamentos de curta duração, como medida destinada a assegurar a continuidade de serviço público essencial e o regular fornecimento da alimentação escolar, sem evidências de desvio permanente de função ou outra irregularidade administrativa. 4. Informação prestada pelo município acerca da ampliação do quadro de cozinheiras após a conclusão do procedimento licitatório destinado à terceirização dos serviços de alimentação escolar. 4.1. Procedimento licitatório destinado à terceirização dos serviços de alimentação escolar já objeto de acompanhamento no âmbito do Inquérito Civil n.3206.2025.00004520-4. 5. Ausência de indícios de ato de Improbidade Administrativa ou de violação aos princípios da Administração Pública. 6. Desnecessidade de diligências complementares. Ausência de justa causa para instauração de inquérito civil. Indeferimento da Notícia de Fato, sem remessa ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 6º do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Camila da Silva Tognon

Data: 31/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00282824-0 (SIG) E 5003278-61.2025.8.24.0564 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mauro Vidor Camargo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Palhoça - R. Hilza Terezinha Pagani, 409 - Loteamento Pagani, 88132-256, Palhoça - WhatsApp: (48) 99135-5836 - e-mail: palhoca03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Eder Cristiano Viana

Data: 17/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00475784-7 (SIG) E 5020452-25.2024.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: "Carla" e "Pablo".

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Palhoça - R. Hilza Terezinha Pagani, 409 - Loteamento Pagani, 88132-256, Palhoça - WhatsApp: (48) 99135-5836 - e-mail: palhoca03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Eder Cristiano Viana

Data: 13/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00024161-3 (SIG) E 5000916-91.2025.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Arnaldo Roberto Pereira dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Palhoça - R. Hilza Terezinha Pagani, 409 - Loteamento Pagani, 88132-256, Palhoça - WhatsApp: (48) 99135-5836 - e-mail: palhoca03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Eder Cristiano Viana

Data: 13/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00539926-0 (SIG) E 5024926-05.2025.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: "Emily".

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Palhoça - R. Hilza Terezinha Pagani, 409 - Loteamento Pagani, 88132-256, Palhoça - WhatsApp: (48) 99135-5836 - e-mail: palhoca03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Eder Cristiano Viana

Data: 21/11/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002194-1

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28/7/2026

Partes: Francisco Cesar de Amorim, Odenir Garcia e Município de Palhoça.

Conclusão: quanto ao objeto originário, não se constatou invasão de área pública, porquanto a edificação recai sobre imóvel particular. Arquivamento, com extração de peças para apuração, em Notícia de Fato, da questão cadastral remanescente.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00006558-9

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/7/2026

Parte: Município de São José.

Conclusão: considerando ter sido celebrado termo de ajustamento de conduta entre as partes e com a consequente ausência circunstancial do interesse de agir, conforme previsto no artigo 48, II, do Ato 395/2018/PGJ, o arquivamento é a medida imperativa.

Membro do Ministério Público: André Teixeira Milioli

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 06.2025.00004096-4

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/7/2026

Parte: Dalcimar Fuck.

Conclusão: arquivado em razão da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta.

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00331980-0 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Luiz Henrique Fernandes e Cleiton Severino Antunes.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tráfico de drogas e condutas afins. Promoção de arquivamento. Diante de todo o exposto, em razão da ausência de justa causa para o oferecimento de denúncia em relação ao crime previsto no artigo 35, *caput*, da Lei n. 11.343/06, promovo o arquivamento do presente procedimento investigatório instaurado em desfavor dos investigados Cleiton Severino Antunes e Luiz Henrique Fernandes, ressaltando que, nos termos do artigo 18 do Código de Processo Penal, o fato poderá ser objeto de nova análise caso sobrevenham novas provas que justifiquem a retomada das investigações.

Membro do Ministério Público: Guilherme Brodbeck

Data: 17/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00390871-4 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lincoln Alysson Lopes Rodrigues.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de maus-tratos. Promoção de arquivamento. Ante o exposto, diante da atipicidade da conduta, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento investigatório. Ressalva-se que, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal, os fatos poderão ser objeto de nova análise, caso sobrevenham novas provas que justifiquem a retomada das investigações.

Membro do Ministério Público: Tito Gabriel Cosato Barreiro

Data: 21/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00209285-9 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Joseane dos Santos Dias.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de descumprimento de medida protetiva (Lei Henry Borel). Promoção de arquivamento. Ante o exposto, diante da ausência de provas do efetivo cometimento de eventual ato ilícito, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento investigatório, ressaltando que, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal, os fatos poderão ser objeto de nova análise, caso sobrevenham novas provas que justifiquem a retomada das investigações.

Membro do Ministério Público: Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos

Data: 30/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00343156-7 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Obelix Henrique Dacio.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Dessa forma, em consonância com o atual entendimento do STF sobre o assunto, que encerrou a discussão sobre o artigo 28 da Lei n. 11.343/2006, tendo em vista que não mais constitui crime nos supracitados ditames, o Ministério Público promove o arquivamento do presente feito, pela atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 24/7/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00003500-2

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/10/2025

Partes: MPSC e Prefeitura Municipal de Pedras Grandes.

Conclusão: instalação da política pública de acessibilidade da unidade de saúde, conforme as exigências legais e devidamente atestada por profissional técnico, mediante apresentação de ART.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Silveira de Souza

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00005256-4

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/7/2026

Partes: MPSC e Fundação InoversaSul.

Conclusão: ausência de necessidade na continuidade do velamento da Fundação InoversaSul, porquanto trata-se de uma Fundação Pública pertencente à Administração Pública Indireta, cuja fiscalização deverá ser realizada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina e pela moralidade administrativa.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Silveira de Souza

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001410-0

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Pedras Grandes.

Objeto: apurar eventuais irregularidades na implementação da política municipal de educação especial inclusiva em Pedras Grandes, notadamente no que se refere à ausência de segundo professor de turma em classe com aluno diagnosticado com transtorno do espectro autista e comprometimento significativo na funcionalidade acadêmica, bem como à insuficiência na oferta dos serviços e profissionais previstos na Resolução n. 001/2022 do Conselho Municipal de Educação.

Membro do Ministério Público: Fabiana Mara Silva Wagner

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003895-8

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Tubarão e Fundação Municipal de Tubarão.

Objeto: apurar eventual irregularidade quanto ao fornecimento de água potável e ao saneamento básico no Centro de Educação Infantil Orlando Francalacci, no Município de Tubarão.

Membro do Ministério Público: Fabiana Mara Silva Wagner

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002988-5

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Camboriú - Secretaria Municipal de Saúde - Central de Regulação Municipal.

Objeto: apurar possível irregularidade consistente na demora excessiva para realização de exames de ultrassonografia obstétrica no Município de Camboriú, em prejuízo a gestantes usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS).

Membro do Ministério Público: Tehane Tavares fenner

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00006256-2

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e idoso(a) Z. F. P.

Objeto: acompanhar situação de vulnerabilidade vivenciada pelo(a) idoso(a) Z. F. P.

Membro do Ministério Público: Tehane Tavares Fenner

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00036401-8

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 29/7/2026

Parte: representante: Jeferson Fernandes Bonete Athanasio; Interessada: E. de J.M.; Representado: Município de Canoinhas.

Objeto: apurar eventual desídia do Poder Público Municipal de Canoinhas na gestão da fila de espera, em específico a demora na oferta do exame de Eletroencefalografia à paciente prioritária E. de J.M.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius dos Santos

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00552117-6 (SIG) E 5007749-88.2025.8.24.0025 (EPROC)

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Francisco Nunes do Nascimento.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Gaspar - R. Pedro Debortoli, n. 104 - Sete de Setembro, 89114-734, WhatsApp: (47) 99234-8806 - e-mail: gaspar02pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Júnior

Data: 26/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00506835-0 (SIG) E 5006765-38.2024.8.24.0026 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Wesley Felipe de Souza Lima Guercherski.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima

citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marina Saade Laux

Data: 16/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00460105-9 (SIG) E N. 5006205-62.2025.8.24.0026 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: André de Brito.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 14/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00492524-2 (SIG) E 5006620-45.2025.8.24.0026 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcelo de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 14/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00299520-3 (SIG) E 5003063-68.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jorge Menezes Martins Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Silveira de Souza

Data: 28/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00392129-4 (SIG) E 5003989-49.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Tenol Eduardo Pio.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

Data: 19/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00079066-0 (SIG) E 5001903-47.2026.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Fernanda Dressler Hineraski.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, por meio do correio eletrônico itapema03pj@mpsc.mp.br, indicando nome, CPF e número dos autos, manifestando sua intenção.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

Data: 30/3/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003290-2

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Itapema.

Objeto: apurar a omissão material e a ausência de execução das políticas públicas de saúde mental voltadas à população vulnerável na Comarca de Itapema, decorrentes da inexistência de leitos psiquiátricos na rede hospitalar local, do atraso na finalização do edital de credenciamento de clínicas especializadas parceiras, bem como da inexistência de Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi).

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003341-2

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 29/7/2026

Parte: Paris Empreendimentos SPE Ltda.

Objeto: apurar eventual divulgação e/ou comercialização de unidades imobiliárias do empreendimento Dominic Palace da Empresa Paris Empreendimentos CNPJ 55.683.165/0001-05, sem o prévio registro de incorporação imobiliária, por sua administradora Hingrid Moraes Domingues Julhano.

Membro do Ministério Público: Alexandre Wanka

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00006856-7

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antônio José de Souza França.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato instaurada para apurar notícia de possível prática de crimes contra a fé pública por servidora pública municipal, consistentes na suposta comercialização de receitas de medicamentos de uso controlado, mediante uso indevido de carimbos médicos e falsificação de documentos. Durante a tramitação, verificou-se a existência de Inquérito Policial já instaurado para apuração dos fatos, ao qual foram direcionadas as informações colhidas. Também foram adotadas providências junto ao Município de Jaguaruna e comunicada a Promotoria de Justiça com atribuição na área da moralidade administrativa. Considerando que o objeto da notícia de fato foi atingido com o encaminhamento e acompanhamento das apurações nas esferas competentes, sem necessidade de novas diligências no âmbito deste procedimento, determinou-se o arquivamento, nos termos do art. 7º, II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Raísa Carvalho Simões Rollin

Data: 23/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00308410-0

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Solução em Gestão de Condomínios Ltda. - ME.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Douglas Dellazari

Data: 24/7/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00216839-0 (SIG) E 5001890-56.2026.8.24.0575 (EPROC)

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leandro de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Patrícia Zanotto

Data: 28/7/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00303072-5 (SIG) E 5002564-34.2026.8.24.0575 (EPROC)

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Patrícia Pereira de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal

acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.bp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Patrícia Zanotto

Data: 27/6/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00348770-7 (SIG) E 5004036-26.2026.8.24.0040 (EPROC)

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leomar Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Patrícia Zanotto

Data: 28/7/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00355186-0 (SIG) E 5004124-64.2026.8.24.0040 (EPROC)

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valmoci de Oliveira Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Patrícia Zanotto

Data: 29/7/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00087224-7 (SIG) E 5001288-21.2026.8.24.0040 (EPROC)

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jucerlei de Jesus.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Patricia Zanotto
Data: 28/7/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00279349-2 (SIG) E 5003290-61.2026.8.24.0040 (EPROC)

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sidnei Leonardo Camilo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Henrique Lorenzetti da Silva

Data: 29/7/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00036009-9

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/7/2026

Partes: J.da S. e Município de Pescaria Brava.

Conclusão: representação noticiando suposta irregularidade no julgamento de recurso administrativo interposto no âmbito do Edital de Chamamento Público n. 02/2026 (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB), promovido pelo Município de Pescaria Brava. Alegação de utilização, pela Comissão Avaliadora, de critério não previsto no instrumento convocatório para manutenção do indeferimento da candidatura. Insurgência restrita à avaliação individual da candidata preterida. Pretensão que demanda o reexame da decisão administrativa e da avaliação técnica realizada pela Comissão Avaliadora. Ausência de demonstração de lesão ou ameaça a interesses difusos, coletivos ou individuais indisponíveis. Controvérsia de natureza eminentemente individual, passível de tutela pela própria interessada nas vias administrativa e judicial. Incidência do art. 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ. Indeferimento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00008091-2 (SIG) E 5000042-94.2025.8.24.0049 (EPROC)

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Joel Machado Rodrigues da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9200-8293 ou (49) 3266-1201, e-mail: pinhalzinho01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Recife, 1700 - Santo Antônio - Fórum de Pinhalzinho - Pinhalzinho - CEP: 89870000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Daniela Carvalho Alencar

Data: 10/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00223926-5 (SIG) E 5000208-27.2025.8.24.0567 (EPROC)

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Thaiane de Quadros Fernandes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9200-8293 ou (49) 3266-1201, e-mail: pinhalzinho01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Recife, 1700 - Santo Antônio - Fórum de Pinhalzinho - Pinhalzinho - CEP: 89870000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Daniela Carvalho Alencar

Data: 4/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00443306-8 (SIG) E 5002647-13.2025.8.24.0049 (EPROC)

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gelson Roque Rodrigues da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9200-8293 ou (49) 3266-1201, e-mail: pinhalzinho01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Recife, 1700 - Santo Antônio - Fórum de Pinhalzinho - Pinhalzinho - CEP: 89870000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Daniela Carvalho Alencar

Data: 9/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00523302-6 (SIG) E 5003213-59.2025.8.24.0049 (EPROC)

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Armando Menzen.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9200-8293 ou (49) 3266-1201, e-mail: pinhalzinho01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Recife, 1700 - Santo Antônio - Fórum de Pinhalzinho - Pinhalzinho - CEP: 89870000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Daniela Carvalho Alencar

Data: 1º/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00552771-5 (SIG) E 5003380-76.2025.8.24.0049 (EPROC)

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Edna Maria Pulita Pivotto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9200-8293 ou (49) 3266-1201, e-mail: pinhalzinho01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Recife, 1700 - Santo Antônio - Fórum de Pinhalzinho - Pinhalzinho - CEP: 89870000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Daniela Carvalho Alencar

Data: 10/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00076497-1 (SIG) E 5000588-20.2023.8.24.0050 (EPROC)

COMARCA: Pomerode

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Paula Reinke.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: José Renato Côrte

Data: 28/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00444104-6 (SIG) E 5002809-05.2025.8.24.0050 (EPROC)

COMARCA: Pomerode

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rosangela Cardoso.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irressignação à 2ª Promotoria de Justiça de Pomerode, pelos seguintes meios: WhatsApp: (47) 99218-7660; e-mail: pomerode02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua 15 de Novembro, n. 700, Centro, Pomerode, CEP 89107-000.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: José Renato Côrte

Data: 15/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2019.00116235-3 (SIG) E 0002637-76.2019.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tainara Alves Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 5/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00339236-8 (SIG) E 5001850-79.2026.8.24.0541 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Emerson Junior Galvam.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

Membro do Ministério Público: Gabriela Arenhart

Data: 24/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2018.00135048-0 (SIG) E 0001051-96.2018.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kayo Aurélio dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

Membro do Ministério Público: Gabriela Arenhart

Data: 23/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00007826-1

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vitor Mateus Schenhals.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tráfico de drogas e condutas afins. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 31/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00477220-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Renato Figueiredo de Sousa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de Arquivamento. Ausência de tipicidade material, dada a insignificância da lesão ao patrimônio do estabelecimento comercial.

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 31/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00374537-3

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Gabriel da Rosa Muller.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tráfico de drogas e condutas afins. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 31/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00088937-4

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Francisco Figur.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto qualificado. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 31/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00088937-4

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cícero Sadi Figur.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto qualificado. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 31/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00088937-4

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alceu Machado da Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto qualificado. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 31/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00279439-1

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Axel Juan da Silva Davis.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de representação do suposto ofendido, condição indispensável ao exercício da ação penal, nos termos do artigo 24 do Código de Processo Penal, bem como por ausência de justa causa para a ação penal em relação à suposta ofendida.

Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos

Data: 31/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00279439-1

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tatiane Panizzon.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de representação do suposto ofendido, condição indispensável ao exercício da ação penal, nos termos do artigo 24 do Código de Processo Penal, bem como por ausência de justa causa para a ação penal em relação à suposta ofendida.

Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos

Data: 31/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00279439-1

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nerimar Reis de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código

de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de representação do suposto ofendido, condição indispensável ao exercício da ação penal, nos termos do artigo 24 do Código de Processo Penal, bem como por ausência de justa causa para a ação penal em relação à suposta ofendida.

Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos

Data: 31/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00010914-2

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Welinton Júnior Flores Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Falta de condição para o exercício da ação penal, na modalidade interesse de agir, com supedâneo no art. 395, inciso III, do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Felipe Brüggemann

Data: 31/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00041061-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Henrique Ereno Landim.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Falta de condição para o exercício da ação penal, na modalidade interesse de agir, com supedâneo no art. 395, inciso III, do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Felipe Brüggemann

Data: 31/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00118364-0

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leonel Derli Bordignon.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal leve. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para o oferecimento da denúncia em relação aos fatos apurados, sem prejuízo da reabertura das investigações na hipótese do surgimento de novas provas, nos termos da artigo 18 do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Felipe Brüggemann

Data: 31/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00118364-0

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Delcio Neiland.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal leve. Promoção de Arquivamento. Ausência de justa causa para o oferecimento da denúncia em relação aos fatos apurados, sem prejuízo da reabertura das investigações na hipótese do surgimento de novas provas, nos termos da artigo 18 do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Felipe Brüggemann

Data: 31/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00320446-5

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Angenor Birkheuer.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes de trânsito. Promoção de arquivamento. Ausência de tipicidade da conduta para a deflagração da ação penal em juízo, sem prejuízo do disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal e na Súmula n. 524 do Supremo tribunal Federal.

Membro do Ministério Público: Felipe Brüggemann

Data: 31/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5003235-23.2026.8.24.0069 E SIG N. 08.2026.00291322-5

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafaela Ramos Viegas.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da sanção do artigo 42, inciso III, da Lei das Contravenções Penais. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Andreia Tonin

Data: 30/7/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003346-7

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 30/7/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina, João Vergílio Martins Júnior, Rogério Habitzreuter, Roberto Habitzreuter, Maycon Rodrigo Antunes e demais responsáveis ainda não individualizados.

Objeto: apurar a ocorrência de dano ambiental decorrente da edificação de imóveis em Área de Preservação Permanente e da extração mineral irregular, na Rua Braulina Mafra Pereira (Estrada do Jantador), localidade do Moura, Município de

Canelinha/SC, com vistas à identificação da extensão do dano, à responsabilização dos causadores e à sua integral recuperação.

Membro do Ministério Público: Alexandre Wanka

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002579-0

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: CELESC Distribuição S.A.

Objeto: apurar as falhas estruturais e a descontinuidade na prestação do serviço público essencial de energia elétrica por parte da CELESC Distribuição S.A. no Município de Urussanga, bem como exigir a adequação, a modernização e a resiliência da infraestrutura técnica envolvida (em especial a Linha de Transmissão 69 kV SRS-USA), visando à garantia dos direitos difusos e coletivos dos consumidores.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00349951-4 (SIG) E 5005085-82.2026.8.24.0079 (EPROC)

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Alef dos Anjos Angelim.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar infração ao art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/06. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Fernanda de Ávila Moukarzel

Data: 30/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00194310-1 (SIG) E 5002450-28.2026.8.24.0080 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nelson Picoloto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcos Schlickmann Alberton

Data: 30/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00240330-9 (SIG) E 5002996-83.2026.8.24.0080 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Esequiel dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número

do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcos Schlickmann Alberton

Data: 30/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00291017-2 (SIG) E 5003568-39.2026.8.24.0080 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nicole de Moura Bornhati.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Maria Horn Vieira Carvalho

Data: 29/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000297-0

COMARCA: Coronel Freitas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: J. F.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: apuração de possível desvio de função de servidores ocupantes de cargos comissionados ou de outros cargos públicos no exercício das atividades de vigia escolar. Instrução realizada. Retirada dos servidores que não ocupavam o cargo correspondente e designação de servidores efetivos titulares do cargo de vigia para atuação nas unidades escolares. Adoção de medidas administrativas e estruturais para regularização do serviço. Inexistência atual de desvio de função. Esgotamento das diligências úteis. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gabriel Cavalett

Data: 27/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00245920-0 (SIG) E 5000245-30.2025.8.24.0575 (EPROC)

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vítor da Silva Fonseca.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Garopaba - R. Trinta de Dezembro, n. 139 - Centro, 88495-000, Garopaba - WhatsApp: (48) 99161-9171 - e-mail: garopaba02pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha
Data: 5/6/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002822-0

COMARCA: Otacílio Costa

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Parte: Município de Palmeira.

Objeto: apurar a legalidade e a regularidade da concessão de gratificação financeira por exercício de funções a servidores públicos no âmbito do Município de Palmeira.

Membro do Ministério Público: Larissa Moreno Costa

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00222094-7

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jubel Antonio Gonzalez Martinez.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática das infrações penais previstas nos previsto no artigo 24-A, *caput*, da Lei n. 11.340/2006. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 20/7/2026

EXTRATO DE ADITAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002232-6

COMARCA: Tangará

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data do Aditamento: 26/7/2026

Parte: Município de Ibiam.

Objeto: apurar a autonomia administrativa, técnica, orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social em relação à Secretaria Municipal de Saúde, bem como a regularidade da organização e da execução da Proteção Social Especial no Município de Ibiam, especialmente quanto à constituição e ao funcionamento de Equipe de Referência da Proteção Social Especial.

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5001427-28.2026.8.24.0539

COMARCA: Urubici

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ivonete Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (UrubiciPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Nereu Ramos, 200, Fórum de Urubici, Centro, Urubici - CEP 88650-000, telefone: (49) 99200-854.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Princípio da insignificância. Atipicidade material da conduta.

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

Data: 8/7/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001590-0

COMARCA: Urubici

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 30/7/2026

Partes: Conselho Tutelar de Urubici e Município de Urubici.

Conclusão: inquérito civil. Apurar suposta omissão do Poder Público Municipal, relacionada à demora nos atendimentos do Serviço de Média Complexidade do Município de Urubici, devido à falta de servidores nas equipes de trabalho. Equipe da média complexidade conta com dois assistentes sociais e dois psicólogos. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. O serviço vem sendo prestado de maneira satisfatória. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

APOSTILAMENTO N. 001/2026 AO CONTRATO N. 009/2022/MP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 001/2026, ao Contrato n. 009/2022/MP (Processo n. 2026/013947), que tem por objeto a locação de imóvel comercial localizado no Alcântara Business Center, Rua Coronel Teixeira de Oliveira, n. 288, Centro, Biguaçu/SC, CEP 88.160-130, sala comercial n. 902, com 27,77 m² de área privativa, situada no 9º andar, registrada na Comarca de Biguaçu/SC sob a matrícula n. 38.012, destinada à acomodação das Promotorias de Justiça da Comarca de Biguaçu/SC.

Apostilamento: O registro refere-se a concessão do reajuste contratual solicitado pela representante da locadora, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29-1-2025 e 28-1-2026, cujo percentual apurado foi de 4,424212%, conforme índices que compuseram o IPCA, nos termos da Cláusula Oitava, que trata "Do Reajuste", do contrato original. Em razão do reajuste, a mensalidade contratual, anteriormente fixada em R\$ 1.615,56 (mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), passa ao valor de R\$ 1.687,04 (mil seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos). O reajuste corresponde ao valor total de R\$ 897,87 (oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), relativo às parcelas compreendidas entre 29-1-2026, data-base do reajuste, e 13-2-2027, data final de vigência do contrato. Readequação dos valores estimados de IPTU/TCRS, relativos aos exercícios de 2026 e 2027, nos seguintes termos: para o exercício de 2026, o valor estimado passa de R\$ 252,44 (duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 465,76 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos); e, para o exercício de 2027, o valor estimado passa de R\$ 158,98 (cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), para R\$ 65,36 (sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

SALAS/ GARAGENS	Estimativa inicial IPTU 2026	Valor atual IPTU 2026	Reforço IPTU 2026	Nova Estimativa IPTU 2027 (+15%) Pro Rata
902	R\$ 252,44	R\$ 465,76	R\$ 213,32	R\$ 65,36
Total	R\$ 252,44	R\$ 465,76	R\$ 213,32	R\$ 65,36

Florianópolis, 23 de julho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILAMENTO N. 001/2026 CONTRATO N. 006/2013/MP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 001/2026, ao Contrato n. 006/2013/MP (Processo n. 2012/024812), que tem por objeto a locação de 01 (uma) sala comercial com 01 (uma) vaga de garagem (Box 6-A), com área total aproximada de 100 m² de imóvel situado à Rua Augusta Muller Bohner, 350-D, sala 207, Centro Jurídico Desembargador Rúbens Córdova, Passo dos Fortes, Chapecó/SC, para instalação da 13ª Promotoria de Justiça de Chapecó. **Apostilamento:** O registro refere-se à concessão de reajuste solicitado pela RESPIRATUS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., representante do Locador, VICENTE LUIZ RODOLFI, concernente ao período aquisitivo compreendido entre 25-2-2025 e 24-2-2026, cujo percentual reajustado foi de -2,410383%, conforme índices que compuseram o IGP-M, nos termos estabelecidos na Cláusula Oitava, que trata 'Do Reajuste', do contrato original. Assim, o contrato, que contemplava a mensalidade de R\$ 4.023,54 (quatro mil e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) passou a atingir o valor de R\$ 3.926,56 (três mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos). O reajuste corresponde ao valor global negativo de R\$ 2.147,41 (dois mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos) relativo às parcelas compreendidas entre o período de 25-2-2026 - data base do reajuste - até 31-12-2027 - data final de vigência do contrato.

Florianópolis, 6 de julho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILAMENTO N. 001/2026 CONTRATO N. 019/2026/MP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 001/2026, ao Contrato n. 019/2026/MP (Processo n. 2026/011272), que tem por objeto o registro administrativo para adequação da Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência', do contrato original, para prorrogar o prazo de vigência. **Apostilamento:** O registro refere-se à adequação da Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência', do contrato original, para prorrogar o prazo de vigência, passando a constar a seguinte redação: "[...] O prazo de vigência deste Contrato será de 89 (oitenta e nove) dias, contados do dia 30-4-2026 até o dia 27-7-2026, nos termos do art. 105 da Lei de Licitações n. 14.133/2021.[...]"

Florianópolis, 27 de julho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2026/MP

O MPSC torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 30/2026/MP. Início do acolhimento das propostas: **4-8-2026**, às **12h**. Sessão do pregão e horário da disputa dia **14-8-2026**, às **13h**, no site www.licitacoes-e2.bb.com.br. **OBJETO:** Registro de preços para futuras aquisições de unidades de armazenamento externo SSD (2 TB e 4 TB) e de dispositivos de armazenamento internos SSD NVMe (500 GB), conforme especificações do edital.

EDITAL COMPLETO: À disposição dos interessados, na Rua Pedro Ivo, n. 231, Ed. Campos Salles, Centro, Florianópolis/SC, sala 804, no Setor de Licitações, no horário das 12h às 19h. Preço de cada folha impressa: R\$ 0,20 (vinte centavos). Edital disponível na *INTERNET*, no site www.mpsc.mp.br, e extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPSC, sendo que os editais de Pregão Eletrônico constam também disponíveis no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, do Banco do Brasil S.A. **BASE LEGAL:** Lei n. 14.133/21.

Florianópolis, 3 de agosto de 2026

PREGOEIRO OFICIAL

Registrado no TCE/SC sob o código:

C1D8F3DEF0AC7EE89783208B5B15FE2317E4A155

JULGAMENTO DO PREGÃO N. 20/2026/MP

Resumo do Julgamento do Pregão Eletrônico n. 20/2026/MP (Processo n. 2026/014765). **Objeto:** Contratação de seguro de imóveis diversos, de propriedade ou sob a responsabilidade do Ministério Público de Santa Catarina. **Resultado do Pregão:** Anulado. **Base Legal:** Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 3 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2026/FERMP E DO CONTRATO N. 009/2026/FERMP

Resumo do Julgamento e Classificação do Pregão Eletrônico n. 006/2026/FERMP (Processo Licitatório n. 2026/005985) e do Contrato n. 009/2026/FERMP. **Objeto:** Aquisição de veículo zero km, conforme especificado no Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato'. **Lote Vencedor, Contrato Firmado:** Lote 1. Vencedor: Auto Premier Comércio De Veículos Ltda - Contrato n. 009/2026/FERMP. **Cláusula Terceira/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 305.700,00 (trezentos e cinco mil e setecentos reais), conforme o Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência'. **Vigésima Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados do dia 27-07-2026 até o dia 23-11-2026, nos termos do art. 105 da Lei n. 14.133/2021. **Parágrafo único:** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da

CONTRATADA, previstas neste contrato, conforme art. 111 da Lei 14.133/2021. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021. Florianópolis, 23 de julho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO N. 21/2026/MP

Resumo do Julgamento e Classificação do Pregão Eletrônico n. 21/2026/MP (Processo n. 2026/015781). **Objeto:** Aquisição de papel couchê, capas plásticas e plástico filme. **Lotes Homologados:** 1 a 3. **Licitantes Vencedores:** Marcos Aurélio Collaço (Lotes 1 e 2). **Valor Homologado:** R\$ 49.880,00. B2B Distribuidora Ltda. (Lote 3). **Valor Homologado:** R\$ 31.240,00. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO N. 24/2026/MP

Resumo do Julgamento e Classificação do Pregão Eletrônico n. 24/2026/MP (Processo n. 2026/017088). **Objeto:** Aquisição de canecas de porcelana. **Lote Homologado:** 1. **Licitante Vencedor:** Javert Domingues Bueno Ilha Solteira. **Valor Homologado:** R\$ 27.675,00. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 025/2021/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 025/2021/MP (Processo n. 2021/004653), firmado entre este Órgão e CONSIGNET SISTEMAS LTDA. **Cláusulas: Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Oitava do contrato original fica prorrogado de 20-9-2026 a 19-9-2027, em caráter excepcional, com base no § 4º do art. 57 da Lei n. 8.666/93. **Segunda/Do Preço:** O valor unitário por linha de processamento será de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos de real), conforme previsto no Anexo III do contrato original, não havendo, para o CONTRATANTE, despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato. Parágrafo único. A remuneração da CONTRATADA será efetuada pelas CONSIGNATÁRIAS, nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta, que trata 'Do Pagamento' do contrato original. **Terceira/Da Eficácia e da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir do dia 20-9-2026, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Quarta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 28 de julho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 025/2025/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 025/2025/MP (Processo n. 2025/002994), firmado entre este Órgão e PROESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E METALÚRGICA LTDA. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração da Cláusula Décima:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste' do contrato original, passando a vigorar com a seguinte redação: § 1º O valor constante na CLÁUSULA TERCEIRA poderá ser reajustado de acordo com a variação do INCC, publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou outro índice que venha a substituí-lo, observado o transcurso do prazo de 1 (um) ano a contar de 17-2-2025, data do orçamento estimado. **Segunda/Do Reajuste:** Fica estabelecida a concessão do reajuste, nos termos constantes da Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste', do contrato original, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17-2-2025 e 16-2-2026, cujo percentual reajustado foi de 5,755001% conforme os índices que compuseram o INCC. Assim, o contrato, que contemplava o valor global de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) passou a atingir o valor de R\$ 4.758.975,04 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). O reajuste corresponde ao valor de R\$ 258.975,04 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais, e quatro centavos) relativo às parcelas compreendidas entre o período de 17-2-

2026 - data base do reajuste - até 5-6-2027 - data final de vigência do contrato. **Terceira/Da Alteração do Prazo de Pagamento:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento' do contrato original, passando a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, Banco do Brasil, Agência 1395-1, Conta Corrente 18100-5, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento e aceite da nota fiscal pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. **Quarta/Da Eficácia e da Publicação:** Este aditivo terá vigência retroativa ao dia 06-06-2025 para a cláusula primeira, retroativa ao dia 17-2-2026 para a cláusula segunda e a partir da sua assinatura para as demais cláusulas, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Quinta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 30 de julho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 026/2023/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 026/2023/MP (Processo n. 2023/006151), firmado entre este Órgão e Scheila Cristina Frainer Yoshimura. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração do Prazo de Pagamento:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento', do contrato original, passando a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, Banco do Brasil, Agência 2638-7, Conta Corrente 1452-4, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do aceite do serviço indicado nas faturas, atestadas e visadas pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, conforme comprovado no relatório de serviços executados, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. **Segunda/Do Acréscimo:** Ficam alteradas a Cláusula Terceira, que trata 'Do Preço', e o Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', ambos do contrato original, para acrescer 5,621082% ao valor global inicial do Lote 1, que resulta no valor de R\$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais), referente ao acréscimo de 6 (seis) unidades ao item 1 - Diárias de 4 (quatro) horas para serviços de Mestre de Cerimônia realizados na Grande Florianópolis, passando o valor global anual do contrato de 176.170,00 (cento e setenta e seis mil, cento e setenta reais) para R\$ 184.510,00 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e dez reais). **Terceira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência', do contrato original, fica prorrogado de 24-7-2026 até 23-7-2027. **Quarta/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Terceira deste aditivo implica em R\$ 184.510,00 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e dez reais), sendo R\$ 56.990,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa reais) para o item 1, em que o valor da diária representa R\$ 1.390,00 (mil, trezentos e noventa reais); R\$ 120.450,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais) para o item 2, em que o valor da diária representa R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais); R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) para o item 3, em que o valor da diária representa R\$ 680,00 seiscentos e oitenta reais); e R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para o item 4, em que o valor da hora extra representa R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), conforme o Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', do contrato original. **Quinta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura para a Cláusula Primeira e a partir do dia 24-7-2026 para as demais cláusulas, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Sexta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 13 de julho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 027/2023/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 027/2023/MP (Processo n. 2023/003867), firmado entre este Órgão e Transportes Gritsch Ltda. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração da Cláusula Quinta:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento' do contrato original, passando a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente por ela indicada, qual seja: Banco do Brasil, Agência 3404-5, Conta Corrente 133790-4, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do aceite do serviço indicado nas faturas, atestadas e visadas pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, conforme comprovado no relatório de serviços executados, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. **Segunda/Da Alteração da Cláusula Décima:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste', do contrato original, passando a constar a seguinte redação: § 1º O valor constante na Cláusula Terceira, que trata 'Do Preço' e os valores unitários de cada serviço descrito no item 8 do Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', exceto o serviço 'Seguro/Frete Valor' o qual permanecerá fixo, poderão ser reajustados de acordo com a variação do IPC-A, publicado

pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo, observado o transcurso do prazo de 1 (um) ano a contar da data da apresentação da proposta. **Terceira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência', do contrato original, fica prorrogado de 1º-8-2026 a 31-7-2027. **Quarta/Do Preço:** O valor global do período descrito na Cláusula Terceira deste aditivo implica R\$ 481.506,48 (quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e seis reais e quarenta e oito centavos), referente ao Lote 1, sendo R\$ 383.871,36 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) para o item 1, e R\$ 97.635,12 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e doze centavos) para o item 2. **Quinta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura para as Cláusulas Primeira e Segunda, e a partir do dia 1º-8-2026 para as demais cláusulas, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Sexta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 28 de julho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 028/2023/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 028/2023/MP (Processo n. 2023/011213), firmado entre este Órgão e Zênite Informação e Consultoria S/A. **Cláusulas: Primeira/Do Reajuste:** Fica estabelecida a concessão do reajuste, nos termos constantes da Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste', do contrato original, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14-4-2025 e 13-4-2026, cujo percentual reajustado foi de 4,250619% conforme os índices que compuseram o IPC-A. Assim, o contrato, que contemplava o valor global de R\$ 14.020,19 (quatorze mil, vinte reais e dezenove centavos) passou a atingir o valor de R\$ 14.616,13 (quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais e treze centavos). O reajuste corresponde ao valor global de R\$ 595,94 (quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) relativo às parcelas compreendidas entre o período de 14-4-2026 - data base do reajuste - até 29-7-2026 - data final de vigência do contrato. **Segunda/Da Alteração da Cláusula Quinta:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento', do contrato original, passando a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, Banco do Brasil, Agência 3041-4, Conta Corrente 84229-X, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do aceite do serviço, o qual será realizado em até 2 (dois) dias úteis após o encaminhamento do login e senha e mediante o envio da Nota Fiscal. **Terceira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência', do contrato original, fica prorrogado de 30-7-2026 a 29-7-2027. **Quarta/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Terceira deste aditivo implica R\$ R\$ 14.616,13 (quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais e treze centavos) para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto' e Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', ambos do contrato original. **Quinta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência retroativa a 14-4-2026 para a Cláusula Primeira, a partir de sua assinatura para a Cláusula Segunda, e a partir do dia 30-7-2026 para as demais cláusulas, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Sexta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 27 de julho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 031/2025/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 031/2025/MP (Processo n. 2025/008669), firmado entre este Órgão e Thermo Service Climatização Ltda. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração da Cláusula Quinta:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento', do contrato original, passando a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, Banco Itaú, Agência 6546, Conta Corrente 99825-0, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento e aceite da nota fiscal pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência', do contrato original, fica prorrogado de 1º-8-2026 a 31-7-2027. **Terceira/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Segunda deste aditivo implica em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em que o valor mensal representa R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto', e Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', ambos do contrato original. **Quarta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de sua assinatura para a Cláusula Primeira e a partir do dia 1º-8-2026 para as demais cláusulas, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Quinta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 28 de julho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 037/2024/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 037/2024/MP (Processo n. 2024/017480), firmado entre este Órgão e VOA COMUNICAÇÕES LIMITADA. **Cláusulas: Primeira/Alteração da Cláusula Quinta:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento' do contrato original, passando a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados com os recursos do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, por meio de fatura com código de barras, no prazo de até 30 dias consecutivos, contados a partir do aceite do serviço indicado nas faturas, atestadas e visadas pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, conforme comprovado no relatório de serviços executados. **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência', do contrato original, fica prorrogado de 21-8-2026 a 20-8-2027. **Terceira/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Segunda deste aditivo implica R\$ R\$ 61.446,50 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), com o valor único por episódio de R\$ 2.457,86 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto', e Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', ambos do contrato original. **Quarta/Da Eficácia e da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura para a Cláusula Primeira e a partir de 21-8-2026 para as demais cláusulas, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Quinta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 28 de julho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 046/2024/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 046/2024/MP (Processo n. 2024/016107), firmado entre este Órgão e Somp Seguros S.A. **Cláusulas: Primeira/Da Retificação do Termo Aditivo n. 001/2025/MP:** As partes resolvem retificar o Termo Aditivo n. 001/2025/MP, em específico quanto a sua vigência e temporalidade, que terá eficácia retroativa ao dia 1º-10-2025. **Segunda/Da Ratificação das Demais Cláusulas do Aditivo n. 001/2025/MP:** Permanecem íntegras e inalteradas as seguintes cláusulas do Termo Aditivo n. 001/2025/MP: [...] CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO Fica alterada a Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento', do contrato originário, passando a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados com os recursos do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, por meio de fatura com código de barras, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do aceite do serviço indicado nas faturas, atestadas e visadas pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, conforme comprovado no relatório de serviços executados. CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do contrato original fica prorrogado de 1º-10-2025 a 1º-10-2026. CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO O valor global para o período descrito na Cláusula Segunda deste aditivo implica R\$ 2.915,82 (dois mil, novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) para os serviços previstos na Cláusula Primeira e no Anexo III do contrato originário. [...] **Terceira/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência retroativa a data de 1º-10-2025, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Quarta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 28 de julho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 091/2022/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 091/2022/MP (Processo n. 2022/020419), firmado entre este Órgão e SELBETTI TECNOLOGIA S.A. **Cláusulas: Primeira/Do Acréscimo:** Fica alterada a Cláusula Terceira, que trata 'Do Preço', e o Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', do contrato original para acrescer 1,801802% ao valor anual inicial atualizado, que resulta em R\$ 34.130,80 (trinta e quatro mil, cento e trinta reais e oitenta centavos), passando o valor global anual do contrato de R\$ 2.017.130,15 (dois milhões, dezessete mil, cento e trinta reais e quinze centavos) para R\$ 2.051.260,80 (dois milhões, cinquenta e um mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos), ao passo que o valor mensal do contrato passa de R\$

168.094,18 (cento e sessenta e oito mil, noventa e quatro reais e dezoito centavos) para R\$ 170.938,40 (cento e setenta mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) relativos à adição das seguintes unidades: Item 1: 20 (vinte) unidades de Página A4 monocromática/Multifuncional Monocromática. Item 2: 20 (vinte) unidades de Página A4 monocromática/Multifuncional Monocromática. Parágrafo único. O acréscimo corresponde ao valor total R\$ 14.221,17 (quatorze mil, duzentos e vinte e um reais e dezessete centavos) relativo às parcelas compreendidas entre o período de 1º-8-2026 - início da vigência do acréscimo - até 31-12-2026 - data final de vigência do contrato. **Segunda/Da Eficácia e da Publicação:** Este aditivo terá eficácia a partir do dia 1º-8-2026, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 8.666/93. **Terceira:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 28 de julho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 003/2026/MP AO CONTRATO N. 005/2021/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 003/2026/MP ao Contrato n. 005/2021/MP (Processo n. 2021/001073), firmado entre este Órgão e SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S.A. **Cláusulas: Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do contrato original fica prorrogado, de forma excepcional, com fulcro no art. 57, II e § 4º, da Lei n. 8.666/93, de 3-8-2026 até 2-9-2026. **Segunda/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Segunda deste aditivo implica em R\$ 954.437,26 (novecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme Tabela 1 - Do Preço, e Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato'. Tabela 1 - Do Preço:

Item	Serviço	Qtd	Unidade de medida	Fator de Ajuste para PF	Valor Unit. (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)
1	Upgrade licenciamento SAJ/MP, incluindo o licenciamento do módulo de gravação de audiências, com transcrição automática de áudios (parcela única)	1	Mês	-	R\$ 2.468.523,77	-	-
2	Serviço de Sustentação (mensal)	-	-	-	-	-	R\$ 165.602,89
2.1	SAJ Ministérios Públicos - Principal	12	Mês	-	R\$ 152.737,80	R\$152.737,80	R\$ 152.737,80
2.2	Gravação de Audiências	12	Mês	-	R\$ 12.865,09	R\$ 12.865,09	R\$ 12.865,09
3	Garantia de Evolução Tecnológica e Funcional - GETF (mensal)	-	-	-	R\$ 307.548,24	R\$ 307.548,24	R\$ 307.548,24
3.1	SAJ Ministérios Públicos - Principal	12	Mês	-	R\$ 283.655,93	R\$ 283.655,93	R\$ 283.655,93
3.2	Gravação de Audiências	12	Mês	-	R\$ 23.892,31	R\$ 23.892,31	R\$ 23.892,31
4	Serviço de apoio técnico especializado (mensal)	-	-	-	R\$ 75.903,91	R\$ 245.631,02	R\$ 245.631,02
4.1	Complexidade Média (8 profissionais)	8	Serviço	-	R\$ 23.901,04	R\$ 191.208,32	R\$ 191.208,32
4.2	Complexidade Alta (1 profissional)	1	Serviço	-	R\$ 27.211,35	R\$ 27.211,35	R\$ 27.211,35
4.3	Coordenador (1 profissional)	1	Serviço	-	R\$ 27.211,35	R\$ 27.211,35	R\$ 27.211,35
5	Serviço de Suporte Estendido (mensal)	12	Mês	-	R\$ 35.378,91	R\$ 35.378,91	R\$ 35.378,91
6	Serviço de acompanhamento da operação e análise de incidentes (mensal)	12	Mês	-	R\$ 65.781,17	R\$ 65.781,17	R\$ 65.781,17
7	Serviço de desenvolvimento e outras atividades - sob demanda	-	-	-	-	-	-
7.1	Cota Garantida (trimestral)	-	-	-	-	-	R\$ 65.607,33
	Ponto de Função (120 por trimestre)	50	Ponto de Função	1	R\$ 1.968,22	-	R\$ 65.607,33
	Hora Técnica	-	Hora	0,13	R\$ 239,88	-	-
7.2	Banco de Ponto de Função (anual)	-	-	-	-	-	R\$ 68.887,70
	Ponto de Função (420 anual / 210 semestral)	210	Ponto de Função	1	R\$ 1.968,22	-	R\$ 68.887,70
	Hora Técnica	-	Hora	0,13	R\$ 239,88	-	-
	Total Geral						R\$ 954.437,26

Parágrafo único. Considerações acerca dos itens contratuais: I-Item 1 - Não prorrogável e pagamento em parcela única. II- Itens 2 a 6 - Prorrogável e pagamento mensal. III- Item 7.1 - Prorrogável, pagamento sob demanda e quantidade renovável a cada prorrogação de vigência contratual. O quantitativo previsto de 50 (cinquenta) pontos de função é para o período trimestral, não cumulativo. Contratação mínima de 10 (dez) horas por demanda. IV- Item 7.2 - prorrogável, pagamento sob demanda e quantidade renovável a cada prorrogação de vigência contratual. Contratação mínima de 10 (dez) horas por demanda. Para serviços executados fora de Florianópolis, o valor da hora será acrescido de 50%, a fim de contemplar despesas adicionais por conta do deslocamento. A quantidade prevista nesta prorrogação é proporcional ao período de 6 meses previsto na Cláusula Segunda deste termo aditivo. **Terceira/Da Eficácia e da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de 3-8-2026, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Quarta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 28 de julho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 066/2026/MP

Resumo do Termo de Cooperação Técnica n. 066/2026/MP (Processo n. 2025/031208), entre o MPSC e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (FUNOESC), mantenedora da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC.

Cláusula Primeira/Do Objeto: O presente termo de cooperação tem por objeto regulamentar as condições, prazos e formas de execução da prestação de serviços de contrapartida à população do Estado de Santa Catarina, devida pelos beneficiários do Programa Universidade Gratuita (PUG), nos termos da Lei Complementar n. 831/2023 e a instrução normativa n. 3.661/2025/SED, sob a intermediação, acompanhamento e validação da UNOESC, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação (SED) e no âmbito do Programa Educando Cidadãos, promovido pelo Ministério Público de Santa Catarina, e demais órgãos vinculados direta ou indiretamente à sua estrutura organizacional. **Cláusula Décima Primeira/Do Prazo e da Vigência:** Este Termo de Cooperação terá validade de 60 (sessenta) meses a partir da data da última assinatura eletrônica, **que se deu em 29-7-2026**, sendo renovado por iguais períodos, mediante celebração de aditivo, salvo manifestação em contrário, por escrito, de quaisquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

Florianópolis, 28 de julho de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA